



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO PUBLICADO COM
INCORREÇÕES

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL
DE PERNAMBUCO – COMAGSUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2022: Processo Administrativo: nº 022/2022 - Dispensa nº 012/2022. Contratante: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL. Contratado: Instituto de Gestão Social de Pernambuco - IGESPE, inscrito no CNPJ/MF nº 35.667.831/0001-04, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem (mamografia bilateral) utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS dos municípios consorciados. Fundamento Legal: Art.75,II, Leinº 14.133/21. Pelo global de R\$ 104.500,00 (cem e quatro mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 14/10/2022. Vigência: 14/10/2022 à 31/12/2022.

Agrestina, 14 de outubro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito de Altinho
 Presidente COMAGSUL

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:09D007AA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 46, DE 29 DE NOVEMBRO DE
2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 46, DE 29 DE NOVEMBRO DE
2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia em conjunto com a Coordenadora Financeira da Autarquia,

CONSIDERANDO que o servidor IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO exerce a função de Tesoureiro, nomeado por meio da Portaria COMAGSUL n.º 45/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de dezembro de 2020 edição 2740;

CONSIDERANDO a necessidade do Tesoureiro movimentar em conjunto com o Presidente do COMAGSUL as contas Bancárias de titularidade da Autarquia;

RESOLVE:

I – Delegar a competência ao Sr. **IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO**, portador do RG n.º 5.848.610 SSP/PE e CPF n.º 039.938.394-80, Endereço: Rua Acesso à Rodoviária nº 03, Jardim Diamante Catende-PE, CEP: 55400-000, que exerce a função de **TESOUREIRO**, poderes para em nome da Coordenadora Financeira, membro do Grupo Gestor da Autarquia, movimentar a conta **PROGRAMAS JAQUEIRA** agência 0196-1 Banco do Brasil, de titularidade do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL CNPJ n.º 07.753.868/0001-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 29 de novembro de**
2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito de Altinho Carneiro

LUZIENE GOMES F. B.
 Presidente do Comagsul Coord. Financeira do Comagsul

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D004567B

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DECISÃO
DEFINITIVA DA COMISSÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DEFINITIVA DA COMISSÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022), às 10 horas e 45 minutos, na sala de Reuniões da Sede Administrativa do COMAGSUL, estando presentes os membros da

Comissão do Processo Administrativo nº 001/2022, Karina Ellen de Sousa Silva, Joás Francisco Pinheiro e Adailma Cristina O. da C. Cavalcanti, respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão de Processo Administrativo, designados pela Portaria COMAGSUL nº 029, de 25 de agosto de 2022, publicada no D.O.M em 31 de agosto de 2022, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual e com base no que preceitua o artigo 47, 48 e 68 da Lei 9.784/1999, decidem por **IMPUTAR SANÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Instituto Processado pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco – IDESHPE, entidade do Terceiro Setor da Economia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ CPF nº 21.072.041/0001-63, com endereço na Rua Dr. José Bezerra, nº 302, 1º Andar, Centro, Ribeirão – PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado por seu **Diretor-Presidente, Charles Gustavo de Araújo Krichna**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Rua Dr. Frutuoso Dias, nº 80 “A”, Centro, Ribeirão – PE, CEP 55520-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 3.849.259 SDS – PE e do CPF/MF nº 744.156.114-00, conforme a(s) irregularidade (s), o conjunto probatório, ato(s) e fato(s) a seguir elencados:

FATO 01: Descumprimento Contratual

FATO 02: Apropriação indevida de verbas alimentares

Com base no arcabouço produtor de provas documentais deste Processo Administrativo, faz-se importante ressaltar a notificação emitida pelo Município de Altinho e encaminhada ao Instituto com vistas ao Consórcio, e ainda, a nota informativa emitida pelo Município de Lagoa dos Gatos.

Estes documentos comprovam a omissão do IDESHPE em realizar as obrigações concernentes e provenientes de pactuação, qual seja, formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, pagando os reembolsos, salários e demais obrigações às suas exclusivas expensas.

Dessa forma, observa-se que houve o descumprimento contratual, assim como a apropriação indevida de verbas alimentares dos profissionais de saúde.

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade do IDESHPE e, conforme juízo de valor realizado por esta Comissão Processante instituída através da Portaria COMAGSUL nº 029/2022 decide em consonância com o art. 68 da Lei nº 9.784/1999, **aplicar a seguinte sanção administrativa:**

Sanção Administrativa –

O Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco – IDESHPE ficará impedido de contratar e/ou credenciar-se junto a esta Autarquia, por período de 05 (cinco) anos a contar da data da publicação da presente decisão.

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores contratuais reputados por violados, aplicada a sanção administrativa supra, notifique-se o Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco – IDESHPE da presente decisão, para ciência, e querendo, interposição de recurso administrativo ao Presidente do Consórcio. Após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, com ou sem recurso, encaminhe-se os autos ao Presidente da Autarquia.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 30 de novembro de 2022.

KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

JOÁS FRANCISCO PINHEIRO
Secretário da Comissão

ADAILMA CRISTINA O. DA C. CAVALCANTI
Membro da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:3BBB757B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial da AMUPE dia 29/11/2022, referente ao Edital de Convocação do **CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO CODEAM/CONSÓRCIO E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL – CODEAM** - folha nº01.

ONDE SE LÊ:

Convoca seus associados regulares com as obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia **14 de dezembro de 2022**.

LEIA-SE:

Convoca seus associados regulares com as obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia **07 de dezembro de 2022**.

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:3F5F6766

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 014/2022

A presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **MIQUEAS RAYAN BARCELOS DE LIMA MELO**, inscrito no CPF sob o nº 111.723.224-73, do cargo de Assessor Técnico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 01 de dezembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:29AEAED8

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 015/2022

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **ROBSON GERMANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 425.763.344 - 15, do cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Nomeia o senhor, **ROBSON GERMANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 425.763.344 -15, para o cargo de Assessor Técnico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 01 de dezembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:5DDA74C5

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 016/2022**

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 692.816.534-00, do cargo de Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Nomeia o senhor, **VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 692.816.534-00, para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 01 de dezembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:217BDA2C

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 017/2022**

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **DANIEL FERNANDES SOATHMAN**, inscrito no CPF sob o nº 042.904.544-10, do cargo de Assessor Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Nomeia o senhor, **DANIEL FERNANDES SOATHMAN**, inscrito no CPF sob o nº 042.904.544-10, para o cargo de

Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 01 de dezembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:ECA4Aafa

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 018/2022**

A presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor, **MIQUEAS RAYAN BARCELOS DE LIMA MELO**, inscrito no CPF sob o nº 111.723.224-73, para o cargo Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 01 de dezembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:80A31B92

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022**

Processo Nº: 002/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2022. Serviços de Ampliação do Aterro Sanitário, localizado no Município de Escada/PE. Após análise técnica das propostas apresentadas, o menor valor proposto foi da empresa RG CONSTRUTORA, no valor de R\$1.645.534,31 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), atendendo ainda a todos os requisitos de classificação da proposta. Em relação a 2ª melhor proposta apresentada pela empresa MEGAMAK, está foi desclassificada por não atender aos preços unitários dos itens 2.1.1.6; 2.2.2.15. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso sobre o resultado da fase de propostas, nos termos do art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93. Esclarecimento podem ser solicitados no endereço situado a BR 101, KM 81 – Nº 1024, RIBEIRÃO/PE. CEP: 55.520-000 ou através do e-mail consulpe@gmail.com ou pelo fone/fax (81) 3671-1558.

Ribeirão, 01 de dezembro de 2022.

MIQUEIAS RAYAN BARCELOS LIMA MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:1252E7F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 008/2022. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022. Registro de preços para fornecimento de tecnologia educativa destinado ao uso em instituições do sistema público de instrução dos Municípios Consorciados. Fornecedor: Compasso Comércio e Tecnologia, CNPJ:05.445.842/0001-70. Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ R\$ 63.229.360,00 (sessenta e três milhões duzentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais). Vigência 12 meses. Data da Assinatura: 01/12/2022. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Visconde de Inhauma, nº371, térreo, Edf. Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, telefone (81)3136-5355.

Caruaru, 01 de dezembro de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO
 Pregoeira

Publicado por:
 Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:F51065D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022
 CONTRATO Nº 116/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
 MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 015/2022
 PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI
 CNPJ/MF nº 39.575.795/0001-46
 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar a Festividade da Missa do Vaqueiro do Município da Ilha de Itamaracá.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
 UNIDADE: 20.21
 PROJETO ATIVIDADE: 20.86 ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
 Secretário de Turismo

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:AF357C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022
 CONTRATO Nº 117/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
 MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 03/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: BDIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
 CNPJ/MF nº 27.717.399/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Trecho das Ruas Carmélia, Egimário P. de Menezes, Vice Prefeito Joaquim Ferreira, Colômbia, Rouxinol e Trecho da Rua Pantanal – Pilar - Ilha de Itamaracá/PE.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$876.114,74 (oitocentos e setenta e seis mil cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO: 180 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário: 20.00 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 20.17 Secretária de Infraestrutura
 Projeto Atividade: 15.451.00131.013 – Pavimentação, Calçados e Obras Complementares nas Vias Urbanas, Avenidas e Rodovias
 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações
 Código Reduzido: 176
 Fonte de Recurso: 001

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C97A3063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022
 CONTRATO Nº 118/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 028/2022
 PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ/MF nº 33.204.941/0001-04
 OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas objetivando Benefício Eventual, visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, conforme especificações e condições do Termo de Referência.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$944.910,00 (novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e dez reais)
 PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Órgão: 30.00 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.12 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Projeto Atividade: 0824400172.125 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
 Elemento de Despesa: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
 Código: 551 – Fonte 500.000

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:C5557CEE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 034/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 074/2022, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais Especiais para suporte enteral, Fórmulas infantis e Alimentos Não Lácteos para atender os/as usuários/as que necessitam de suporte nutricional ou alimentação especial por condição patológica, conforme do Termo de Referência. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresas: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº35.753.111.0001/53, estabelecida à Rua abatia,391,Várzea Cep:50.740-330 Recife-PE, vencedora do item: 01 com valor total de R\$ 16.026,50(Dezesseis mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos). **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA** CNPJ Nº 01.884.446.0001/99, estabelecida à Rua Pereira Coutinho Filho,727,Iputinga-Recife/PE Cep:50.680-180, vencedora dos itens: 02,com valor total de R\$ 8.370,00(Oito mil, trezentos e setenta reais), **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e LOGÍSTICA** CNPJ Nº44.037.882/0001-35, estabelecida à Rua Dom Pedrito Cidade Industrial satélite de São Paulo-Loja Guarulhos SP, 727,Cep:07.223-060, vencedora dos itens: 03,04,15 e 16,com valor total de R\$40.252,75(Quarenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL-CENEP LTDA** CNPJ Nº01.687.725/0002-43 estabelecida à Av. Presidente Epitácio Pessoa 713-Estados-João Pessoa-PB,Cep:58.013-251 vencedora dos itens:05,07,08 e 11, com valor total de R\$91.754,75(Noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) **GFS COMERCIO e SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 40.368.186.0001-50, situada à Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar 1380 GP 4M2A Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho-PE,Cep:54.580-875 vencedora dos itens: 06,09,12,13,14,20,21 e 22 com valor total de R\$160.213,80(Cento e sessenta mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos) **VITALE COMERCIO S.A** inscrita no CNPJ sob nº 07.160.019.0001-44, situada à Rua Professor Joaquim Cavalcanti nº208C Iputinga-Recife-PE,Cep:50.800-010 vencedora dos itens:10 e 17 com valor total de R\$5.400,00(Cinco mil e quatrocentos reais) **MOURA E MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 22.940.455.0001-20, situada à Rua Doutor Napoleão Laureano,260 Madalena-Recife-PE,Cep:50.720-020 vencedora dos itens:18 e 19 com valor total de R\$10.050,00(Dez mil e cinquenta reais). Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 11 de Novembro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:0966CDA7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA****GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 003-2022
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos abaixo relacionados em virtude da desistência de candidato anteriormente convocado e diante da necessidade do preenchimento de vagas em aberto, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

FONOAUDIÓLOGO 30HS

EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DO SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
6941	JONATHAS MIRANDA VILELA ROCHA	037.558.364-59	Fonoaudiólogo 30 hs	13
5077	THATYANE DOS SANTOS SILVA	102.143.264-46	Fonoaudiólogo 30 hs	5

CONVOCA-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5306	GABRIELA BEATRIZ ANDRADE SILVA XIMENES	042.330.284-16	Fonoaudiólogo 30 hs	4
5611	ERILUCIA PEREIRA SANTA ROSA	709.644.594-34	Fonoaudiólogo 30 hs	0

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:71E51408**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 003-2022
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos abaixo relacionados em virtude da desistência ou do não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e listados abaixo, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO DA 1ª E DA DESISTÊNCIA DA 2ª CANDIDATA:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7220	FERNANDA MARIA DA SILVA	059.722.279-75	Técnico Enfermagem 40h em	40
7041	Adriana Angela Alves	715.453.954-20	Técnico Enfermagem 40h em	40

CONVOCA-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7360	Ivo Roque da Silva Junior	034.591.894-01	Técnico Enfermagem 40h em	40
7384	Gleizeley Clauze Vicente	114.481.424-31	Técnico Enfermagem 40h em	40

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:549B7F13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 048/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021. EMPRESA: WALTER & JANAINA LTDA ME CNPJ: 35.474.592/0001-68.

ONDE SE LÊ:

HÉLIO TAVARES DE SOUZA

Secretária de Educação.

LEIA-SE CORRETO:

KLEBER GALDINO DOS SANTOS

Secretário de Assistência Social.

Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 01/12/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL

Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A76ABFD8

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS ÁGUA
POTÁVEL E GÁS DE COZINHA**

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição de água potável e gás de cozinha para todas as unidades da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 07/12/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 01 de dezembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.

Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5DCEC672

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS MATERIAL E
EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA**

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição parcelada de Material e Equipamentos para o Centro de Reabilitação e Fisioterapia, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, por um período de 12 meses. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 07/12/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 01 de dezembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.

Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C2634B91

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS MANUTENÇÃO
ELETRODOMÉSTICOS**

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), nos eletrodomésticos das Unidades de Saúde da Família e do Ambulatório de todas as unidades da Secretária de Saúde e Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 07/12/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 01 de dezembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.

Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:88C8FFCF

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROTETOR
SOLAR**

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição de protetor solar corporal e labial para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e os funcionários que atuam em campo nas ações realizadas pela secretaria de Saúde de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 07/12/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 01 de dezembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.

Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3BB4F206

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS MATERIAL E
EQUIPAMENTOS**

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição parcelada de Material e Equipamentos para o Centro da pessoa com Transtorno do Espectro do Autista (TEA), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, por um período de 12 meses. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta

através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 07/12/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 01 de dezembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.
Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:81D97701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO FINISA Nº 0612524-94 - PMAI /
CEF

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

A Prefeitura Municipal de Afoogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **EXTRATO DE CONTRATO** que tem como objeto: FINANCIAR PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS, COM ABRAGÊNCIA EM DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA, OBRAS CIVIS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA GERAL DENTRE OUTROS PREVISTOS NA LINHA DE FINANCIAMENTO. **TOMADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA inscrita no CNPJ: 10.346.096/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR.º ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE** portador do CPF: 027.702.354-86 e RG: 4.455.781/SDS-PE. **AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04 representado pelo Superintendente Executivo de Governo, o **SR.º ILTON LOPES BARROSO** portador do CPF: 793.795.754-91 e CNH: 02125795265/DETRAN-PE. **CONTRATO / FINISA Nº:** 0612524-94 - **VALOR:** R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) – **PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO:** 120 (cento e vinte) meses.

Afoogados da Ingazeira – PE, 01 de Dezembro de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9FF5F8D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 066/2022

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de 01 (um) veículo 0km - INFRAESTRUTURA. **Abert:** 14.12.2022 às 11h30min. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 01/12/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8CADAF3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
087/2022

Processo: 034/2021 **CONCORRÊNCIA N.º 002/2021** Objeto Nat.: Prestação de serviço Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção programada e não programada de rede de drenagem e esgotamento sanitário e de vias pavimentadas urbanas (operação tapa buraco) em pavimentos asfálticos e paralelepípedos graníticos, localizado no município de Agrestina-PE.** Contratada: MAURFS EDIFICIOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63. **Valor:** Termo aditivo o valor global inicialmente contratado, acrescendo o valor de **R\$ 12.438,92 (doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), que correspondente aproximadamente 7,25% (sete virgula vinte e cinco por cento), Supressão no valor de R\$ 5.100,88 (cinco mil e cem reais e oitenta e oito centavos), resultando o valor global final em R\$ 77.661,36 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).** Agrestina, 01 dezembro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 01 de dezembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:73F7A775

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 – PREFEITURA

Processo: 065/2022 **Tomada de Preços:** 011/2022 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia execução das obras de pavimentação em paralelepípedo granítico da Rua Sotero Alves no município de Agrestina/PE.** Contratado: MAURFS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.219.949/0001-73. **Valor Global do Contrato: R\$ 111.686,26 (cento e onze mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos),** Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 01 de dezembro de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 01 de dezembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:54D74079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 010/2022; CPL; Pregão Eletrônico-010/2022. Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2022, **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico Personalizado para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde da Água Preta, em favor das seguintes empresas: **GRAFIMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 40.193.188/0001-56**; para os lotes nº 01, 02 no valor total de: **R\$ 97.890, 00** (Noventa e sete mil e oitocentos e noventa reais.)

LG BEZERRA CAVALCANTI-ME- CNPJ Nº 10.847.357/0001-63; para os lotes nº03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 no valor total de: **R\$ 267.137, 00** (Duzentos e sessenta e sete mil cento e trinta e sete reais.)

RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI –CNPJ Nº 16.951.665/0001-10; para os lotes nº 63 no valor total de: **R\$ 27.540, 00** (vinte e sete mil

Água Preta/PE, 01 de Dezembro de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR

Secretário executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:DA64FF96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.**

Contrato Nº: 023/2022. Processo Nº: 014/2022. Pregão Nº: 008/2022. Aquisição de fardamento para professores da rede municipal de ensino de Aliança – PE. Valor total R\$: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). Vigência: 24/11/2022 a 31/12/2022. CONTRATADO: U M CORDEIRO DOS SANTOS – ME – CNPJ: 19.585.888/0001-08.

Aliança, 01/12/2022.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –

Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:24FCCE5A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 032/2022. PREGÃO Nº 023/2022**

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.^a Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO MEDICINAL, em regime de comodato do cilindro, visando atender as demandas da UNIDADE MISTA, SAMU e Ambulâncias com suporte para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE

Empresa Vencedora:

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 24.081.134/0001-42, Rodovia BR 101 SUL Nº 34200, Bairro: Centro, Cidade: Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54590000.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 23 de novembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:1200475C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
023/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 078/2022.**

PROCESSO Nº: 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2022. Extrato de Atas de Registro de Preços. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO MEDICINAL, em regime de comodato do cilindro, visando atender as demandas da UNIDADE MISTA, SAMU e Ambulâncias com suporte para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE.

ATA 078/2022 Contratada: GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº: 24.081.134/0001-42, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. No valor total de R\$285.471,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais). Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023.

Aliança, 24 de novembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:0C0418AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALIANÇA/PE AVISO ERRATA**

Processo Administrativo Nº. 035/2022 – Credenciamento Nº002/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 28/11/2022, ed. 3224 cujo código identificador é o 42E04EE2, referente a publicação da continuação da Ata de realização do credenciamento 002/2022, como segue:

ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Nº 002/2022

Processo : 035/2022.

Objeto : Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, para atender a população do Município de Aliança, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 deste Edital.

1 - Da Sessão

Às 10:30 horas do dia 25 de novembro de 2022, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Lidiany Cavalcante de Melo, Fátima Cristina Matias de Andrade e Evandro Severino Barbosa, designados conforme Portaria nº 003/2022. O extrato de publicação do Edital foi publicado na AMUPE, site oficial do município e suas complementares, com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Credenciamento Nº 002/2022. Inicialmente a presidente declarou a continuidade da sessão.

Da Inspeção dos estabelecimentos:

Dando continuidade ao resultado da habilitação, a comissão do Chamamento Público recebeu o Relatório de Inspeção dos Estabelecimentos emitido pela Comissão Técnica que é formada pelos integrantes: VITTOR G. MARQUES; LUCICLEIDE M^a. DO N. MOURA e ANA PAULA R. DE OLIVEIRA, o relatório informa que na data de 23/11/2022, reuniu-se a comissão técnica para realizar a vistoria, in loco, das empresas parcialmente habilitadas, como segue: A empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.105.647/0001-27, com sede na Avenida Maria Emilia Regis Cavalcante nº48, Barro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, atendeu aos requisitos da vistoria, estando HABILITADA.

A empresa: SILVIO VIEIRA DE MELO inscrita no CNPJ nº 00.310.947/0001-07, com sede na Rua B nº 56, Portal Limoeiro, Jua, Limoeiro-PE, CEP: 55.700-000, NÃO atendeu aos requisitos da vistoria, estando INABILITADA.

Diante do exposto a Presidente do Chamamento Público declara que até o momento apenas a Empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.105.647/0001-27, esta habilitação

Informo que este credenciamento ficará em aberto pelo período de 12 meses, podendo, qualquer interessado enviar as documentações para a análise das documentações.

Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da Empresa, não houve a intenção de recorrer.

Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO

Presidente

Membros:

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

EVANDRO SEVERINO BARBOSA

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:6DB6D551

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.**

Eu, GLEISY TAVARES DE ARAÚJO, Secretária de Saúde do Município de Aliança - PE, no uso de minhas atribuições, conforme decisão da presidente, "Ratifico" o Processo Administrativo nº 035/2022 o Credenciamento nº 002/2022 que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de prótese dentária em favor da empresa RM ASSISTÊNCIA ODONTO HOSPITALAR inscrita no CNPJ 07.105.647/0001-27 com valor global R\$108.000,00 (Cento e oito mil reais) com vigência de 12 meses.

Aliança-PE, 29 de Novembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:A34FB1D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 035/2022.
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 – CONTRATO Nº 035/2022.**

PROCESSO Nº: 035/2022. CREDENCIAMENTO Nº: 002/2022. Extrato de Contrato para fins de publicação. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, para atender a população do Município de Aliança, seguindo valores da TABELA SUS, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 do Edital

CONTRATO 035/2022 Contratada: RM ASSISTÊNCIA ODONTO HOSPITALAR - CNPJ Nº: 07.105.647/0001-27, para prestação do serviço. No valor R\$108.000,00 (Cento e oito mil reais). Vigência: de 29/11/2022 a 29/11/2023.

Aliança, 29 de novembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:29C9C4F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 037/2022. PREGÃO Nº 027/2022**

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo furgão, adaptado para ambulância UTI, sem uso anterior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE.

Empresa Vencedora:

BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.180.210/0001-37, Rua das Figueiras, Bairro: Bairro Norte (AGUAS CLARAS), Cidade: Brasília, CEP: 71906750.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 30 de novembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:C42CF62B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 037/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022 – ATA DE REGISTRO
Nº 078/2022.**

PROCESSO Nº: 037/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2022. Extrato de Atas de Registro de Preços. Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo furgão, adaptado para ambulância UTI, sem uso anterior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE.

CONTRATO 036/2022 Contratada: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS - CNPJ Nº: 19.180.210/0001-37, para o item: 1. No valor total de R\$ 334.990,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 30/11/2022 a 28/02/2023.

Aliança, 30 de novembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:545CAD7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO
N.º 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório N.º 051/2022.

Pregão Eletrônico N.º 028/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE. Valor Máximo Global: R\$ 1.283.920,68 (Hum milhão duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). A Sessão acontecerá através do

site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: **02/12/2022 às 08:00** horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: **15/12/2022 às 08:50**. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: **15/12/2022 às 09:00**. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 02/12/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3F3BDE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº. 008/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária, bem como demais condições do Edital, em favor da empresa: **CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48. **Valor Contratado: R\$ 1.673.005,53** (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cinco Reais e cinquenta e três centavos de Real).

Angelim/PE, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:235AB6B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022 - PMA

CONTRATO Nº 039/2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022-PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL. **Contratada:** **CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. 21.921.643/0001-48. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária, bem como demais condições do Edital. **Valor Global: R\$ 1.673.005,53. Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 01/12/2022.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:049928F7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-
FUNPREVI
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ANGELIM
CNPJ Nº08.889.626/0001-02 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Reconheço e ratifico, com fulcro no Artigo 25, Inciso II, da lei 8.666/93, e suas alterações, bem como de todo conteúdo constante no Processo Administrativo nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, cujo objeto Contratação de serviço SAAS(SOFTWAREAS SERVICE), para disponibilização de plataforma para a compensação financeira entre o regime geral de previdência social e seus regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da união, dos estados e dos municípios, entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019. Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA –DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01. Valor Contratado: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), Vigência: 02 de junho 2022 à 02 de junho 2027 .

MARCELO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:BAFE0D8C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-
FUNPREVI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ANGELIM
CNPJ Nº08.889.626/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATO Nº 010936/2022.P
CONTRATADA:EMPRESA DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA –DATAPREV S.A, inscrita
no CNPJ nº 42.422.253/0001-01.OBJETO:Contratação de serviço
SAAS(SOFTWAREAS SERVICE), para disponibilização de
plataforma para a compensação financeira entre o regime geral
de previdência social e seus regimes próprios de previdência social
dos servidores públicos da união, dos estados e dos municípios,
entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de
tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em
cumprimento ao decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019. Valor
Contratado: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência: 02 de junho
2022 à 02 de junho 2027.

MARCELO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:DF39219F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Ano XCIX, Nº 226-19 , em 29 de novembro de 2022;
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE - Edição 3225, em 29 de novembro de 2022 - Codigo Identificador: AFD61024;
Diário Oficial do Município de Araripina - PE – Edição 0220, em 29 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 221.335,95** (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE:

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 221.057,95** (duzentos e vinte e um mil, cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina-PE, 01 de dezembro de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente CPL/SEDE

Portaria Nº 016/2022

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:37A97323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL, CONTRATO Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021. Termo de Distrato da empresa: JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48, representada pelo Sr. José Arthur Araújo e Silva, portador do CPF nº 093.036.564-07, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para remoção de entulhos e descartes em área urbana, no bairro Saúna, no município de Araripina – PE.

Araripina – PE, 08 de abril de 2022

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:E02A3C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 297/2022**

EMENTA: Exonera, a pedido, a Servidora municipal MARIA REGILÂNIA LOPES MOREIRA, lotada na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico sob o número do Ticket#PMA-694023, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro-PSF-ENFAPS, da Servidora Maria Regilânia Lopes Moreira, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Araripina-PE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora municipal **MARIA REGILÂNIA LOPES MOREIRA**, matrícula nº 2646-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2004029017045 SSP/CE e do CPF nº 024.947.023-30, do cargo efetivo de Enfermeiro-PSF-ENFAPS, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Araripina-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:68FE9762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 298/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **MICHELLY VERILLANIA BEZERRA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7968924 SDS/PE e do CPF nº 064.900.234-23, do cargo em comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônios, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 087, de 05 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:40718DE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 299/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **LUMA DIAS DE ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.257.500 SDS-PE e do CPF nº 088.827.574-98, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:36E0A207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 300/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **MARCOS ISMAEL SOARES BRINGEL**, portador da Cédula de Identidade nº 95029108078 SSP/CE e do CPF nº 998.666.334-20, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE COMPRAS**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA05D5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Comissão: CPL/SÁUDE

OBJETO: : AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO Nº 029/2022. Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** com sede na Rua Cosmorama,710, Boa Viagem, Recife-PE, 396, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40. Valor Contratado **R\$ 78.187,50 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E4104AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:040/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2022
Objeto Nat.: SERVIÇO

Objeto Descr. SERVIÇOS DE COFFEE BREAK (TIPO 1 E 2), KIT LANCHE, ALMOÇO E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL **Após O Processo Licitatório Nº 040/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, com sede na Rua João Jacó de Sousa, nº 296, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$113.850,00 (cento e três mil oitocentos e cinquenta reais).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

Araripina/PE, 06 de OUTUBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C43BB0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:040/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2022

Objeto Nat.: SERVIÇO
Objeto Descr. SERVIÇOS DE COFFEE BREAK (TIPO 1 E 2), KIT LANCHE, ALMOÇO E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL **Após O Processo Licitatório Nº 040/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, com sede na Rua João Jacó de Sousa, nº 296, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$113.850,00 (cento e três mil oitocentos e cinquenta reais).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

Araripina/PE, 06 de OUTUBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:709CAC94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA PREGÃO
ELETRÔNICO PMA Nº 046/2022, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 076/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** torna público que republica a licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 046/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e outros materiais para a Casa Abrigo – unidade vinculada a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Arcoverde – PE e que acolhe mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar. Valor estimado global R\$ 30.237,02 (Trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos). Abertura: 13/12/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: licitacao.arcoverde@gmail.com ou

licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE.

Arcoverde/PE, 01 de Dezembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:EDFD90C2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO E
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO
SAS Nº 001/2022 DISPENSA SAS Nº 001/2022.**

Tendo como CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o n.º 13.872.021/0001-49 e como CONTRATADO: LUIS ROMERO GALINDO MARINHO, inscrito no CPF sob o nº 248.362.654-87, residente à Rua Idelfonso Freire, nº 164, Bairro Centro, Arcoverde/PE., cujo objeto compreende: a Locação direta de um Imóvel não comercial, situado a Rua dos Mascates, nº 62, Centro, Arcoverde/PE destinado para o funcionamento do CRAS São Geraldo no município de Arcoverde/PE. Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, e total anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Arcoverde, 19 de Agosto de 2022

PATRICIA PADILHA CURSINO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:47FE21F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
COMPRAS
CHAMAMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇO DE
DISPENSA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE
PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS EMERGENCIAIS, para atender as demandas da farmácia básica e suas unidades vinculadas, no período de 60 (Sessenta) dias, até a conclusão do processo licitatório.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotações de preço é apresentado o valor R\$336.105,90. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 05/12/2022.

Arcoverde, 01 de Dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:BD4C6BBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022 -
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DEMOBILIÁRIO DO TIPO CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRAS ESCOLAR: Valor global máximo aceitável: R\$ 710.999,00.** Edital e Anexos., Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 02 de dezembro de 2022** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: Dia: 16 de dezembro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 01 de dezembro de 2022-

SEVERINO ARAÚJO -

Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A2B0506E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - AQUISIÇÃO
DE TENDA TIPO PIRAMIDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
O MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE.** **Valor Máximo Aceitável de:**R\$ 113.883,24. **Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 02 de dezembro de 2022** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 19 de dezembro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 01 de dezembro de 2022-

SEVERINO ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:19C4627C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 47-A/2022**

PORTARIA Nº 47-A/2022

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Elda Cristiane de Souza Lima** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de professora, a partir de 10 de março do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 10 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D9954582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria Lucinete dos Santos Filho**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Técnica de Enfermagem, a partir de 01 de outubro do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C2AB392E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2022

PORTARIA Nº 165/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para o servidor efetivo, o Sr. **Vandilson Epaminondas da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professor, a partir de 12 de setembro do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 12 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:0E3C4624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2022

PORTARIA Nº 178/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para o servidor efetivo, o Sr. **Edvano João Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Porteiro, a partir de 01 de outubro do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:5E9A64F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2022

PORTARIA Nº 179/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Elvira Soares Marcelino**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de outubro do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:971F5C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2022

PORTARIA Nº 180/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Elian Célia Rodrigues do Nascimento Cordeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 03 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:FCAA9BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2022

PORTARIA Nº 181/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Cléia Maria do Nascimento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 04 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:385634B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2022

PORTARIA Nº 182/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Patrícia Rodrigues da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 10 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:EB0C56DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2022

PORTARIA Nº 183/2022

Nomeia Agente de Desenvolvimento Local do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Frederico da Silva Souza**, CPF nº 008.589.634-93, para a função de Agente de Desenvolvimento Local do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:32A981E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2022

PORTARIA Nº 184/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Ranyelle Aparecida do Nascimento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 17 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:BE5196A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2022

PORTARIA Nº 185/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sr. **Wellington Juliano Fernandes Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de serviços gerais, a partir de 17 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9753F8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2022

PORTARIA Nº 186/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria de Almeida Filha**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2506965B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2022

PORTARIA Nº 187/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria Augusta Angelim Torres**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:7F27A8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2022

PORTARIA Nº 188/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Cléa Maria de Carvalho Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 25 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:939B76CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2022

PORTARIA Nº 189/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Hilmara Roriz da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 31 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 31 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:EEDB1EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sr. **José Carlos Barros**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de novembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6B1BF41C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2022****PORTARIA N° 191/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Elian Célia Rodrigues do Nascimento Cordeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 03 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:320D6CD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2022****PORTARIA N° 192/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Dometília Pires Neta**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 08 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 08 de novembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9D4B902F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2022****PORTARIA N° 193/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sr. **Umberto Maciel dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professor, a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 08 de novembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:5F277680

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2022****PORTARIA N° 194/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sr. **Umberto Maciel dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professor, a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 08 de novembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E1464974

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2022****PORTARIA N° 196/2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, Sra. **Mônica Maria de Sá Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professor, a partir de 14 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 14 de novembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:3DC4E549

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2022**

Belém do São Francisco – PE

PORTARIA N° 195/ 2022

Dispõe sobre a nomeação do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de ajustar às diretrizes dadas pela Lei da Educação Nacional, pertinente à condução da Política Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as disposições prescritas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 11.497 de 16 de junho de 2009, da Lei Municipal nº 663/2013 e as orientações do FNDE, no que concerne a composição do Conselho de Alimentação Escolar- CAE; **CONSIDERANDO** Ata da assembleia realizada para eleição do novo Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada ao cargo de Vice - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o mandato de 09 de novembro de 2022 a 09 de novembro 2025 a conselheira:

ISABEL CRISTINA LIMA RODRIGUES -CPF: 845.564.714-00 (Vice-Presidente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 9 de Novembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:68991B8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 636 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022**

Nomear o Secretário de Agricultura no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomerar o Senhor **ELITON DE MELO LIMA**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 094.403.704-67, para o cargo em comissão de Secretário, Símbolo SUB, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Agricultura deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:11D5E808

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 57/2022. Processo Nº: 022/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022.Objet Nat: Serviço comum de engenharia. Objeto Descr: Registro de preços para eventual reforma de prédio para implantação

da Secretaria Especial da Mulher, Secretaria de Juventude e sede da Diretoria de Tributos. Empresa contratada: **ALMIR R DA SILVA ENGENHARIA** - CNPJ sob nº 27.358.905/0001-94.Vigência: 12/11/2022 a 12/01/2023.

Belo Jardim, 02 de dezembro de 2022.

JOÉDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2022. Processo Nº: 019/2022.CPL.Modalidade/Nº: RDC Eletrônico Nº 002/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr:Contratação de empresa especializada para construção de uma passarela com guarda corpo e rede de tratamento de efluentes no matadouro público do Município de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: **A. G. F. SILVA ENGENHARIA**. CNPJ: 28.101.039/0001-14. Vigência: 14/11/2022 a 14/01/2023.

Belo Jardim, 02 de dezembro de 2022.

JOÉDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2022. Processo Nº: 060/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Reforma da praça Desembargador João Paes, ofertando a população belo-jardinense área de lazer mais adequada. Empresa contratada: **JAIRO BARBOSA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**.CNPJ: 22.951.384/0001-60. Valor acrescido: R\$ 69.687,55.

Belo Jardim, 02 de dezembro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Autoridade competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BC6767A7

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Nº: 093/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 63/2022.Objet Nat:Serviço.Objeto descr.: Reforma das instalações da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo, para tornar o ambiente melhor dividido com acomodações mais funcionais, propiciando a melhor otimização dos espaços disponíveis.Revogado, pois, após análise técnica, foi verificado que a planilha licitada não contempla serviços essenciais para conclusão da obra, sendo inviável sua execução.

Belo Jardim, 02/12/2022.

ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9EEB0380

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 590/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipa

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer os cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes
- Comissionados:

Danilo Wabner Teles dos Santos Gestor do Cadastro Único
Edinalva Maria da Silva Educador Social
Francinalda Maria dos Ângelos Coordenador III
Maurício Joaquim do Nascimento Junior Assessor
Paulo Fernandes de Souza Educador Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EA4D6558

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 591/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – Programa Criança Feliz:

Andressa dos Santos Nascimento Assessor
Ariana Izalira da Conceição Coordenador
Iracélia Maria da Silva Assessor
Irenilda Emília dos Santos Assessor
Jessica de Souza Cruz Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:ED779B32

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 592/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – Programa Criança Feliz:

Andressa dos Santos Nascimento Assessor
Ariana Izalira da Conceição Coordenador
Iracélia Maria da Silva Assessor
Irenilda Emília dos Santos Assessor
Jessica de Souza Cruz Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C959ABC0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 593/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS:

Laudeci Maria de Lima Coordenador III
Marcondes José de Moura Coordenador II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4B9F92A4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 594/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer os cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS:

Laudeci Maria de Lima Educador Social
Marcondes José de Moura Coordenador III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5EBF631D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 595/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **GERLAINE EDITE DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CREAS:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:A75FF807

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 596/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a servidora **GERLAINE EDITE DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora III, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CREAS:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:D85FCB07

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 597/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SILENE ALEXANDRINA LEITE ROCHA**, Conselheira Tutelar, portadora do CPFº 821.633.324-20, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/09/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, **CONDICA** conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:3987C039

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 598/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Servidora **EDNA SANDRA NOGUEIRA SOUZA** 1º Suplente, Conselheira Tutelar, portadora do CPFº 012.342.634-08, para substituir a servidora **SILENE ALEXANDRINA LEITE ROCHA** eletiva, Conselheira Tutelar, no período de suas férias, a contar do dia 01/09/2022, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – **CONDICA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:878ADB2B

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 599/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **IVANEIDE INÊS DA SILVA COSTA** efetiva Agente Comunitário de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 01/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:DD3A6D7D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 600/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALDENICE JOVENIL DA SILVA** efetiva Agente Comunitário de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 01/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:7D1B0B9A

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 601/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CICERA PEREIRA DE LIMA** efetiva Técnica de Enfermagem 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 01/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:501D83B8

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 602/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ MARTINS DOS SANTOS FILHO** efetivo Agente comunitário de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 01/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:1FB16E5B

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 603/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANA LÚCIA DE SOUZA**, efetiva Agente de Saúde 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/01/2023, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:6230205D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 604/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ARNALDO LEITE** efetivo Guarda Municipal 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 01/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:86310669

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 605/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ LUIZ DE MOURA** efetivo motorista 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 01/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0BAD061D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 606/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, efetiva Agente Comunitário de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FA92C7B0

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 607/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ARLINDA MARIA DE JESUS**, efetiva Agente Comunitário de Saúde 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C837D3F2

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 608/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o resultado da Junta Médica Examinadora – **CIMPAJEÚ**, realizado no dia 29/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA**, efetiva Professora Primário, a Readaptação de 01 (um) ano, a contar do dia 29/08/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/08/2023, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e parecer da Junta Médica em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 12/05/2022.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2A639A8C

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 609/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:37AA5D21

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 609/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA IVONETE DOS SANTOS**, efetiva Professora 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 02/09/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/10/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:21B78A2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13006/2022 FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13006/2022, UASG 982337 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado R\$ 9.024.323,18 (nove milhões, vinte e quatro mil trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **15/12/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:C291CF3E

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 219/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08, Valor do contrato: R\$ 4.750,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:43410AA5

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 220/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular. Empresa: RADIONET LTDA, CNPJ: 03.304.610/0001-77, Valor do contrato: R\$ 39.367,70.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CF73121C

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 221/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75, Valor do contrato: R\$ 400,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:20ACB845

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 222/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ: 15.073.309/0001-89, Valor do contrato: R\$ 1.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1F5101C0

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 223/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO PAPANGUARTE DE CULTURA POPULAR, CNPJ: 18.149.780/0001-00, Valor do contrato: R\$ 1.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3A174E5B

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 224/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08, Valor do contrato: R\$ 2.059,02.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:268B782C

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 225/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75, Valor do contrato: R\$ 2.059,02.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D1C4C960

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 226/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de carregamento e descarregamento de vagões, Empresa: MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.454.434/0001-36, Valor do contrato: R\$ 168.799,98.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F462151A

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 228/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de material de expediente. Empresa: COMERCIAL ATITUDE LTDA, CNPJ: 19.705.786/0001-70, Valor do contrato: R\$ 403,95.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C1D7719D

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 229/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de material de expediente. Empresa: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO EIRELI, CNPJ: 30.866.576/0002-88, Valor do contrato: R\$ 292,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A8FEA573

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 230/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de material de expediente. Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor do contrato: R\$ 288,70.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:31BDFB5C

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 231/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de material de expediente. Empresa: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 32.793.363/0001-18, Valor do contrato: R\$ 1.289,12.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F4F29547

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 232/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de material de expediente. Empresa: GABRIELA CLAUDINO DE SOUZA 06319836199, CNPJ: 39.416.379/0001-50, Valor do contrato: R\$ 192,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D249C1DE

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 233/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de material de expediente. Empresa: GP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.375.274/0001-16, Valor do contrato: R\$ 200,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8B4D98E2

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 234/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de material de expediente. Empresa: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.467.016/0001-96, Valor do contrato: R\$ 228,57.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CF57953F

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 235/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de material de expediente. Empresa: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.450.370/0001-59 , Valor do contrato: R\$ 6.648,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B2E13AC1

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 236/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de material de expediente. Empresa: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, Valor do contrato: R\$ 1.743,58.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4FFB5419

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 237/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de material de expediente. Empresa: VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI,, CNPJ: 70.066.840/0001-32, Valor do contrato: R\$ 509,70.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A872E63E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 018/2022-B**

**PORTARIA
Nº. 018/ 2022-B**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a função de Assessora Parlamentar é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;
CONSIDERANDO que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base a Assessora Parlamentar:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base da servidora **MARIA ROSINEIDE DA SILVA MOURA**, Assessora Parlamentar, Símbolo AP-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

LENÍLSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:7D151B9C

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 024/2022**

**PORTARIA
Nº 024/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais,
Resolve: NOMEAR MARIA WANAÍRIS PALMEIRA DA SILVA, RG Nº 10383369 SDS/PE CPF 129.822.844-13, para o Cargo de Coordenadora de Controle Interno, Símbolo CCI-1 vencimento mensal de R\$ 1.212,00(Mil e Duzentos e Doze reais), a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 02 de maio de 2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:435D024A

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 025/2022**

**PORTARIA
Nº025/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVER: EXONERAR PALOMA DANIELLE SANTOS DA COSTA RG Nº10.424.349 SDS-PE, CPF 136.020.934-41**, do cargo de ORDENADORA DE CONTROLE INTERNO, Símbolo CCI-a a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 29 de Abril de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:935AEA10

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 026/2022**

**PORTARIA
Nº 026/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVER: EXONERAR BRENO JOSE DA SILVA RG Nº10.793.084 SDS-PE, CPF 129.050.064-94**, do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-1, a partir desta data.

Publique-se

Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 31 de Maio de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:FE1F8E5D

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 027/2022

PORTARIA
Nº 027/2022

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVER: EXONERAR RAIMUNDA GABRIELY DA SILVA FONSECA RG Nº10.199.154 SDS-PE, CPF 122.062.524-81**, do cargo de Assessora Parlamentar, Símbolo AP-1, a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 31 de Maio de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:1BF10FC0

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 028/2022

PORTARIA
Nº028 / 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR JOSEFA ALANY DA SILVA RG Nº 9.758.479 SDS-PE, CPF 132.682.504-67**, para o cargo de Assessora Parlamentar, Símbolo AP-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 01 de Junho de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:613472BB

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 029/2022

PORTARIA
Nº 029 / 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR JEYSE VITORIA DA SILVA PEREIRA RG Nº 9.963.332 SDS- PE, CPF 111.203.654-73**, para o cargo de Assistente de tecnologia, Símbolo AT-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 01 de Junho de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:42141AA9

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 030/2022

PORTARIA
Nº 030/2022

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVER: EXONERAR FELIPE DAS MERCES SILVA RG Nº8.170.024 SDS-PE, CPF 084.792.744-09**, do cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AI-1, a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 30 de Junho de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:B226CC3F

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 015/2022

PORTARIANº. 015/ 2022

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de Assessora Parlamentar é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;
CONSIDERANDO que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base a Assessora Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base da servidora **JUNAIARA MARIA DA SILVA**, Assessora Parlamentar, Símbolo AP-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

LENILSON SANTOS DELIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:5AD4F811

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 031/2022

PORTARIA
Nº 031 / 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no

uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR REGINALDO RODRIGUES DO CARMO JUNIOR RG Nº 7.876.643 SDS-PE, CPF 113.832.234-24**, para o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 01 de Julho de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:DFB0AD30

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 032/2022

PORTARIA
Nº 032 /2022

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de Assessora Parlamentar é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;

CONSIDERADO que a art. 47, início III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base a Assessora Parlamentar;

RESOLVE:

Art.1º- Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base da servidora **JOSEFA ALANY DA SILVA**, Assessora Parlamentar, Símbolo AP-1.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 01 de Junho de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:F5DDE5FC

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 033/2022

PORTARIA
Nº 033 / 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR JOSE ADEILDO DA SILVA RG Nº 6.565.013 SDS-PE, CPF 041.933.594-33**, para o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-1, vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 01 de Julho de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:AAB34278

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 034/2022

PORTARIA
Nº 034/2022

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVER: EXONERAR JEYSE VITORIA DA SILVA PEREIRA RG Nº9.963.332 SDS-PE, CPF111.203.654.73**, do cargo de Assistente de Tecnologia, Símbolo AT-1, a partir desta data.

Publique-se
Leia-se
Cumpra-se

Bom Jardim, 29 de Julho de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:B1D2A2F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 088/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para Contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais no Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 3.396.699,80, Recebimento das Propostas a partir do dia:02/12/2022, às09h00min, até o dia19/12/2022às08h00min. Abertura das Propostas:19/12/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Precos:19/12/2022às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:BACED192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022**, que tem por finalidade a contratação do show da banda "**PIKAP TURBINADA**", através da empresa **BANDA PIKAP TURBINADA EIRELI - ME - CNPJ: 37.836.460/0001-64**, no valor de **R\$ 40.000,00** por ocasião das comemorações da 4ª ETAPA DO DESAFIO DAS SERRAS que será realizada no dia 03/12/2022, na Praça de São Sebastião, neste Município.

Bonito, 01 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
 Código Identificador:FF25EF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 1º DE
DEZEMBRO DE 2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho-PE, no uso de suas atribuições legais e ancorado no art. 239 e seguintes do Regimento Interno (RI) desta Egrégia Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - fica determinado, por força regulamentar, consoante previsto no artigo 239 do RI que o expediente deste Poder Legislativo se dará apenas em ÂMBITO INTERNO em virtude das obras de reforma em andamento na sede deste Poder Legislativo.

§1º – As atividades dos servidores desta Casa de Leis continuarão a ser desempenhadas internamente;

§2º – Mediante excepcional autorização verbal do Exmo. Sr. Presidente deste Poder Legislativo, as atividades dos servidores poderão ser realizadas *home office*.

§3º – O atendimento a Órgãos Públicos será mantido será realizado em caráter excepcional, ficando suspenso o atendimento ao público em geral.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior entrará em vigor na data da publicação desta portaria e se estende até o dia 30/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos apenas *interna corporis no desta Câmara Municipal*.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Brejinho/PE, 01 de dezembro de 2022.

LIGEKSON SISLEY DE OLIVEIRA LIRA
 Presidente

Publicado por:
 Osmar Cleiton Rocha da Silva
 Código Identificador:12AAEC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do cantor **DAVI SILVA**, no dia 03 de dezembro de 2022, em praça pública, durante o evento Jesus Reina Brejinho para Cristo, no município de Brejinho - PE, através da empresa de produção de eventos **DAVI JOSÉ DA SILVA 69639353434**, CNPJ nº 13.711.979/0001-58.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005

2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

data da apresentação: 03 de DEZEMBRO de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho – PE, 24 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
 Código Identificador:57475D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA **DAVI JOSÉ DA SILVA 69639353434**, CNPJ nº 13.711.979/0001-58.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do cantor **DAVI SILVA**, no dia 03 de dezembro de 2022, em praça pública, durante o evento Jesus Reina Brejinho para Cristo, no município de Brejinho - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Brejinho – PE, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

data da apresentação: 03 de DEZEMBRO de 2022.

VIGÊNCIA: 24/11/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de novembro de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
 Código Identificador:AAE8E514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do cantor **JAPÃOZIN**, no dia 17 de dezembro de 2022, no Povoado de Lagoinha, durante as festividades da Festa do Caju, no município de Brejinho - PE, através da empresa de produção de eventos **SUA**

MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA, CNPJ sob o n.º 37.253.847/0001-98.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

data da apresentação: 17 de DEZEMBRO de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho – PE, 01 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:278F0A15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA SUA **MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA, CNPJ sob o n.º 37.253.847/0001-98.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do cantor **JAPÃOZIN**, no dia 17 de dezembro de 2022, no Povoado de Lagoinha, durante as festividades da Festa do Caju, no município de Brejinho - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Brejinho – PE, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

data da apresentação: 17 de DEZEMBRO de 2022.

VIGÊNCIA: 01/12/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 01 de dezembro de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD02EB9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO N.º 012/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar/infectante, classificados como grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA N.º 358/2005 e RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - ANVISA RDC N.º 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Valor estimado de R\$ 89.040,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 02 de dezembro de 2022. Fim do Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 15 de dezembro de 2022. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 15 de dezembro de 2022. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 1º de dezembro de 2022

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:E9E5241B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO - N.º 012/2022**

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Telemedicina Cardiológica (eletrocardiograma), com transmissão, emissão e laudos através de exames e laudos por meio eletrônico - internet. Valor total máximo estimado de R\$ 36.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do 02 de dezembro de 2022; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 15 de dezembro de 2022. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 15 de dezembro de 2022. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 1º de dezembro de 2022

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:A07DF174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 050/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2022 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA IMPERIO

**EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E
SERVICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, **RESCINDE UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços de nº 050/2022**, de 07 de outubro de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que mantinha com a empresa **IMPERIO EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **46.194.914/0001-31**, com sede á Rua dos Emancipadores, nº 616-A, Caja, Carpina/PE, tendo como seu representante o sr. **Itamar Carlos da Silva**, com a cédula de Identidade nº 8.125.199 SDS/PE, inscrito no CPF Nº084.092.464-06, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, incisos VI e XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula TERCEIRA, da Ata SRP por ora rescindido, esta elucidado a hipótese da presente rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, através de seu Prefeito, segundo dispositivos legais anteriormente mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

Constitui objeto da presente rescisão da Ata SRP os itens: 3,4,7,9,10,12,17,19,20,22,26,30,31,36,37,40,42,43,45,46, 47,52,53,55,56, 57,58 e 60 de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Brejo da Madre de Deus – PE.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Foi encaminhado pelo Setor de Compras desse Município a Ordem de fornecimento, via e-mail, para entrega dos itens vencidos pela empresa, ora rescendente, no dia 18 de outubro de 2022. Todavia, decorrido o tempo de resposta, a empresa se manteve inerte sobre a solicitação. Em razão da urgência, foi enviado novas notificações pelo setor responsável, respectivamente nos dias 27 de outubro e 03 de novembro do presente ano e nenhuma notificação foi respondida. Não obstante, no dia 09 de novembro de 2022, foi publicado no Diário Oficial da AMUPE uma Notificação Extrajudicial de Rescisão Unilateral entre o Município de Brejo da Madre de Deus e a empresa **IMPERIO EMPREENDEIMENTOS**, sendo informado a possibilidade das possíveis penalidades em caso de não cumprimento das cláusulas da Ata SRP, e dando prazo de 05 dias para manifestação da empresa. Mesmo após as reiterações dos pedidos, e o encaminhamento das notificações a empresa não fez a entrega dos itens, descumprindo as Cláusulas da Ata SRP.

Considerando o descumprimento das cláusulas contratuais, ensejada pela não entrega dos objetos, e com embasamento na legislação supracitada o Município realiza o presente Distrato Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido a Ata SRP nº 050/2022 a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Brejo da madre de Deus, 22 de novembro de 2022

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:3BD7C09F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 030/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 007/2022**

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022, cujo processo é PL – 030/2022. OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados.

Vencedoras:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Perfazendo o valor total de **R\$: 3.078.914,96 (três milhões e setenta e oito mil e novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**.

Buenos Aires - PE, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:143614D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.286 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 697	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação)	40.000,00

Básica)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Despesa 183	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:6A321CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo aditivo ao contrato nº 053/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 176/2021**, **Processo licitatório nº 082/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 015/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e o acréscimo do valor contratual, no percentual de 15,82% do valor do contrato destinado para REFORMA, e o percentual do 1,02% do valor contratual destinado para AMPLIAÇÃO, passando assim o valor do contrato a ser de R\$ 30.155.611,35, com base no artigo 65, §1º, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor Total:** R\$ 30.155.611,35. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:CAA9E38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo aditivo ao contrato nº 053/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 176/2021**, **Processo licitatório nº 082/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 015/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a da lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor Total:** R\$ 30.155.611,35. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F00B9801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 225/2022 - Processo Licitatório nº 128/PMCSA-SEFA/2022 - Pregão Eletrônico nº 067/PMCSA-SEFA/2022. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção dos carnês/bloquetos dos tributos e taxas do Município do Cabo de Santo Agostinho, para atender às necessidades da Gerência de Administração Tributária deste Município, conforme as especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 246.236,49 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). **Início do cadastramento das Propostas:** 02/12/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 14/12/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 14/12/2022 às 13:15. **Início da Disputa:** 14/12/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:0E6CB90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 020/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 175/2021**, **Processo**

licitatório nº 062/FMS/2022, **Dispensa nº** 006/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado a Rua Cinco, nº 92, Alto da Bela Vista, CEP: 54.505-100, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Locadora:** CLÉCIA GOMES DA SILVA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 666.422.054-72, residente e domiciliada na Rua Cinco, nº 92, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$ 42.000,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de outubro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:BA2DEF26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
173/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 173/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 135/FMS/2022, **Processo licitatório nº** 041/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 037/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de equipamentos – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente ata de registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de equipamentos para a maternidade Padre Geraldo do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas no edital e seus anexos. **Empresa:** SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90, com sede na Rua Prof. Mário Ramos, nº 20, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-430. **Valor Total:** R\$ 64.000,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F2F9B177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 022/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 202/2022, **Processo licitatório nº** 063/FMS/2022, **Dispensa nº** 007/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado a Rua José Paulo da Cunha, nº 247, Charnequinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa:** GERALDO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 688.777.814-91, com sede na Lagoa do Zumbi, nº 20, Tiriri, Área Rural do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$ 11.430,96. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F99CDBB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE
ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA**

Notificação nº 01

FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Processo - 017/2022

Pregão Eletrônico - 012/2022

Contrato Licitatório – 163/2022

Cumprimentando-os cordialmente, esta Secretaria de Saúde informa que após diversas tentativas de entrar em contato telefônico, através do número (62) 3249-2029, a maioria sem sucesso, e quando conseguiu ficou de receber retorno e não obteve, resolve **NOTIFICAR** a empresa para entrega urgente das 10 camas hospitalares conforme contrato já epigrafado.

Frisamos ainda que o contrato foi assinado dia 18 de outubro do presente ano, tendo começado a ocorrer, por parte do município, a cobrança da entrega total e que mesmo vigora até 31 de dezembro do presente ano e mediante a necessidade do município estas camas devem ser entregues o quanto antes estando a empresa sujeita a possíveis penalidades previstas no instrumento caso não o efetue.

Cachoeirinha, 30 de novembro de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:810BD411

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO
Nº240/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato nº240/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º017/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde, SAMU, Centro de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, celebrado com a empresa ALISON V DA SILVA MERCADINHO com sede na Rua 07 de setembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ./MF sob o nº 39.587.989/0001-17. Fica aditado pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 23/11/2022, ou até a finalização de um novo processo licitatório.

Cachoeirinha/PE, 22 de novembro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:ED8B2899

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO
Nº042/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato referente ao contrato nº242/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO

N.º018/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses, celebrado com a empresa ALISON V DA SILVA MERCADINHO com sede na Rua 07 de setembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.587.989/0001-17. Fica aditado pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 23/11/2022, ou até a finalização de um novo processo licitatório.

Cachoeirinha/PE, 22 de novembro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:96410566

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO
Nº239/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato nº239/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º017/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde, SAMU, Centro de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, celebrado com a empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.331.009/0001-36. Fica aditado pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 23/11/2022, ou até a finalização de um novo processo licitatório.

Cachoeirinha/PE, 22 de novembro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:977E47F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº241/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato referente ao contrato nº241/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º018/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses, celebrado com a empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.331.009/0001-36. Fica aditado pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 23/11/2022, ou até a finalização de um novo processo licitatório.

Cachoeirinha/PE, 21 de novembro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:678144E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 411/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 054/2022 de 16/11/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 159/2022 com a Senhora ANA LUIZA DA SILVA MANSO, CPF nº 126.700.204-29 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Noêmia Arcelina de Melo, nº 37 – Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 08 horas diárias, com período de vigência do contrato, percorrendo de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 01 de dezembro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz

Código Identificador:05A9BC21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Turismo e Esportes, o Sr. Gilfábio de Almeida Galvão, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 022/2022; Pregão (Eletrônico) nº 013/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelado em Locação, Manutenção, Montagem

e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins e Cabines sanitárias, destinados a realizações de eventos Municipais, em favor das empresas: **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.314.084/0001-26, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R\$1.597.135,00 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e cento e trinta e cinco reais). **F L DA SILVA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº19.438.368/0001-64, com os lotes 7, 8, 17 e 18 no valor total de R\$58.920,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e vinte reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Cachoeirinha/PE, 01 de dezembro de 2022.

GILFÁBIO DE ALMEIDA GALVÃO
Secretário Municipal de Turismo e Esportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9CAD9E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CANCELAMENTO DA SESSÃO PARA ABERTURA DO
ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 018/2022; TOMADA DE PREÇO N.º
004/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público o **CANCELAMENTO** da sessão para abertura dos Envelopes de nº 002 – Propostas de Preços, referente ao **Processo Licitatório n.º 018/2022; Tomada de Preço nº 004/2022**, a qual estava com data marcada para o dia **02 de dezembro de 2022 às 09:00h**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DO POLO COMERCIAL DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – PE**, obra a ser financiada através do convênio nº 875296/2018 e por recursos próprios do Município. Maiores esclarecimentos no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário de expediente ou pelo fone: (81) 3742-1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. A Comissão Permanente de Licitação tornará público a continuidade do certame no momento oportuno.

Cachoeirinha/PE, 01 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO,
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ABEF2D08

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

Processo Licitatório. Nº 035/2022. Pregão Eletrônico Nº 025/2022 - PMC. Compra. Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de veículos novos, 0 km sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE. Valor Máx. Admitido: R\$ 656.186,35. Abertura das Propostas: às 09h00 do dia 14/12/2022. Disputa de Preços: às 09h30min do dia 14/12/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/> nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160,

no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 01 de dezembro de 2022.

GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:80FE913E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2022

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a locação de veículos tipo Caminhões Pipas, com combustível e condutor por conta da contratante, à serem utilizados de acordo com as necessidades deste Município, conforme as normas, especificações e quantidades constantes no termo de referência.

Valor Orçado R\$: 1.370.557,20 (um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 02/12/2022 às 12:00:00h.

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 15/12/2022.

Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 15/12/2022.

Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 15/12/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília

MODO DE DISPUTA: ABERTO

MARGEM DE LANCE: R\$: 50,00 (cinquenta reais)

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 01 de dezembro de 2022.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:B67197FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 755 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

10279107/0001-74	Exercício: 2022
LEI Nº 755, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022	

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$86.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				86.000,00
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO	
	493	12.361.2003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - PNAT	86.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 15 01
		15	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
		200.002	P.N.A.T	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			86.000,00
Fontes de Recurso			
15	01		86.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:1D4D947C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

ERRATA – PORTARIA Nº 33, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/12/2022, ANO XIV | Nº 3227

ONDE SE LÊ: José Aurélio de Acioli Filho

LEIA-SE: José Auréliano de Acioli Filho

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:BFE6FA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

PORTARIA Nº 176 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui e nomeia a Comissão Avaliadora que coordenará o processo de Seleção dos profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, junto a instituição jurídica contratada para este fim.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 51 de 2022, publicado pelo Poder Executivo deste município de Calumbi, estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o artigo 14 da lei 9.394/96 que dispõe que os sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece na Meta 19 que, até 2016, deveria se efetivar a “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a

responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Avaliadora que coordenará o processo de Seleção dos profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, junto a instituição jurídica contratada para este fim, conforme prerrogativas estabelecidas no Decreto Municipal nº 051/2022.

Art. 2º - Nomear, para compor a Comissão Avaliadora de que trata a presente Portaria, os seguintes representantes:

I – Secretário Municipal de Educação.

-Mauro José Bezerra de Lima Filho

II – Representante do Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.

-Manoela Leticia de Oliveira Marcolino

III – Representante do Departamento de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

-Marina Santana Barboza

IV – Representante da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal.

-Paulo Eugênio Rodrigues Gomes

V – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

-Maria Eliane Barbosa

VI – Presidente do Conselho do FUNDEB.

-José Ednaldo Vieira de Araújo

Art. 3º Os representantes da Comissão Avaliadora, previstos nos itens VI e VII deste artigo não poderão estar exercendo ou representando a categoria de Diretor Escolar no respectivo Conselho.

Art. 4º O processo de Seleção de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino será conduzido por uma instituição jurídica, contratada para este fim, e será supervisionado em toda sua execução pela Comissão Avaliadora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 30 de novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:F939687E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos Gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Camaragibe. Valor: R\$88.516,31. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de

abertura; pelo site: <https://camaracamaragibe.pe.gov.br/> ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Camuragibe, 02/12/2022.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:5514790E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
041/2022 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE) realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, em conformidade com o art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e legislação aplicável, para contratação de empresa de engenharia para construção de muro de proteção no local onde funcionará as antenas de tv digital. Valor estimado: R\$ 37.907,23. Os interessados podem apresentar proposta de preços a contar da data desta publicação até o dia 08 de dezembro de 2022, as 07:30 h e disputa no mesmo dia das 08:00 as 14:00 h. Formalização de consultas através do sítio <http://www.bnc.org.br/sistema>. As consultas serão respondidas diretamente no sítio, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

Camocim de São Félix (PE), 01 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:1413FAA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO PROC. Nº 037/2022 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 009/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da reforma do prédio do Posto de Atendimento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, localizado na Av. Siqueira Campos – Centro – Camocim de São Félix (PE), tendo sido declaradas HABILITADAS as seguintes empresas: VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 24.363.073/0001-06; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.505.771/001-12 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 02.951.249/0001-08, por terem apresentado todos os documentos exigidos no Edital. Fica aberto, a partir da presente publicação, o prazo legal para a interposição de recurso administrativo. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, situada na Praça São Félix, nº 20 – Centro.

Camocim de São Félix (PE), 30 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:9D310B51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
CAMUTANGA/PE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Instituto Previdenciário do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, cujo processo é **PL – 018/2022**. **OBJETO – Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) à unidade gestora do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Camutanga/PE, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Vencedor:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 1.644.615,72 (Um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

**DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 01 de Dezembro de 2022.

FABIO ANTONIO ROSAS DE CARVALHO

Diretor do CAMUPREV

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:1744D782

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 - DATADO: 30/11/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47 CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76. OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de frango abatido congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para distribuição com as famílias carentes neste Natal. Valor contratado: R\$ 259.000,00.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022 - DATADO: 30/11/2022 –
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de
Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47 CONTRATADA:
ALUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS
LTDA - CNPJ Nº 013.967.954-56. OBJETIVO: Contratação de
empresa para fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de
frango abatido congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para
distribuição com as famílias carentes neste Natal. Valor contratado:
R\$ 35.460,00.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AB422C26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022 - DATADO: 25/11/2022 –
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: PROGRESSO MED
DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 46.709.597/0001-49.
OBJETIVO: Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos
Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades do
Fundo Municipal de Saúde, para término do exercício de 2022. Valor
contratado: R\$ 2.340,00.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022 - DATADO: 25/11/2022 –
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CIRÚRGICA
SERRA MAR LTDA - CNPJ Nº 31.908.034/0001-02. OBJETIVO:
Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de
forma parcelada para atender as necessidades do Fundo Municipal de
Saúde, para término do exercício de 2022. Valor contratado: R\$
57.569,20.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 - DATADO: 25/11/2022
– CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: APOTEK
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 36.099.392/0001-35.
OBJETIVO: Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos
Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades do
Fundo Municipal de Saúde, para término do exercício de 2022. Valor
contratado: R\$ 21.611,80.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 - DATADO: 25/11/2022 –
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: L FERREIRA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº

35.250.918/0001-73. OBJETIVO: Fornecimento de Medicamentos e
Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as
necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para término do exercício
de 2022. Valor contratado: R\$ 11.778,80.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022 - DATADO: 25/11/2022
– CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME - CNPJ Nº
25.279.552/0001-01. OBJETIVO: Fornecimento de Medicamentos e
Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as
necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para término do exercício
de 2022. Valor contratado: R\$ 11.034,00.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022 - DATADO: 25/11/2022 –
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MS HOSPITALAR
EIRELI - CNPJ Nº 36.191.620/0001-00. OBJETIVO: Fornecimento
de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada
para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para
término do exercício de 2022. Valor contratado: R\$ 9.004,00.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 - DATADO: 25/11/2022 –
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: EXEMPLARMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº
23.312.871/0001-46. OBJETIVO: Fornecimento de Medicamentos e
Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as
necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para término do exercício
de 2022. Valor contratado: R\$ 438,00.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B44C7B09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 001/2021

CONTRATADA: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA,
ESTABELECIDADA A RUA JOSÉ ADERVAL CHAVES Nº 78 -
SALA 0310 EDIFÍCIO WECON EMP CENTER IV - BOA VIAGEM
- RECIFE - PE - CNPJ Nº 07.023.539/0001-05.

OBJETIVO CONTRATADO: Prestação de serviços especializados,
visando à compensação financeira que trata a Lei no. 9.796/1999, e a
revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados
junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda
Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da
administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional,
fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades
controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Canhotinho -
PE

DO PRAZO: Fica prorrogado até 27 de outubro de 2023, o prazo estabelecido na Cláusula XI do contrato original firmado em 28 de outubro de 2021, mediante o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Canhotinho, 28 de outubro de 2022.

ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA

Presidenta do Instituto de Previdência do Município de Canhotinho.

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DB8AB544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO 2ª CHAMADA PUBLICA 2022**

HOMOLOGAÇÃO 2ª CHAMADA PUBLICA 2022

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua Prefeita, publica a Homologação da 2ª Chamada Pública 2022, destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CANHOTINHO E REGIÃO, ESTABELECIDADA NO SÍTIO LUZ, S/N – CANHOTINHO –PE – CNPJ Nº 33.249.104/0001-93, vencedora de todos os itens, perfazendo um total de R\$ 39.103,00 (TRINTA E NOVE MIL E CENTO E TRÊS REAIS). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 30 de novembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8C4E51AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE
PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

Ao **01 (PRIMEIRO) dia do mês de DEZEMBRO do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. A presidente deu procedimento ao processo pedindo que os presentes mencionados conferissem se todos os envelopes estavam inviolados, aberta a palavra os mesmos não manifestaram nenhum problema quanto a apresentação dos envelopes. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas das empresas **HABILITADAS**, sendo elas: **EMPRESA 01: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA** inscrita no CNPJ Nº

06.175.048/0001-17; EMPRESA 02: JL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90; EMPRESA 03: LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **42.540.677/0001-62; EMPRESA 04: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **02.750.635/0001-31; EMPRESA 07: 46.523.739 LTDA** inscrita no CNPJ Nº **46.523.739/0001-89; EMPRESA 08: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **05.446.272/0001-33**, e as mesmas foram rubricadas por todos os presentes. Foi possível constatar os seguintes valores apresentados: **EMPRESA 01: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA** inscrita no CNPJ Nº **06.175.048/0001-17** apresentou o valor total de **R\$ 978.762,40** (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **EMPRESA 02: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90** apresentou o valor total de **R\$ 884.402,50** (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **42.540.677/0001-62** apresentou o valor total de **R\$ 952.343,59** (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos); **EMPRESA 04: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **02.750.635/0001-31** apresentou o valor total de **R\$ 1.017.005,80** (um milhão, dezessete mil, cinco reais e oitenta centavos); **EMPRESA 07: 46.523.739 LTDA** inscrita no CNPJ Nº **46.523.739/0001-89** apresentou o valor total de **R\$ 1.077.760,10** (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos); **EMPRESA 08: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **05.446.272/0001-33** apresentou o valor total de **R\$ 1.045.330,45** (um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). A Comissão Permanente de Licitação decidiu analisar as Propostas de Preços juntamente com o engenheiro do Município e que o resultado da Classificação será publicado na AMUPE. Foi declarada encerrada a sessão às 10h10min.

Carnaíba, 01 de dezembro de 2022

MARIA PEREIRA LOPES

Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA

Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA

Membro

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FAD9409A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2022

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: INSTITUTO CONSULPAM – CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, com endereço na Rua Evilásio Almeida Miranda, 280, Bairro Edson Queiroz na Cidade de Fortaleza-CE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 628/2016 CONFORME CARGOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO QUADRO DE VAGAS CONSTANTES NO ANEXO I LISTA DE ITENS DO TERMO DE REFERENCIA

DISPENSA Nº 005/2022
 VALOR TOTAL DAS INSCRIÇÕES: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)
 DATA: 30/11/2022
 VIGÊNCIA: 180 DIAS

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CCBFE454

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - AVISO DE
 COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a empresas interessadas em participar, deverão apresentar Cotação/Proposta de Preços, com base nas Planilhas constantes do Termo de Referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 02.12.2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 08.12.2022

As empresas interessadas em participar da COTAÇÃO DE PREÇOS, deverão requisitar a planilha com quantitativos e descrição dos produtos através do e-mail licitacaocarpina@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/12/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9018A21D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - AVISO DE
 COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS GERAL. A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a empresas interessadas em participar, deverão apresentar Cotação/Proposta de Preços, com base nas Planilhas constantes do Termo de Referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 02.12.2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 08.12.2022

As empresas interessadas em participar da COTAÇÃO DE PREÇOS, deverão requisitar a planilha com quantitativos e descrição dos produtos através do e-mail licitacaocarpina@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/12/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:8F343284

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - AVISO DE
 COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a empresas interessadas em participar, deverão apresentar Cotação/Proposta de Preços, com base nas Planilhas constantes do Termo de Referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 02.12.2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 08.12.2022

As empresas interessadas em participar da COTAÇÃO DE PREÇOS, deverão requisitar a planilha com quantitativos e descrição dos produtos através do e-mail licitacaocarpina@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/12/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0AEAA0A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - AVISO DE
 COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EPI'S DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DO CARPINA, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS TIPO II, SAMU, VIGILÂNCIA, CAPS i, CEO, CENTRO DE FISIOTERAPIA I E II E CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE DA MULHER. A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a empresas interessadas em participar, deverão apresentar Cotação/Proposta de Preços, com base nas Planilhas constantes do Termo de Referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 02.12.2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 08.12.2022

As empresas interessadas em participar da COTAÇÃO DE PREÇOS, deverão requisitar a planilha com quantitativos e descrição dos produtos através do e-mail licitacaocarpina@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/12/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:677D390B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 38/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 13/2021 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, comunica que supracitado Processo Licitatório foi Adjudicado e Homologado no dia 27 de

janeiro de 2022, as empresas vencedoras: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI, CNPJ 12.559.500/0001-47, vencedora do item 01, perfazendo a importância global o valor de R\$ 36.759,20; FERUDD COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 03.036.083/0001-67, vencedora dos itens 02, 08, 09 e 10, perfazendo a importância global o valor de R\$ 41.977,92; QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ 28.453.974/0001-40, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, perfazendo a importância global o valor de R\$ 39.318,18. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS. Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal do Carpina/PE.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:069AA201

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - AVISO DE
COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CURATIVO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA – PE. A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a empresas interessadas em participar, deverão apresentar Cotação/Proposta de Preços, com base nas Planilhas constantes do Termo de Referência.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 02.12.2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 08.12.2022**

As empresas interessadas em participar da COTAÇÃO DE PREÇOS, deverão requisitar a planilha com quantitativos e descrição dos produtos através do e-mail licitacaocarpina@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/12/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DBFBFFD4

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE**

A Prefeitura Municipal de Carpina, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação de NOMEAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 01/2016, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, no dia 16 de novembro de 2022, na página 3219.

Devido, o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Fifa 2022, que está previsto para o dia **05/12/2022 (segunda-feira)** mesmo dia do exame médico, o qual será realizado no auditório da Prefeitura Municipal do Carpina, por se tratar de um local maior situada na Praça São José, n.º 95, Bairro São José, Carpina PE, fica estabelecido um novo horário especial, **não sendo mais das 13:30h às 15:30h, passando a ser agora das 13:00 às 15:00 horas.**

Carpina/PE, 30 de novembro de 2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CARPINA**
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:4126D7D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2022 - GAB**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº 022.135.447-60, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional (CC – III), DA SECRETARIA DE SAÚDE – SESA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 01 de dezembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:98970AD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º (segundo) Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020, Pregão Eletrônico nº 014/2020.**

Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do Município do Condado/PE.

EMPRESA: CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A
CNPJ: 07.534.580/0001-46
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e Reajuste
REAJUSTE DE PREÇO: embasado na variação acumulado do IPCA (10,67%)

Condado (PE), 18 de janeiro de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B6384785

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (Terceiro) Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020, Pregão Eletrônico nº 014/2020.**

Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do Município do Condado/PE.

EMPRESA: CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A

CNPJ: 07.534.580/0001-46

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e Reajuste

VIGÊNCIA DE: 06/11/2022 até 05/11/2023

REAJUSTE DE PREÇO: embasado na variação acumulado do IPCA (5,85%).

Condado (PE), 04 de novembro de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretário

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:085FB975

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022-CPL/PMC-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS E REFLETORES EM LED, RELÊ, DENTRE OUTROS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE

FORNECEDOR: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO, com nome fantasia SERVEM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.318.543/0001-48, com sede estabelecida na Rua Almirante Antônio Heraclio, 98, CEP 55.750-000, São Sebastião, Surubim – PE.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1 X 1 1/2 M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	MARCA PRÓPRIA	200	R\$ 49,98	R\$ 9.996,00
10	PARAFUSO ROSCAVEL 16 x 250 MM COM PORCA SEXTAVADA 1 X 1/2	JOMARCA	400	R\$ 9,74	R\$ 3.896,00

VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 19/10/2023.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Infraestrutura

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7B76F441

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022-CPL/PMC-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS E REFLETORES EM LED, RELÊ, DENTRE OUTROS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE

FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com nome fantasia ELETRICA LUZ, inscrita

no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede estabelecida na Rua R5, 140 - QR9 L19, CEP 74.125-070, Set Oeste, Goiana – GO.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W SEM BASE	TECNOLINSA NF	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
8	Base Relê Fotoelétrico Iluminação Uso: Fotocélula para determinação de H, com montagem . Aplicação: Destinado a montagem do Relê Fotoelétrico Externo; Corrente Nominal: 32 A, Tipo Montagem: Luminária	TECNOLINSA FIXA	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00

VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 19/10/2023.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Infraestrutura

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:989EEA01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO E PROPOSTA TÉCNICA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

OBJETO –Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das Leis Federais, programas educacionais, no âmbito do Município de CUIPIRA-PE, ficando assim **CLASSIFICADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa: **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 19.653.164/0001-46 inscrito no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE. Presidente da CPL.

Publicado por:

Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:14D5BD55

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 029/2022 - FME. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Item 1: Uninter Informática S/A. CNPJ: 14.037.664/0001-30, pelo valor de R\$ 1.447.216,00.

Custódia, 25/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:495B156E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 030/2022 - FME. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Item 1: Microsens S/A. CNPJ: 78.126.950/0011-26, pelo valor de R\$ 1.899.520,00.

Custódia, 28/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DE1B9DE1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2022 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0015/2022. Alteração de valor do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES FIGUEIREDO - DISTRITO INGÁ.** Contratado: **D & J CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor inicial do contrato: R\$ 390.542,99, valor reequilíbrio: R\$ 86.153,91, correspondente a 22,06%, ficando o total de R\$ 476.696,90.

Custódia, 18/10/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BDCC1A06

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
040/2022-FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 040/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 013/2022-FME. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação. Valor: R\$332.968,84. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no

horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 30/11/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4ECA30A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N.º010-FME/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 045-FME/2022, TOMADA DE PREÇO
Nº 005-FME/2022**

CONTRATO N.º010-FME/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045-FME/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 005-FME/2022. Objeto: prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, **para a reforma e ampliação da Escola Municipal Maurício José Rolim Cavalcanti.** Contratado: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME,** CNPJ: **08.051.919/0001-16.** Valor: 130.038,78 (cento e trinta mil, trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência: de 22/08/2022 até 21/11/2022.

Dormentes-PE, 22 de agosto de 2022.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.
Gestora FME,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:69215A45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001-PMD/2022,
PROCESSO Nº 071-PMD/2022**

A Prefeitura Municipal de Dormentes torna-se público o resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA 001-PMD/2022, PROCESSO Nº 071-PMD/2022. Objeto:** a prestação de serviços de engenharia civil relativos à **RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES,** conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – **SEINFRA. HOMOLOGA/ADJUDICA** a licitante **CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** CNPJ: **00.758.756/0001-02.** Valor: **R\$ 6.429.752,34** (Seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Dormentes-PE, 30 de novembro de 2022.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO.
Gestor

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F8B26E67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO N.034-PMD/2022**

CONTRATO N.034-PMD/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071-PMD/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001-PMD /2022. Objeto: a prestação de serviços de engenharia civil relativos à **RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES,** conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – **SEINFRA.** Contratada: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** CNPJ/MF: **00.758.756/0001-**

02. Valor: R\$ 6.429.752,34 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência: de 30/11/2022 até 29/05/2023.

Dormentes-PE, 30 de novembro de 2022.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO.

Gestor

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:71F09E43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 116/2022**

Processo: Contratual

Contrato Nº: 116/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Cirurgiã Dentista

Objeto prestar os seus serviços, na função de Cirurgiã Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde –**ALBERTINA CRISTINA DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: FERNANDA WANDA MARIA DA SILVA GOMES
CPF: 116.299.654-48.

Valor: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30/h semanal o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irrecorrível até o seu término.

Dormentes-PE, 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8B8D689A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2022**

Processo: Contratual

Contrato Nº: 117/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Psicóloga

Objeto obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Psicóloga, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: FRANCILANYA DA SILVA GONCALVES
CPF: 962.865.555-87.

Valor: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 30/h/a semanal, o valor de R\$ 3.155,56 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), irrecorrível até o seu término.

Dormentes-PE, 04 de Novembro de 2022

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E7D7503A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022**

Processo: Contratual

Contrato Nº: 118/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Terapeuta Ocupacional

Objeto obriga-se prestar os seus serviços, na função de Terapeuta Ocupacional, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF)**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: ELAINE CRISTINA DE SOUSA

CPF: 008.138.803-94.

Valor: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20/h semanal, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a título de vencimentos, irrecorrível até o seu término.

Dormentes-PE, 07 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2910FE5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022**

Processo: Contratual

Contrato Nº: 119/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Enfermeira

Objeto obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde –**ALBERTINA CRISTINA DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: IRIS CALIANE COELHO DE SOUZA
CPF: 109.513.624-02.

Valor: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a título de vencimentos, irrecorrível até o seu término.

Dormentes-PE, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5EACCB2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 129/2022**

“Institui, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências”.

A Prefeita **MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA** do Município de Escada/PE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e o Decreto Estadual nº 62.492, de 23 de fevereiro de 2017:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município da Escada/Pe, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 62.492, de 23 de fevereiro de 2017 contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- promover a articulação intersectorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível estadual e apoio ao nível municipal;

- apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;
- planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- promover ações de sensibilização;

Artigo 3º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município da Escada/PE será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal, representantes:

- da Secretaria de Desenvolvimento Social, que será o coordenador e supervisor;
- da Secretaria Municipal da Educação da Cultura e dos Esportes
- III** - da Secretaria da Saúde e do Saneamento

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I, V e VI serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 4º. As atribuições elencadas neste Decreto não acrescentam competências aos Departamentos, mas regulamentam-nas em respeito à legislação federal.

Parágrafo único - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Artigo 5º. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 23 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada /PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:A2664202

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
FERREIROS-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO
ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o Contratação de empresa visando a **aquisição de 01 (Um) veículo tipo Pick-up cabine dupla, 2022/2023 ou superior, sem uso anterior, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros/PE**, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 114.550,89 (Cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 02 de dezembro de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das

propostas dia 16 de dezembro de 2022 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 16 de dezembro de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirosopl@gmail.com – Edivânio Bernardo dos Santos - Pregoeiro do Município de Ferreiros.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:147835B3

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 12/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 12/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** á Servidora a Sra. MARIA ANITA DANTAS, matrícula nº. 171-1, no cargo de Professora (Classe C – Nível VI, 40 h/a semanais), lotada na Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade - RG Nº 3.791-940 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF Nº 685.330.044-00, com fundamento no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076/2021; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art 2º - Registre –se, Publique-se.

PREVIDÊNCIA DE Ferreiros – PE, 01 de dezembro de 2022

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL

Gerente de FUMAP

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:IDE33411

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL 002**

**EDITAL 02/2022
ERRATA AO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE esta Comissão Especial, no uso de suas atribuições, RETIFICAR o ANEXO I – Nível Médio / Técnico – Item 01, 02 e 04 do Edital da Seleção Pública Simplificada n.º 002/2022, o qual passará a conter o seguinte teor:

Onde se lê:

1. VISITADOR CRIANÇA FELIZ

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Ter Curso de Capacitação do Guia de Visita Domiciliar (Concluída até o dia da publicação deste edital); Residir no Município das famílias acompanhadas; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

Leia-se:

1. VISITADOR CRIANÇA FELIZ

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Ter Curso de Capacitação do Guia de Visita Domiciliar (Concluída até o dia da publicação deste edital); Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

2. ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Ter curso de Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único (Concluída até o dia da publicação deste edital); Residir no Município das famílias acompanhadas; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

Leia-se:

2. ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Ter curso de Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único (Concluída até o dia da publicação deste edital); Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

Onde se lê:

4. ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Ter curso de Capacitação de Orientadores Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Concluída até o dia da publicação deste edital); Residir no Município das famílias acompanhadas; Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

Leia-se:

4. ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Ter curso de Capacitação de Orientadores Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Concluída até o dia da publicação deste edital); Experiência comprovada na área a qual concorre a vaga.

Ferreiros, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:CF6FDC9A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche CEMAL no Município da Gameleira.

1ª Classificada e Vencedora: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.336.123/0001-94, no valor global de R\$ 163.887,41 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos);

2ª Classificada: RLL CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA ME – CNPJ: 26.508.701/0001-20, no valor global de R\$ 172.475,87 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);

3ª Classificada: MORAES ENGENHARIA – CNPJ: 40.789.708/0001-98, no valor global de R\$ 175.611,78 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos);

4ª Classificada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.862.461/0001-50, no valor global de R\$ 177.743,01 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo);

5ª Classificada: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12, no valor global de R\$ 206.364,71 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

E **Desclassificadas:** CONSTRUFORMAS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ: 08.010.439/0001-07, no valor global de R\$ 165.367,89 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), por deixar de apresentar as composições unitárias de todos os itens presentes na planilha orçamentária, bem como a assinatura e identificação do responsável técnico na(s) Planilha(s) de Orçamento dos Serviços, e MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA – CNPJ: 21.708.525/0001-56, no valor global de R\$ 191.466,83 (cento e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), por deixar de apresentar o Cálculo do BDI, e a assinatura e identificação do responsável técnico na(s) Planilha(s) de Orçamento dos Serviços.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Demais informações na Sala da CPL, Sede da Prefeitura, Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Gameleira/PE, 01/12/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6F618A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022-CPLC.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CNPJ sob o nº. 10.742.298/0001-69. CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA – CNPJ sob nº. 10.882.680/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrações de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns-AMSTT. VALOR GLOBAL: R\$ 11.462,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Garanhuns, 28 de novembro de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6F41E98B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada em serviços de buffet (coquetel) para atendimento das sessões solenes e festa de confraternização natalina e encerramento dos trabalhos legislativos de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Garanhuns. As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de dezembro de 2022.

ANDREILSON MARTINS DA SILVA

Gerente Administrativo
Portaria nº 0154/2021 GP
Portaria nº 0154/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:741FCC4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC**

NOTIFICAÇÃO PARA DILIGÊNCIAS

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA DILIGÊNCIAS
CONCORRÊNCIA N.º 07/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Garanhuns, após resultado do parecer técnico do departamento de Engenharia Civil Municipal, e em atendimento ao Princípio da Razoabilidade e do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, NOTIFICA a empresa **TIMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 11.569.027/0001-16, para que no prazo de até 02 dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, proceda-se à complementação do valor referente à garantia para participação no processo, conforme valor estabelecido em edital, no item 11.c, segundo retificação publicada em 10/11/22 no Diário Oficial da AMUPE. Diante do exposto, aguardemos o cumprimento das diligências, para posterior prosseguimento do certame.

Garanhuns/PE, 30 de Novembro de 2022.

TALUCHA LINS CALADO

Diretora-Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4C8822C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) servidor(a) **JACSON ALEXANDRE DOS SANTOS MELO**, portador(a) do CPF nº **728.256.004-82**, do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, matrícula nº **2.208**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência do resultado apurado em Inquérito Administrativo nº 008/2656/2022, pena de demissão previsto no Art. 204, Inciso II da **Lei Nº. 6.123/68**, legislação aplicada aos servidores municipais, com vigência a partir de **28 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0C784902

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 081/2022**

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio do Pregoeiro

Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 121/2022 – Pregão Eletrônico Nº 081/2022. Menor preço por lote. Aquisição. Objeto: Constitui o objeto deste edital: Registro de Preços para eventual **contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação** destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. A contratação do referido se dará conforme especificações e quantidades constantes no subitem 5.4 e demais condições do presente Termo de Referência. Valor Global: R\$ 642.906,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e seis reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 02/12/2022 à partir das 08:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 15/12/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 15/12/2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026-4250, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 01 de dezembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:27DC7158

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PROPOSTA, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Dispensa de Licitação para os Serviços Remanescentes Do Contrato Para Construção Da Nova Central De Abastecimento De Garanhuns, destinados ao município de Garanhuns/PE.

As especificações e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (agricultura.garanhuns@hotmail.com) e do telefone: (87) 3762- 7086 em até três dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de dezembro de 2022.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretaria Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente
Portaria nº 444/2022-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:488BD0C1

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PÚBLICOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

A Secretaria De Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Dispensa de Licitação para Reforma E Construção De Infraestrutura Na Praça Tiradentes, destinados ao município de Garanhuns/PE.

As especificações e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (secobrasgus@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 7069 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretaria De Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2437285

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
080/2022**

O Município de Garanhuns, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 120/2022 – Pregão Eletrônico Nº 080/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui objeto deste edital O Registro de Preços, para aquisição de produtos de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 115.197,50 (Cento e quinze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 02/12/2022 à partir das 08:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/12/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 14/12/2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 01 de Dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:72C27AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 076/2022-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022-PMG, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FREEZERS HORIZONTAIS de 1 e 2 portas, FREEZERS VERTICAIS de 1 porta e GELADEIRAS para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. DATA E HORA DA RETOMADA: 05/12/2022 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Atentamos que

nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO

Pregoeira

Portaria 016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F0BEA445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
160/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

Objeto: Aditamento para acréscimo de 25% do CONTRATO Nº 160/2022 - CPLC, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME. CNPJ sob o nº. 08.604.460/0001-30. OBJETO: contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Valor original do Contrato: R\$ 188,727,00 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais), valor contratual após acréscimo: R\$ 234.501,75 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Garanhuns, 09 de novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:783FF889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 146/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**

CONTRATO Nº 146/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.384.489/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. VALOR: R\$ 144.898,27 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 31 de agosto de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0BD8A85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 204/2022-CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

CONTRATO Nº 204/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.944.789/0001-16. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 9.214,92 (Nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:69F82D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

CONTRATO Nº 205/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 2.413,80 (Dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:01D4673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 206/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

CONTRATO Nº 206/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.043.317/0001-92. Objeto: Aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, mormente no que tange as turmas de Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA. VALOR: R\$ 18.990,00 (Dezoito mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DAF0F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 207/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

CONTRATO Nº 207/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIREL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.955.518/0001-60. Objeto: Aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, mormente no que tange as turmas de Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA. VALOR: R\$ 99.797,70 (Noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:14967EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO: Visando a futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.384.489/0001-61. VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 144.898,27 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

Garanhuns, 31 de agosto de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7CA536F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.944.789/0001-16. VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 9.214,92 (Nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F142E9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 2.413,80 (Dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8A1F1414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, mormente no que tange as turmas de Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.043.317/0001-92. **VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 18.990,00 (Dezoito mil e novecentos e noventa reais).**

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AF64DC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, mormente no que tange as turmas de Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.955.518/0001-60. **VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 99.799,00 (Noventa e nove mil e setecentos e noventa e nove reais).**

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2870EA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 020/2022- EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

Contrato nº 064/2022. Processo nº 020/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico em C.B.U.Q de diversas ruas do Município de Glória do Goitá. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ: 00.758.756/0001-02. Valor R\$ 398.891,08. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 08 de setembro de 2022

JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7EB7E34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº013/2022 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 487.391,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). **Data e hora de abertura: 16/12/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).** No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:9E41C2CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 090/2022

Dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022, abertura do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; **Considerando**, a necessidade de uniformizar os procedimentos de encerramento em seus aspectos contábeis, financeiros, patrimonial da Administração Direta e Indireta Municipal;

Considerando, a expressiva necessidade de implantar, no âmbito municipal normas complementares que tornem mais ágeis e eficientes os controles municipais;

Considerando, a necessidade de introduzir dispositivos que assegurem a Administração Municipal a execução regular dos trâmites legais e constitucionais das receitas e despesas, bem como das variações patrimoniais, e ainda a implantação do exercício contábil e financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Goiana obedecerão para encerramento do exercício financeiro de 2022, as disposições de caráter orçamentário financeiro e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios à conta dos recursos consignados no orçamento corrente municipal para exercício de 2023 poderão ter início a partir do dia 23 de dezembro de 2022 e procedimentos de renovação de aditivos prescindem de Controle de Contratos e Aditivos emitidos pela Controladoria Municipal.

Parágrafo Único – Os procedimentos licitatórios referentes ao exercício de 2023, para fornecimento de material, prestação de serviços e realização de obras, poderão ter início após 23 de dezembro de 2022, sendo que a adjudicação do objeto da licitação só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei Orçamentária do Exercício 2023.

Art. 3º - As solicitações para abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias para reforço de dotações, que se demonstrem insuficientes para atendimento das despesas previstas em 2023, deverão ingressar no Controle Interno até 14 de fevereiro de 2023 e os respectivos atos autorizativos publicado até o dia 28 de fevereiro de 2023.

§ 1º - O disposto no *Caput* deste artigo compreende todas as fontes e qualquer tipo de despesa, visto que tem por objetivo reprogramar o planejamento orçamentário e compatibilização com o fluxo financeiro.

§2º - A abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias poderão ser autorizadas a partir da proposição da Controladoria Municipal, independente de previa solicitação por parte dos órgãos e/ou entidades titulares dos respectivos créditos orçamentários, com o objetivo específico de compatibilizar as metas fiscais definidas na LDO.

Art. 4º - O empenhamento da despesa será processado exclusivamente até o dia 12 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no *Caput* deste artigo, as despesas com:

Pessoal Civil, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas e Sentenças Judiciais;

Despesa cuja execução seja vinculada ao cumprimento dos percentuais de gestão constitucionais ou de legislação específica;

Juros, encargos e amortização da Dívida Consolidada e Fundada;

Despesas que acarretem a inscrição do Município no CADIN;

Recursos oriundos de convênios com o governo Federal e estadual;

§ 1.º - A abertura dos procedimentos de empenhamento da despesa pública se dará a partir de 18 de Janeiro de 2023 para fins de aquisição e solicitação de serviços/produtos.

Art. 5º - Os Órgãos e Secretarias Municipais enviarão a Controladoria Municipal até o dia 01 de fevereiro de 2023, relatório circunstanciado da prestação de contas das ações realizadas sob pasta de sua titularidade em 2022.

Art. 6º - As despesas não computadas no orçamento de 2022 poderão integrar o Orçamento de 2023 sob a rubrica específica de exercícios anteriores e cumprir as formalidades legais, desde que acompanhada de justificativa da necessidade da despesa e as circunstâncias da decisão.

Art. 7º - A inscrição de restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2022 dar-se-á em conformidade com os créditos definidos na Lei 4.320/61 e nos seguintes:

A inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Não Processados;

A data limite para inscrição em Restos a Pagar será dia 18 de janeiro de 2023;

Os restos a Pagar e os Não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas, por fonte de recursos ou metodologia equivalente, no encerramento do exercício, considerando-se para efeitos de levantamento dessa disponibilidade e dos demais passivos financeiros registrados, respeitados os termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2022, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano, ou que possa a vir a ocorrer até 18 de janeiro de 2023.

§ 2º - Os saldos empenhados referentes a despesas que não se enquadrem no parágrafo anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas.

§3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas no § 1º será atendido à conta de dotação da Lei Orçamentária Anual, bem como de seus créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 8º - Não se aplica ao disposto neste Decreto aos Restos a Pagar relativos às transferências constitucionais e legais.

Art. 9º - Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município bem como do cumprimento dos prazos de publicação dos relatórios fiscais, os demonstrativos deverão ser encaminhadas pelos respectivos responsáveis, diretamente a Controladoria Municipal, que as encaminhará aos órgãos de controle de sua jurisdição, em conformidade com a regulamentação expressa pelo TCE-PE, com antecedência de pelo menos 5 dias do prazo final.

Parágrafo Único – As Prestações de Contas da execução orçamentária e financeira do Fundo municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo Previdenciário, FUNDEB, Merenda, Transporte Escolar, entre outros convênios que necessitem de Parecer dos Conselheiros Municipais de Controle Social, devem ser entregues a Controladoria Municipal até o dia 13 de fevereiro de 2022, para fins de composição da Prestação de Contas Geral do Município.

Art. 10 – Os responsáveis pela guarda e conservação dos bens patrimoniais em uso e bens patrimoniais em almoxarifados promoverão levantamento físico completo dos bens à disposição do Município, em 28 de dezembro de 2022, enviando cópia para o órgão de contabilidade de sua unidade, até 13 de janeiro de 2023, para registro dos ajustes contábeis que se façam necessários para atendimento as normas da CASP/STN.

Art. 11 – Definir que os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela LC nº 101/2000, deverão estar concluídos até 18 de janeiro de 2023.

Art. 12 – A Controladoria Geral do Município e a Secretaria de Finanças fixarão normas complementares, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 13 – A inobservância das obrigações contidas neste Decreto, e em seu Anexo I, sujeitará os infratores às sanções previstas na Legislação vigente, igualmente as sanções previstas na Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, bem como sanções pecuniárias quanto à composição da Prestação de Contas.

Art. 14 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas expressamente todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

**ANEXO I
QUADRO RESUMO DAS OBRIGAÇÕES**

Responsáveis	Procedimentos	Prazo
Contábil /Financeiro	Empenho das despesas para exercício de 2022	12/12/2022
Controle Social	Prestação de Contas dos Conselhos Municipais (art. 9º, parágrafo único).	10/02/2023

Secretaria de Administração	Relatório Patrimonial	20/01/2023
Secretarias Municipais	Relatório de Gestão de cada Unidade Gestora	01/02/2023
Secretaria de Obras	Relatório sobre Mapas de Obras e Serviços de Engenharia realizados em 2022	01/02/2023
Secretaria Municipal de Saúde	Relatório acerca da Gestão da Saúde e da aplicação dos recursos vinculados a sua pasta	01/02/2023
Secretaria de Administração	Relatório acerca de informações sobre atos de pessoal e envio do SAGRES relativo à Dezembro /2022	01/02/2023
Procuradoria Municipal	Relatório dos processos judiciais em andamentos, seus impactos e riscos para o Município, bem como, situação dos processos administrativos abertos em 2022.	01/02/2023
Contabilidade Geral	Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira, e limites constitucionais e legais das despesas.	01/02/2023
Comissão Permanente de Licitação	Relatórios e Mapas demonstrativos das Licitações devidamente indicados no LICON	01/02/2023
Fundos Municipais	Relatórios Contábeis para consolidação das contas públicas, em conformidade com a legislação e normas do TCE-PE.	24/02/2023
RPPS	Relatório de Execução Orçamentária e Financeira	01/02/2023
Câmara Municipal	Relatório de Execução Orçamentária e Financeira	01/02/2023

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2067E79C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE
GESTÃO TRIBUTÁRIA

Processo Nº: 040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ACESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATENDIMENTO DIÁRIO. Valor: R\$21.712,20. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 01/12/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:65E273E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2022 TECNICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA

Processo Nº: 041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Valor: R\$82.062,84. Abertura da sessão

pública: 11:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 01/12/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E40C5A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 102/202 – Tomada de Preço nº 026/2022, fica **declarado DESERTO**.

Gravatá, 01/12/2022 –

VICTOR HUGO DE MENEZES –
Presidente CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A8BCF8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a **INABILITAÇÃO** das empresas participantes do **Processo Licitatório nº 092/202 – Tomada de Preço nº 019/2022**, e que não houve recurso contra a decisão de inabilitá-las, fica a licitação declarada **FRACASSADA**.

Gravatá, 01 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:605BA4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS AS EMPRESAS:** NORDESTE EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81; ADS CONSTRUTORA – CNPJ 21.591.562/0001-27; ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55; VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.925.413/0001-56; T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60. **Empresas INABILITADAS:** JM

EMPREENDEMENTOS – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 33.821.820/0001-01 e ENGTEC ENGENHARIA – CNPJ Nº 34.346.587/0001.07, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para eventual interposição de recurso. Ficando marcada para **dia 14/12/2022 às 9:30 hrs** a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo

Gravatá, 01 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:583E55ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

PROCESSO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Errata Amupe nº 3226 de 30/11/2022. **Onde se lê: Lotes cancelados: 3 14. Leia-se: Lotes cancelados: 3 14 34.**

Onde se lê: Lotes: 1 9 15 17 18 19 24 25 26 27 28 34 **Empresa:** ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, Localizada na Rua Alaíde de Sá Leitão, 42, – IPSEP – Recife - PE. Valor Global: R\$65.781,82 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). **Leia-se:** Lotes: 1 9 15 17 18 19 24 25 26 27 28 **Empresa:** ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, Localizada na Rua Alaíde de Sá Leitão, 42, – IPSEP – Recife - PE. Valor Global: R\$42.405,82 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Gravatá, 01 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5A2AE30A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

PROCESSO Nº 0103/2022 – DISPENSA Nº 014/2022. Errata Amupe nº 3214 de 11/11/2022. **Onde se lê:** Item 4, Empresa: Vinícius Victor da Silva Moraes, CNPJ nº 26.709.185/0001-00, localizada na Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, nº 364, Centro, Afogados da Ingazeira-PE. Valor: R\$135.770,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais) **Leia-se:** Item 4, Empresa: Vinícius Victor da Silva Moraes, CNPJ nº 26.709.185/0001-00, localizada na Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, nº 364, Centro, Afogados da Ingazeira-PE. Valor: R\$135.760,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Gravatá, 01 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:06D2524A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO Nº 25/2022**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II
	NOME
269º	ELINEIDE FREITAS DA SILVA LIRA
270º	ANDREZA KARLA LISBOA ALVES
271º	JOANNA KEYLLA VIEIRA DA SILVA SOUZA
272º	NATHALIA VIEIRA INALDO
273º	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
274º	GÉSSICA MIRELLE DA SILVA BARBOSA
275º	RAQUEL MARIA DOS SANTOS
276º	LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO
277º	LUCIANO JOÃO DA SILVA
278º	JOSEFA MARIA DA SILVA

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias),** cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.

Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 01 de dezembro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:347F749A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO Nº 05/2022**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do **Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022,** realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 19/09/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 20/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO
	CUIDADOR DE SALA
	NOME

20 | LUIZ SÉRGIO DE LIMA

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias)**, cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 01 de dezembro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:889D1FE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1628/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Determinar que nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022, o horário do expediente será de 07:00hs as 13:00hs e no dia 28/11/2022, o expediente será das 07:00hs as 11:00hs em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, exceto os órgãos e entidades que, razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente ou precisem funcionar em horários especiais, de acordo com determinação do respectivo(a) Secretário(a).

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 22 de novembro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotônio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:B9EA0F2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 055/2022**

PORTARIA Nº 055/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE,

e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 6489/000.

Art. 2º. Designar o servidor **Marcelo Francisco dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 078.767.784-10, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº6489/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 6489/000 referente ao pagamento em favor da empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **12.087.161/0001-43**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 027/2022 – Concorrência nº 001/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 01 de dezembro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:9081B01A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 056/2022**

PORTARIA Nº 056/2022

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 6488/000.

Art. 2º. Designar o servidor **Marcelo Francisco dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 078.767.784-10, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 6488/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 6488/000 referente ao pagamento em favor da empresa **UNIÃO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **22.027.024/0001-77**, tendo em vista a **Declaração nº 070/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA ESTRUTURA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE..**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 01 de dezembro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:4A78BEFB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 163/2022; Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico/ 024/2022; Nat.: Compra; Objeto: **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

Valor Máximo Aceitável Total: R\$ 319.678,80 (trezentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

• **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00 do dia 15.12.2022;

• **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 14:00 do dia 02.12.2022;

• **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:29 do dia 15.12.2022;

• **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h31min do dia 15.12.2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 01 de dezembro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9273EF1F

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA 309-2022 - E ELIAS G DA SILVA

PORTARIA Nº 309/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **José Jobson Tavares Neves**, inscrito(a) no CPF sob o nº **433.562.814-53**, matrícula **160036**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **3067/2022** e sua nota de empenho nº **1655/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Emmerson Pereira Ferreira**, inscrito(a) no CPF nº **109.331.704-32**, matrícula nº **170770**, servidor(a) **Elisabeth Ferreira da Silva Lira**, inscrito(a) no CPF nº **705.474.674-00**, matrícula **160003**, servidor(a) **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF nº **796.249.364-04**, matrícula nº **160002** como fiscais do contrato relativo ofício **3067/2022** e sua nota de empenho nº **1655/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **3067/2022** e sua nota de empenho nº **1655/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **E ELIAS G DA SILVA ME**, CNPJ nº **16.607.018/0001-96**, com sede à Rua São João, nº 23 - Prado, Gravatá-PE. CEP: 55.642-170, tendo em vista o Processo nº **033/2022** Pregão Eletrônico nº **033/2022** e a ARP nº **045/2022** cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de gestão em saúde, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de novembro de 2022

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:3B8B688E

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 308/2022 - SOTECH SOLUÇÕES - PARQUE TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 308/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **José Jobson Tavares Neves**, inscrito(a) no CPF sob o nº **433.562.814-53**, matrícula **160036**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **3066/2022** e sua nota de empenho nº **1656/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Emmerson Pereira Ferreira**, inscrito(a) no CPF nº **109.331.704-32**, matrícula nº **170770**, como fiscal do contrato relativo ofício **3066/2022** e sua nota de empenho nº **1656/000**.

Designar o(a) servidor(a) Sra. **Elisabeth Ferreira da Silva Lira**, inscrito(a) no CPF nº **705.474.674-00**, matrícula nº **160003**, como fiscal do contrato relativo ofício **3066/2022** e sua nota de empenho nº **1656/000**.

Designar o(a) servidor(a) Sra. **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF nº **796.249.364-04**, matrícula nº **160002**, como fiscal do contrato relativo ofício **3066/2022** e sua nota de empenho nº **1656/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **3066/2022** e sua nota de empenho nº **1656/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **SOTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **07.140.162/0001-74**, Com sede Praça 23 de junho, 32 – loja 22, Bairro Centro - Eusébio-CE. CEP: 61.760-000, tendo em vista o Processo nº **033/2022** Pregão Eletrônico nº **033/2022**, Ata nº **044/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:1F3EDFA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 182/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“CONVOCA A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

CONSIDERANDO as férias da conselheira tutelar, **MARIA ROSILENE RODRIGUES HONORIO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a suplente, **MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira **MARIA ROSILENE RODRIGUES HONORIO**, no período de 04/12/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:83D7C542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00098/2022. SDL. Dispensa Nº DV00018/2022. Compra. Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão dos Pregões Eletrônicos nº. 00022/2022, 0026/2022 e 00033/2022 ter obtido alguns itens desertos e/ou fracassados. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2086 – Manutenção do CRAS 2050 – Manutenção do SCFV Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 410, 430.. Contrato Nº: 00142/2022. Contratado: Saulo Amorim de Oliveira 00068345151. CNPJ: 40.095.452/0001-19. Valor R\$5.520,00. Vigência: de 29/11/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 29/11/2022. Contrato Nº: 00143/2022. Contratado: Sjt Comercio Ltda. CNPJ: 45.125.667/0001-59. Valor R\$2.772,00. Vigência: de 29/11/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 29/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D49DB308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ORTODÔNTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO – CEO. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 26000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000 – SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 33903002 – Diversos Materiais de Consumo Fonte de Recursos – 500.1002/633/600 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal: CEO e LRPD 33903002 – Diversos Materiais de Consumo Fonte de Recursos – 500.1002/633/600. Contrato Nº: 00058/2022. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$1.635,00. Vigência: (06) seis meses.

Itapissuma, 01/12/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6F0BAFEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022**

Serviço. Tipo: Menor Preço. **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS REMOÇÃO SIMPLES, TIPO FURGÃO E TIPO PICK-UP, PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE OS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: R\$ 427.484,04. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2022. No site www.bnc.org.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br, ou através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 01/12/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:EDAD5AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (RAÇÃO E MEDICAMENTO
PET)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS PET** "

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/12/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 01 de Dezembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:58C08DFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAIS DE
DECORAÇÃO NATALINA)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " **MATERIAIS DE DECORAÇÃO (ORNAMENTAÇÃO NATALINA)** "

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/12/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 01 de Dezembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:72BC8E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA PARA
GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAIS E ASSESSORIA DE
IMPRESA)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " **EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAIS E ASSESSORIA DE IMPRESA** "

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/12/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 01 de Dezembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:8CB4FC39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORONEL DIOGO RABELO, INÊS TEREZA, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE

Empresa Vencedora A.C QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 23.277.087/0001-44, foi vencedora por Atender as Exigências, das composições de Custo e Compatibilidade de BDI, conforme Parecer Técnico da Engenharia do Município de Itaquitinga-PE, e apresentar a melhor proposta com valor de **R\$ 329.657,12 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos);**

Itaquitinga, 28 de novembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:307CDD68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 006/2022. **Alteração do projeto básico inicial** que instrui e fundamenta o Contrato PMJ nº 006/2022, reflexivo do Processo Licitatório nº 006/2022, Convite nº 003/2022, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas 1, 2 e 3 do Engenho Fervedouro no município de Jaqueira-PE”, para o fim de operacionalização de **reprogramação da planilha da obra com vistas à melhor adequação técnica do projeto básico, com acréscimo do quantitativo de serviços**, conforme planilha anexa, redundando na **reprogramação global e acréscimo quantitativo de serviços na ordem de R\$ 43.740,75 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)** sobre o contrato de raiz. CONTRATADA: **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.431.088/0001-00. Valor do acréscimo: R\$ 43.740,75. Valor global atualizado: R\$ 224.600,80.

Jaqueira-PE, em 26 de maio de 2022.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:3FFCA214

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 059/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através da Secretaria de Relação Socioculturais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Alba Valéria, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 012/2022/PMJ -Processo Nº: 059/2022/PMJ. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO SENICA ALUSIVA AO NATAL LUZ DE JATOBÁ 2022.**

Prefeitura – Secretaria Municipal de Relações Socioculturais -RM EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.075.512/0001-10, esta convocada para celebrar a Ata de Registro de Preços para os itens: (001-010) com valor de: **R\$ 90.338,00 (Noventa Mil e Trezentos e Trinta e oito Reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 01 de Dezembro de 2022.

Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (*).

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária de Relações Sócio Culturais

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:FB520358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 061/2022/PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através da Secretaria de Infraestrutura, devidamente representada pelo Senhor Secretário, **JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO**, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 014/2022/PMJ -Processo Nº: 061/2022/PMJ. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.**

Prefeitura – Secretaria Municipal de Infraestrutura

- **MARCOS PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 18.974.978/0001-10, está convocada para celebrar a Ata de Registro de Preços para os itens: 001-11), com valor de: **R\$ 486.490,40 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, Quatrocentos e noventa reais e Quarenta Centavos)**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 01 de dezembro de 2022.

Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (*).

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:B90B4535

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 060/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 013/2022/PMJ - Processo Nº: 060/2022/PMJ. Objeto.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CARROCERIA, GUINDASTE HIDRÁULICO COM CESTO, OPERADOR (MOTORISTA), ELETRICISTA, AJUDANTE, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Prefeitura – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44, foi declarada vencedora do certame no valor de: **R\$ 233.995,92 (Duzentos e Trinta e Três Mil, novecentos e noventa e cinco Reais e noventa e dois centavos).**

- **Período: 12 (doze) meses.**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 01 de dezembro de 2022.

Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (*).

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO

Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:8435C581

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022, TOMADA DE
PREÇOS Nº 01/2022**

JULGAMENTO

**Processo Licitatório nº 05/2022
Tomada de Preços nº 01/2022.**

Foi encaminhado para análise o Processo Licitatório nº 05/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, para a devida análise do recurso interposto.

Pois bem, para fins de síntese do processo, assim como fundamentação, adoto como parte integrante deste julgamento o despacho exarado pela CPL, no qual entendeu a Comissão pelo não provimento dos recursos.

DESPACHO:

**Processo Licitatório nº 05/2022
Tomada de Preços nº 01/2022.**

1. SÍNTESE DO RECURSO:

Trata-se de recurso interposto pela Cabral Construções e Locações EIRELI, em razão da decisão da CPL que entendeu pela inabilitação da empresa, por descumprimento ao previsto no subitem 6.8.1 do edital, na medida que não seria possível, segundo a recorrente, a Administração antecipar a prestação de garantia antes de ocorrer a licitação.

Intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentarem contrarrazões, não houve qualquer manifestação.

Discorridos os fatos, passa-se ao posicionamento da CPL

2. DA ANÁLISE:

2.1 Do Mérito:

De início, imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

No caso, a discussão diz respeito ao descumprimento do subitem 6.8.1 do edital, que exigia fosse comprovada a garantia até um dia antes do certame, a fim de requerer a documentação de quitação do setor financeiro.

Segundo o Recorrente, tal fato não seria possível, por ausência de previsão legal.

Salvo melhor juízo, entende a CPL que não há razão para a provimento do recurso.

Primeiro porque que não pode a Administração descumprir as normas e condições estabelecidas no edital do certame, conforme estabelece o artigo 41 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Em outras palavras, o edital é a lei interna da licitação e vincula inteiramente a Administração e os proponentes, não podendo haver posteriormente nova interpretação em prejuízo ao já estabelecido no instrumento convocatório.

Ademais, veja-se que o edital é muito claro em tal ponto, tendo sido, inclusive, negritado o trecho, a fim de que os licitantes tivessem a devida atenção.

É fato, ainda, que não fora pedido a comprovação fosse realizada 5 dias antes do certame, mas um único dia, exatamente para que fosse possível verificar se de fato a caução teria sido realizada.

Deve ser destacado, ainda, que o subitem citado poderia ter sido impugnado oportunamente pela recorrida, nos termos do art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decadência (RESP 550562, João Otávio de Noronha, 2ª T., DJ 25/05/2007) o que não ocorreu, tendo a recorrente permanecido inerte, estando tanto a Administração quanto os participantes vinculados ao instrumento convocatório

2.2 Da Conclusão:

Assim, diante do exposto, entende a CPL que não merece prosperar o recurso interposto, mantendo-se a decisão já tomada.

Em cumprimento ao previsto no § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93, remeta-se o presente recurso, com as informações aqui prestadas, para autoridade superior.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, adoto como fundamentação do julgamento os argumentos levantados pela CPL e, desta forma, CONHEÇO do recurso apresentado, tendo em vista a tempestividade e legitimidade para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Dê-se a devida publicidade ao julgamento.

Lagoa de Itaenga, 30 de novembro de 2022

FLAVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:9B65BF42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 0005/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2022.**

Processo Nº: 0005/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA POLICLÍNICA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preço e prosseguimento do certame para o dia 07/12/2022 às 16h na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada à Rua 21 de abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga-PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-1268, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compraspl.itaenga@gmail.com.

Lagoa de Itaenga - PE, 01/12/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:77B5B6F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE SUSPENSÃO**

EXTRATO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA AGRANDE –PE, torna público o seguinte AVISO DE SUSPENSÃO:

– O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **SUSPENSO** para readequação do edital. Nova data de abertura será publicada em breve. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 01 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fabiana Ribeiro Granja

Publicado por:

Claudeneice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:BF5F8487

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMAS 005/2022**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo, através do Secretário Municipal de Assistência Social, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 005/2022, Processo FMAS nº 013/2022**, tendo como objeto: **Aquisição parcelada de Cestas Básicas, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE** através da empresa **Cavalcante e Melo LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 08.987.355-0001-28**, com o valor global de **R\$:41.144,00**, (quarenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais) com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 25 de novembro de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:BBCE88D2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 055/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA sob nº 08.987.355/000128. **ENDEREÇO:** Rua Boa Vista, nº 05, centro, Lajedo/PE, com o valor total de **R\$ 41.144,00** (quarenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais). **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DISPENSA FMAS Nº 005/2022 – PROCESSO FMAS Nº 013/2022.**

Lajedo/PE, 25 de Novembro 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E45D39A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 054/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 12.058.082/0001-04. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA sob nº 05.340.639/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar-sala 03, centro de apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, com o valor total de **R\$ 47.950,00** (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, (ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS), POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUMDECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2022 – PROCESSO PML Nº 061/2022.**

Lajedo/PE, 10 de Novembro 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 061/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA sob nº 05.340.639/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar-sala 03, centro de apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, com o valor total de **R\$ 926.500,00** (novecentos e vinte seis mil, quinhentos reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, (ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS), POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUMDECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2022 – PROCESSO PML Nº 061/2022.**

Lajedo/PE, 10 de Novembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 072/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA sob nº 05.340.639/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar-sala 03, centro de apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, com o valor total de **R\$ 904.100,00** (novecentos e quatro mil, cem reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE

VEÍCULOS COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, (ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS), POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUMDECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2022 – PROCESSO PML Nº 061/2022.

Lajedo/PE, 10 de Novembro 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 093/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA sob nº 05.340.639/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar-sala 03, centro de apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, com o valor total de **R\$ 921.425,00** (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, (ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS), POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUMDECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2022 – PROCESSO PML Nº 061/2022.

Lajedo/PE, 10 de Novembro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO FUMDECA Nº 094/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSCRITA NO CNPJ nº 20.476.667/0001-72. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA sob nº 05.340.639/0001-30. **ENDEREÇO:** Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar-sala 03, centro de apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, com o valor total de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, (ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS), POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUMDECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2022 – PROCESSO PML Nº 061/2022.

Lajedo/PE, 10 de Novembro 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5C011940

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 096/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI- EPP sob nº 40.557.130/000144. **ENDEREÇO:** Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, lote 3, quadra 0 bairro Bonfim, Igarassú/PE, com o valor total de **R\$ 129.234,50** (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, ASSIM COMO PARA EXIBIÇÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO NA CIDADE DE LAJEDO-PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 020/2022 – PROCESSO PML Nº 063/2022.

Lajedo/PE, 16 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:779EF07F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 049/2022

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 049/2022. **Concorrência Pública** Nº 003/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO. O Presidente da CPL faz constar que **JULGA IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação ao Edital da **Concorrência Pública** Nº 003/2022, interposto pela empresa **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **07.147.056/0001-12**.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 01 de Dezembro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7D79690B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 049/2022

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 049/2022. **Concorrência Pública** Nº 003/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO. O Presidente da CPL faz constar que **JULGA IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação ao Edital da **Concorrência Pública** Nº 003/2022, interposto pela empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **11.888.179/0001-81**.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 01 de Dezembro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:D26A6D22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 057/2022-FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 057/2022-FMS.**

Processo Licitatório Nº 032/2022. Pregão Eletrônico Nº 030/2022. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 057/2022-FMS, referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022 OU SUPERIOR (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: FOCO AUTOMOVEIS LTDA, empresa com sede estabelecida à Avenida Minas Gerais, Nº 4059, Grã Duquesa, Governador Valadares-MG, CEP: 35057-760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.376.703/0002-53:

Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 01 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:627E4270

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93º, IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal nº 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Ata nº 66 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 30 de setembro de 2020, para entrega de certificado e assinatura da ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 163/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADENILSON FERREIRA DE LIRA**, portador do RG nº 4.743.102 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.102.904-29, SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, para assumir a função de CONSELHEIRO TUTELAR, em virtude das férias da titular MIRIAM FRANCISCA DA SILVA LYRA, pelo período compreendido entre os dias 1º a 30 de dezembro 2022.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º a 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:DC176859

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: CONCEDE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 248/2022, datada de 09 de setembro de 2022, que concede, a pedido, o gozo de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimentos) ao servidor **ARI JOSÉ NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 85.639, Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 3 (três) meses, com vigência de 01/09/2022 a 01/12/2022;

CONSIDERANDO o retorno do servidor na presente data, conforme Ofício nº 1.309/2022 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o retorno ao órgão de origem ao servidor **ARI JOSÉ NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 85.639, Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, em 1º de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:7D0F6A9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando a necessidade da oferta de serviços educacionais e socioassistenciais no âmbito da política de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, jovens e adultos, vinculados às Secretarias de Educação e Esportes e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Limoeiro;

Considerando que a oferta dos serviços educacionais e socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as instituições da sociedade civil aptas a celebrarem estas parcerias têm por requisito serem reconhecidamente idôneas e que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando que a parceria que se pretende firmar trata-se da modalidade de acordo de cooperação e que, portanto, não envolve repasse de recursos financeiros;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público, e em especial o inciso VI, que dispensa o chamamento público “*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*”;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justifica-se a **dispensa de chamamento público para celebração de acordo de cooperação entre o Município de Limoeiro/PE, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Instituto Padre Luis Cecchin para execução de atividades de educação e assistência social no município de limoeiro**, uma vez que os Serviços de Assistência Social/Educação prestados por esta instituição são de ação continuada e ininterrupta, tendo ela apresentado proposta para execução no ano vindouro, com prazo de 24 meses de execução. Justificamos ainda a dispensa uma vez que a instituição que atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme inciso VI, do artigo 30, da Lei 13.019/2014, apresenta capacidade técnica e operacional reconhecida, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local do território atendido.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014, o Município de Limoeiro dispensa de chamamento público para apreciação de termo de parceria:

Instituição: Instituto Padre Luis Cecchin

CNPJ: 10.506.731/0001-67

Título da Parceria: “ACORDO DE COOPERAÇÃO”

Objeto do Projeto: implemento de ação conjunta entre a Administração Pública Municipal e a Associação Civil para o atendimento gratuito de crianças, adolescentes, jovens e adultos das seguintes atividades: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Cursos Profissionalizantes e Atendimentos Assistenciais a famílias em situação de risco e vulnerabilidade (Projeto Caridade), atendimentos esses voltados para Assistência Social, atividades complementares desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, programas: Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, esses realizados através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Limoeiro/PE, 01 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:BEE7B1FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

PROCESSO Nº: 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE, através de seu Pregoeiro, considerando o pedido de desistência no item 156 – METILDOPA 250MG, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2022 de 25/07/2022, pela empresa: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME. CNPJ:35.250.918/0001-73**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,CONVOCAo licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02**, classificada em segundo lugar do item 156 – METILDOPA 250MG do certame, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Macaparana, 01 de dezembro de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:410F5BE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022**

Pregão Eletrônico nº 013/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00;

Valor registrado: **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 04/11/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda,

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:4D1BFC9E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022****Pregão Eletrônico nº 013/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: LONDREHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELE,

Inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07;

Valor registrado: **R\$ 7.171,00 (Sete mil cento e Setenta e um reais).****OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 04/11/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e Londrehosp Importação E Exportação De Produtos Médicos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:A81F345A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022****Pregão Eletrônico nº 013/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA,

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00;

Valor registrado: **R\$ 301.490,00 (trezentos e um mil quatrocentos e noventa reais).****OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 04/11/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e Cirúrgica Boa Vista Comercio LTDA.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:89F38EB1**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022****Pregão Eletrônico nº 013/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,

Inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88;

Valor registrado: **R\$ 96.900,00 (Noventa e seis mil e novecentos reais).****OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 04/11/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e SC Medical Comercio e Serviços EIRELI.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:2DEA3566**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110-2022**

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

2º termo aditivo ao CF nº 110/2022. Empresa JJDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 051.686.084-42, Valor R\$ 6.254,40.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F7BA13C5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO****SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGO**, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, cujo objeto consistena**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAÇADOS EM QUATRO RUAS (Assembléia; Mal. Costa e Silva; Horácio Gonzáles e Nova Descoberta) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.****ADJUDICO**o objeto à licitante vencedora do certame: **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, sediada à Avenida Beira Canal, nº 49, Bultrins – Olinda/PE, CEP: 53.320-085, o valor de **R\$ 660.990,13 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais e treze centavos)**.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 18 de Novembro de 2022.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:45645159

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022, TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto consistena **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM PMF (PRÉ MISTURADO À FRIO), PEDRA GRANÍTICA E INTERTRAVADO DE CONCRETO, PASSEIOS PÚBLICOS, MICRODRENAGEM URBANA E PEQUENAS CONTENÇÕES DE PASSEIOS E VIAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

ADJUDICO o objeto à licitante vencedora do certame: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76, com sede à Rua Almirante Tamandaré, nº 101-C, Lot. 09, Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-420, o valor de **R\$ 3.234.212,40 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos).**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Novembro de 2022.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: ACC6488B

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
(IDOC) Nº 248/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) Nº
007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 007/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (IDOC) Nº 248/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 007/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA PARA TROCA DE SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

Valor Geral Estimado: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 02/12/2022 às 09h00min - até 16/12/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/12/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 01 de dezembro de 2022.

GIVALDO TORRES.
Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: C8095080

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO APÓS LICITAÇÃO
DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC Nº 133/2022
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 030/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
Repetição após licitação deserta

PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET, COM LINK'S DEDICADOS COM REDUNDÂNCIA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E DE LINK'S ASSIMÉTRICOS, VIA RÁDIO OU FIBRA ÓPTICA, ILIMITADOS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES GERAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE., tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Valor Geral Estimado: R\$ 85.263,72 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 02/12/2022 às 13h00min - até 19/12/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 19/12/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 01 de dezembro de 2022.

GIVALDO TORRES.
Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 342C992B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022.
TOMADA DE PREÇO – 005/2022**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE RECURSO Processo nº: 026/2022
Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2022. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Município de Nazaré da Mata/PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 806239/2014 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1019.667-13/2014. Notificamos que as empresas participantes do certame, que a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 29.5005.771/0001-12, impetrou com Recurso Administrativo contra o Resultado da Habilitação. Diante do recurso apresentado fica adiada a abertura dos envelopes das propostas de preços do dia 01/12/2022 para data posterior, após

análise recursal. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 01 de dezembro de 2022.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA.

Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0A477CD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Construção de Escadarias em diversas Ruas da Sede do Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. Prorrogação da execução dos serviços para 365(Trezentos e sessenta e cinco), dias a partir de 29/04/2022 à 29/04/2023.

Nazaré da Mata, 01 Dezembro 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D0BEBD75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA REGISTRO - Nº 045/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO 033/2022. DISPENSA Nº 009/2022.**

Extrato Ata Registro Nº 045/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 02 (dois) caminhões, tipo coletor e compactador de lixo, para serviços de recolhimento, compactação e transportes dos resíduos sólidos gerados no município de Nazaré da Mata, sem motorista e sem combustível. Contratado: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.847.691/0001-99. Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: 01/12/2022 a 01/03/2023.

Nazaré da Mata, 01 Dezembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:29478B94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022. CPL. Primeiro Termo Aditivo de valor ao contrato nº 002/2022, fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. Contratado: TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 08.035.784/0001-03, modificação da cláusula segunda do contrato nº 008/2022, celebrado em 17 de Fevereiro de 2022, consoante processo de licitação nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, tendo seu valor Global inicial de R\$ 953.854,38 (Novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), tendo um acréscimo no valor de R\$

238.463,59(Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), equivalendo a um percentual de 25%(Vinte e cinco por cento) do valor global inicial, ficando seu valor global em R\$ 1.192.317,97 (Hum milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Nazaré da Mata, 01 de Dezembro 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3E4A5F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2022. CPL. Primeiro Termo Aditivo de valor ao contrato nº 002/2022, fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. Contratado: TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 08.035.784/0001-03, modificação da cláusula segunda do contrato nº 002/2022, celebrado em 17 de Fevereiro de 2022, consoante processo de licitação nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, tendo seu valor Global inicial de R\$ 540.963,69 (Quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), tendo um acréscimo no valor de R\$ 135.240,92(Cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), equivalendo a um percentual de 25%(Vinte e cinco por cento) do valor global inicial, ficando seu valor global em R\$ 676.204,61(Seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Nazaré da Mata, 01 de Dezembro 2022.

VERA LUCIA DA SILVA

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2DA3ED19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2022**

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021 e na Lei Nº 6.258, de 19 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 231.595,84 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em favor do Instituto de Previdência Social - OLINPREV, para atender despesas de pessoal e custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

31	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
31.072	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - OLINPREV	
09.122.7007.8.007	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do OLINPREV	
3.1.90.11-1802-24146	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.1.91.13-1802-24151	Obrigações Patronais	156.339,42
3.3.90.47-1802-24159	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.256,42

TOTAL	231.595,84
-------	------------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
04.122.7006.8.038	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF	
3.1.91.13-1802-081	Obrigações Patronais	226.339,42
3.3.90.35-1802-085	Serviços de Consultoria	3.200,00
3.3.90.47-1802-088	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.056,42
	TOTAL	231.595,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:9C04CCFF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 232/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.697,83 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 152.697,83 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
4.4.90.51-2631-24164	Obras e Instalações	152.697,83
	TOTAL	152.697,83

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 152.697,83 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:D6ACDD23

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 231/2022

Institui e regulamenta o CONCURSO CULTURAL IPTU 2023, com o tema “COMO O IPTU PODE MUDAR A MINHA CIDADE”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o CONCURSO CULTURAL IPTU 2023, com o tema “COMO O IPTU PODE MUDAR A MINHA CIDADE”, para os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Comunicação e a Secretaria de Educação, promoverão o CONCURSO CULTURAL IPTU 2023, nas modalidades de DESENHO e SLOGAN.

PARÁGRAFO ÚNICO. O DESENHO e o SLOGAN vencedores do concurso serão impressos no carnê do IPTU 2023.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO CONCURSO CULTURAL IPTU 2023

Seção I Dos Objetivos

Art. 3º São objetivos do CONCURSO CULTURAL IPTU 2023:

I - incentivar a prática de atividades artísticas e a produção de textos pelos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino e dar visibilidade à sua criatividade por meio do Carnê do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, que chega aos moradores da cidade;

II - estimular os estudantes a refletirem sobre a importância do IPTU para a sociedade;

III - sensibilizar os estudantes à compreensão de que o IPTU é fonte indispensável para os investimentos públicos e sociais, inseridos na estrutura formadora dos futuros cidadãos;

III- incentivar os estudantes a produzirem um DESENHO e um SLOGAN sobre a visão de cada um de como o IPTU pode ser importante para a sociedade, na qual estão inseridos, sensibilizando-os de que ele é essencial para a manutenção dos serviços à Cidade de Olinda, em especial da escola onde estudam e que sua manutenção se faz, dentre outras formas, por meio da aplicação dos recursos arrecadados com o IPTU.

PARÁGRAFO ÚNICO. O concurso de que trata o presente Decreto deverá também enfatizar que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é importante na vida dos cidadãos olindenses, pois sua função social é a realização do bem comum e uma de suas aplicações é a manutenção dos bens públicos, tais como escolas, hospitais, postos de saúde, e as ruas da cidade, sendo imprescindível para garantir a continuidade e o crescimento das obras e serviços públicos.

Seção II Dos Participantes

Art. 4º Todos os estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais ou Escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Olinda estão aptos a participar do CONCURSO CULTURAL IPTU 2023.

Seção III

Das Modalidades Propostas e Características

Art. 5º O CONCURSO CULTURAL IPTU 2023 será realizado nas modalidades de **DESENHO** e **SLOGAN**, com as seguintes características:

I - **DESENHO**, para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) os **DESENHOS** devem ser feitos à mão, coloridos, em papel branco OFF-SET A4 **recortado no formato de 21 cm (largura) x 10 cm (altura), na horizontal dentro do retângulo**, não sendo permitida a apresentação dos **DESENHOS**, utilizando o papel na vertical ou na diagonal, **sendo desclassificados os DESENHOS feitos fora dessas especificações**;

b) os **DESENHOS** deverão ser identificados, **no verso da papel que consta o trabalho**, com o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nome completo do estudante, ano e turma em que está matriculado;

c) cada estudante poderá participar com apenas um **DESENHO**.

II - **SLOGAN**, para os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

a) os **SLOGANS** devem ser escritos à mão, com até 140 caracteres, contando os espaços, em papel branco OFF-SET A4 **recortado no formato de 21 cm (largura) x 10 cm (altura), na horizontal dentro do retângulo**, não sendo permitida a apresentação dos **SLOGANS**, utilizando o papel na vertical ou na diagonal, **sendo desclassificados os SLOGANS elaborados fora dessas especificações**;

b) os **SLOGANS** deverão ser identificados, **no verso da papel que consta o trabalho**, com o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nome completo do estudante, o ano e turma em que está matriculado;

c) cada estudante poderá participar com apenas um **SLOGAN**.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Educação, autorizada a elaborar e confeccionar o modelo do **FORMULÁRIO DE DESENHO** e o modelo do **FORMULÁRIO DE SLOGAN**, observando as especificações estabelecidas neste artigo, com o fim de facilitar a apresentação dos **DESENHOS** e **SLOGANS** elaborados pelos estudantes.

Seção IV Da Comissão Julgadora

Art. 6º Na primeira etapa, cada Unidade Educacional ou Escola participante deverá entregar à Comissão de Julgamento Municipal, através da Secretaria de Educação, **um único DESENHO e um único SLOGAN por turma**.

§ 1º Fica sob responsabilidade de cada Unidade Educacional ou Escola, através do professor imediato, considerar os critérios para a seleção de um único **DESENHO** e de um único **SLOGAN**, respeitados os critérios de avaliação estabelecidos neste Decreto.

§ 2º A Unidade Educacional ou Escola, após selecionar o **DESENHO** e o **SLOGAN**, deve encaminhá-los à sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Gastão Vilarim, nº 109, Jardim Atlântico – Olinda.

§ 3º A Secretaria de Educação, encaminhará à Secretaria da Fazenda, sob os cuidados da Comissão Julgadora Municipal responsável pela segunda etapa, todos os **DESENHOS** e **SLOGANS** apresentados pelas Unidades Educacionais ou Escolas.

Art. 7º Para a segunda etapa, será instituída uma Comissão Julgadora Municipal sob coordenação da Secretaria da Fazenda, a qual será composta por representantes dos seguintes profissionais:

I - 01 (um) Publicitário;

II- 01 (um) Artista Plástico;

III- 02 (dois) Jornalistas;

IV- 01 (um) Fotógrafo.

§ 1º Essa Comissão Julgadora Municipal escolherá o **melhor DESENHO** e o **melhor SLOGAN**, respeitados os critérios de avaliação estabelecidos neste Decreto.

Seção V Dos Critérios de Avaliação

Art. 8º Os trabalhos serão avaliados, considerando os requisitos estabelecidos neste Decreto, constantes nos artigos 3º, 4º e 5º, como também:

§ 1º Os **DESENHOS** serão avaliados, conforme os seguintes critérios:

I - adequação ao tema proposto;

II - originalidade;

III - criatividade;

IV - capacidade de chamar e manter a atenção do leitor.

§ 2º Os **SLOGANS** serão avaliadas, conforme os seguintes critérios:

I - adequação ao tema proposto;

II - originalidade e criatividade;

III - capacidade de chamar e manter a atenção do leitor;

IV - vocabulário adequado e respeito às normas gramaticais.

§ 3º Os **DESENHOS** e **SLOGANS** deverão ser inéditos, não tendo sido anteriormente premiados em nenhum outro concurso local, regional, nacional ou estrangeiro, de autoria do próprio participante, e não poderão atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, e não poderão conter:

I - qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome, marcas e/ou produtos;

II - menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas e álcool e a violência;

III - não poderão constituir plágio, sob pena de desclassificação imediata.

Seção VI Da Certificação

Art. 9º Os **05 (cinco) estudantes primeiros colocados**, e seus respectivos professores orientadores e suas Unidades Educacionais ou Escolas, de cada modalidade, receberão **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO CULTURAL IPTU 2023**.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Comunicação autorizada a elaborar e confeccionar o **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO CULTURAL IPTU 2023**.

Seção VII Do Resultado

Art. 10 O resultado será divulgado em uma cerimônia com a presença de autoridades, diretores escolares e professores das Unidades

Educacionais ou Escolas participantes, além dos estudantes vencedores, acompanhados dos pais ou responsáveis.

Seção VIII Do Cronograma

Art. 11 O cronograma do **CONCURSO CULTURAL IPTU 2023** ocorrerá da seguinte forma:

I - no dia **21.11.2022**, lançamento do **CONCURSO CULTURAL IPTU 2023**;

II - entre os dias **21.11.2022 a 23.11.2022**, **SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS EQUIPES ESCOLARES** nas Unidades Educacionais e Escolas;

III - entre os dias **25.11.2022 e 30.11.2022**, **ELABORAÇÃO DOS DESENHOS e SLOGANS** nas respectivas residências dos estudantes;

IV - entre os dias **01.12.2022 e 05.12.2022**, **PRAZO DE ENTREGA DOS TRABALHOS** produzidos pelos alunos. Esses trabalhos deverão ser entregues pelos alunos e/ou pais nas Unidades Educacionais e Escolas, no horário das 08h às 17h.

V - no dia **07.12.2021**, a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude encaminhará à Secretaria da Fazenda, sob os cuidados da Comissão Julgadora Municipal da Segunda Etapa, todos os **DESENHOS e SLOGANS** apresentados pelas Unidades Educacionais ou Escolas, com as respectivas autorizações de imagem dos estudantes, devidamente assinadas pelos pais ou responsáveis, na forma do Anexo I deste Decreto;

VI - no dia **09.12.2022**, **ESCOLHA DO TRABALHO VENCEDOR**, em cada modalidade, pela Comissão Julgadora Municipal, na Segunda Etapa;

VII - no dia **14.12.2022**, **DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO**, evento de certificação, premiação e lançamento do carnê do **IPTU 2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO. As datas estabelecidas neste artigo estão sujeitas à alteração.

Seção IX Da Premiação

Art. 12 A premiação do **CONCURSO CULTURAL IPTU 2023** ocorrerá na seguinte forma:

I - para o estudante autor do **DESENHO** vencedor, 01 (uma) *bicicleta*;

II - para o estudante autor do **SLOGAN** vencedor, 01 (uma) *bicicleta*;
III - para o professor orientador do estudante vencedor na modalidade **DESENHO**, 01 (um) *tablet*;

III - para o professor orientador do estudante vencedor na modalidade **SLOGAN**, 01 (um) *smartphone*;

§ 1º Caso o mesmo professor, vença as 02 (duas) modalidades, receberá os prêmios cumulativamente.

§ 2º Os prêmios serão adquiridos com recursos próprios ou mediante doações promovidas por apoiadores do Concurso.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 13 Os responsáveis legais pelos estudantes, os professores e os diretores das Unidades de Ensino ou Escolas participantes do **CONCURSO CULTURAL IPTU 2023**, no ato de entrega ou envio dos **DESENHOS e SLOGANS**, autorizam a Prefeitura Municipal de Olinda, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou

conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de reproduções, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos aos que venham a ser por eles produzidos no âmbito deste Concurso.

Art. 14 Os pais ou responsáveis dos estudantes autores do **DESENHO** e do **SLOGAN** selecionados devem autorizar a sua reprodução para os organizadores do **CONCURSO CULTURAL IPTU 2023** para publicação no **Carnê do IPTU 2023** e divulgação na mídia, conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso não ocorra o envio da autorização nos prazos estabelecidos, o **DESENHO** ou **SLOGAN** será automaticamente desclassificado, sendo substituído, conforme ordem de classificação, na forma deliberada pela Comissão Julgadora Municipal da Segunda Etapa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Secretaria de Comunicação promoverá as ações de divulgação do **CONCURSO CULTURAL IPTU 2023**.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária da Fazenda.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as demais disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade de(o) _____, Estado de _____, Telefone para contato nº _____ **RESPONSÁVEL LEGAL** do(a) estudante _____, nascido(a) aos ____/____/____, menor de idade, nacionalidade _____, estudante da Unidade Educacional ou Escola da Rede Municipal de Ensino denominada _____.

AUTORIZO, o uso da imagem do(a) meu(minha) filho(a) e a utilização pública do **DESENHO** ou **SLOGAN** por ele(a) produzido, na divulgação do resultado do **CONCURSO CULTURAL IPTU 2023** promovido pela Prefeitura Municipal de Olinda, sejam esses destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para estudantes da Unidade Educacional ou Escola, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais decorrentes do referido **DESENHO** ou **SLOGAN**.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e a utilização pública do **DESENHO** ou **SLOGAN** acima mencionados, em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou seja, em outdoor; busdoor, folhetos em geral (encartes, mala-direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos), televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) e no carnê do IPTU do Município de Olinda.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem do(a) meu(minha) filho(a) e a utilização pública do **DESENHO** ou **SLOGAN** por ele(a) produzido, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem, autorais ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Olinda, ____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:432DD8E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1176/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-4 – **IZADORA FERREIRA VICENTE**, inscrita no CPF/MF sob nº 701.855.604-07 a partir de 10 de outubro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3B38341D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1174/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4, **BRUNO NASCIMENTO CAVALCANTI**, inscrito no CPF/MF sob nº 045.333.904-20, a partir de 10 de outubro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3C8D42F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1173/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21, da Lei Municipal nº 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 16, da Lei Municipal nº 6.253/2022, resolve alterar a nomenclatura e a vinculação do seguinte cargo em comissão, sem aumento de despesa: O cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ARRECADÇÃO (SÍMBOLO CC-4) DA SECRETARIA DA FAZENDA** passa a ser denominado de **ASSESSOR TÉCNICO II (SÍMBOLO CC-4) DA SECRETARIA DE GOVERNO**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:686882C6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1172/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-AE, **FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 932.262.764-68, a partir de 11 de outubro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC499444

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1169/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **FELIPE DE MELO NOBREGA**, a partir de 10 de outubro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5DCACF0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1168/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3, **RANIELLE ROBERTO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 111.215.844-89, a partir de 04 de outubro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:15A69231

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1167/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, Símbolo CC-3, **RANIELLE ROBERTO DE LIMA**, a partir de 03 de outubro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:527E5902**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1166/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-2, **CLARA SCHUMANN DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 107.408.184-65 a partir de 03 de outubro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:809E71D6**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
199/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ALDA ROSA DE SOUZA MOREIRA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 619/2022**, proferido na data de 19 de outubro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.010724-0**, de **ISENÇÃO DE IPTU SERVIDOR MUNICIPAL**, referente ao sequencial imobiliário nº **1.009046.0**, contendo a seguinte **EMENTA**: “IPTU e TLP. Isenção Servidor Municipal. Isenção parcial. Exegese art. 99, XVII, da LC 03/1997, com redação da Lei Complementar 056/2021. Pedido precedente”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:AFFBA0B1**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 146/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.011026-8**; Contribuinte: **TECSOFT CONSULTORIA DE DADOS LTDA**; Inscrição Municipal: **046175-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.440.220**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h39m, do dia 04 de OUTUBRO de 2022**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **ABR/2019 a AGO/2022**; Período Apurado (Competências): **ABR/2019 a AGO/2022**; Dispositivos legal(is)

violado(s): **Art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:C75F7EFA**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 147/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022011025-0**; Contribuinte: **TECSOFT CONSULTORIA DE DADOS LTDA**; Inscrição Municipal: **046175-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.441.227**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h51m, do dia 04 de OUTUBRO de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **ABR/2019 a AGO/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivo legal (is) violado(s): **Art. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:D35F77C7**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 148/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2020.001563-4**; Contribuinte: **HP MINERAÇÃO LTDA**; Inscrição Municipal: **065623-2**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.053.200**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h34m, do dia 15 de JANEIRO de 2020**; Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA**; Período da Fiscalização: **ABR/2019 a DEZ/2019**; Período Apurado (Competências): **JAN/2015 a DEZ/2019**; Dispositivos legal(is) violado(s): **Arts. 148 e 152 da Lei Complementar Municipal nº 03/97 C/C Art. 74 do Decreto 168/96**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:DE8CD184**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 149/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA**

DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022.010992-8**; Contribuinte: **SIMPLES SOLUÇÕES EM TEC. DA INF. LTDA**; Inscrição Municipal: **052498-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.438.226**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h39m, do dia 05 de OUTUBRO de 2022**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JAN/2022 a AGO/2022**; Período Apurado (Competências): **ABR/2022, MAI/2022 e JUL/2022 a AGO/2022**; Dispositivos legal(is) violado(s): **Art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:7B8EA9F7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 150/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022.010996-0**; Contribuinte: **SIMPLES SOLUÇÕES EM TEC. DA INF. LTDA**; Inscrição Municipal: **052498-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.439.222**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **15h27m, do dia 04 de OUTUBRO de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **JAN/2022 a AGO/2022**; Parcela (s) em aberto: **2/2022**. Dispositivo legal (is) violado(s): **Art. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:58F6C7A5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 151/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.010872-7**; Contribuinte: **JM DE BRITO CAVALCANTI GRÁFICA ME**; Inscrição Municipal: **065281-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.425.221**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **19h18m, do dia 21 de agosto de 2022**; Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período da Fiscalização: **JAN/2019 a JUL/2022**; Período Apurado (Competências): **MAI/2022**. Dispositivo(s) legal (is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:3E9B7DCC

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 153/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022.011246-5**; Contribuinte: **M. A. WANDERLEY**; Inscrição Municipal: **064895-7**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400.046.229**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h11m, do dia 10 de OUTUBRO de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **JAN/2018 a AGO/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivo legal (is) violado(s): **Art. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:DBA0A0D4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 155/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.011111-6**; Contribuinte: **C MARCIO CHAPOVAL DA SILVA REPRESENTAÇÕES**; Inscrição Municipal: **090818-5**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.448.221**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h31m, do dia 30 de SETEMBRO de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **MAR/2022 a SET/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivo legal (is) violado(s): **Art. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:7D2B4C6F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 152/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.010871-9**; Contribuinte: **JM DE BRITO CAVALCANTI GRÁFICA ME**; Inscrição Municipal: **065281-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400.038.226**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **14h09m, do dia 02 de**

OUTUBRO de 2022; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JAN/2019 a JUL/2022;** Período Apurado (Competências): **JAN/2019 a MAR/2019, JUL/2019 a NOV/2019, FEV/2020, ABR/2020, JUN/2020, AGO/2020, FEV/2021, ABR/2021, AGO/2021, OUT/2021 a JAN/2022, ABR/2022 e JUN/2022;** Dispositivos legal(is) violado(s): **Art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:24880125

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 154/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.011245-7;** Contribuinte: **M. A. WANDERLEY;** Inscrição Municipal: **064895-7;** Número do Auto de Infração/Intimação: **400.045.222;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h00m, do dia 10 de OUTUBRO de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JAN/2018 a AGO/2022;** Período Apurado (Competências): **JAN/2018 a AGO/2022;** Dispositivos legal(is) violado(s): **Art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:5387B6D1

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 156/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.011110-8;** Contribuinte: **C MARCIO CHAPOVAL DA SILVA REPRESENTAÇÕES;** Inscrição Municipal: **090818-5;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500.447.225;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h03m, do dia 30 de SETEMBRO de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JUN/2021 a AGO/2022;** Período Apurado (Competências): **JUN/2021 a AGO/2022;** Dispositivos legal(is) violado(s): **Art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:73A97D4D

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 157/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.011415-8;** Contribuinte: **PESAT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME;** Inscrição Municipal: **067627-6;** Número do Auto de Infração/Intimação: **400.048.221;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h35m, do dia 10 de OUTUBRO de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **JAN/2021 a SET/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022.** Dispositivo legal (is) violado(s): **Art. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:71AF76A4

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 158/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.011414-0;** Contribuinte: **PESAT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME;** Inscrição Municipal: **067627-6;** Número do Auto de Infração/Intimação: **400.047.225;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h14m, do dia 10 de OUTUBRO de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JAN/2021 a AGO/2022;** Período Apurado (Competências): **JAN/2021 a ABR/2021 e de JUN/2021 a AGO/2022;** Dispositivos legal(is) violado(s): **Art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:9E27A5B8

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 159/2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021.002514-4;** Contribuinte: **LACERDA REP DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA;** Inscrição Municipal: **083220-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500.013.217;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **13h43m, do dia 25 de agosto de 2022;** Descrição da infração: **ATRASSO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE**

SERVIÇOS; Período da Fiscalização: **AGO/2017** a **OUT/2017**; Período Apurado (Competências): **AGO/2017** a **OUT/2017**. Dispositivo(s) legal (is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:D08D17D1

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 133/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 133/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2020, Decorrente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2020 – Inexigibilidade nº 210/2020. O presente Termo Aditivo tem por objeto: A Renovação do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 16 de setembro de 2022 e termo final em 15 de setembro de 2023. **CONTRATADA:** CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS CNPJ: 22.317.405/0001-90

Olinda, 29 de novembro de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DA SILVA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:7C5FA9BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente, solicitamos **cotação de preços** visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais de recuperação estrutural da Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima.

Os interessados deverão enviar a cotação de preços, para a Diretoria de Expansão e Manutenção dos Espaços Educacionais, no horário de 08h00 às 16h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do e-mail: manutencao.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 06/12/2022.

Seguem abaixo as informações que deverão estar contidas na cotação de preços:

01 - **A cotação de preços deverá vir com carimbo contendo CNPJ e Inscrição Estadual**, endereço, assinada, em papel timbrado da empresa (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

03 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FE5B940F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OLINPREV -
CALENÁRIO DAS REUNIÕES – 2023

Conselho de Administração do OLINPREV
CALENÁRIO DAS REUNIÕES – 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário anual do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, aprovado na reunião ordinária de 01 de dezembro de 2022, e de acordo com o Anexo Único.

Art. 2º Todas as reuniões serão de regra realizadas remotamente pelo Google Meet, cujo link será divulgado na sede do OLINPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 01 de dezembro de 2022.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente

Anexo Único

DATA	EVENTO	HORÁRIO
02/02/2023	1ª Reunião Ordinária	10h00
04/05/2023	2ª Reunião Ordinária	10h00
03/08/2023	3ª Reunião Ordinária	10h00
09/11/2023	4ª Reunião Ordinária	10h00

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1DBAA6BF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
OLINDA – OLINPREV

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV.

Versão: 1 de dezembro de 2022 às 09:47.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV se compõe de sete (07) membros, nos termos do art. 22, da Lei Municipal nº 6.188/21.

Art. 2º Ao Conselho de Administração do OLINPREV compete, na qualidade de órgão superior, o gerenciamento, a normatização e a deliberação colegiada do Instituto.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 3º Até dois meses antes do término do mandato ou imediatamente após a vacância do cargo de Conselheiro, o Presidente do Conselho oficiará aos órgãos e entidades legitimados, solicitando indicação nos termos do artigo 22, da Lei Municipal nº 6.188/21.

Art. 4º O Conselheiro tem os seguintes deveres:
I – participar das reuniões plenárias para as quais for regularmente convocado;
II – declarar impedimentos e suspeições que lhe afete;
III – despachar, nos prazos legais, as petições e expedientes que lhe forem dirigidos;
IV – elaborar e assinar as decisões tomadas pelo Conselho nas quais tiver atuado como Relator;
V – desempenhar as funções próprias do cargo ou que lhe forem cometidas pelo Plenário;
VI – respeitar e tratar com urbanidade os demais Conselheiros e demais participantes das reuniões do Conselho;

VII – cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições de lei.

Art. 5º O Conselheiro tem os seguintes direitos:

- I – ter assento e voto nas reuniões que tinha sido convocado;
- II – registrar em ata o sentido de seus votos ou opiniões manifestados durante as reuniões plenárias, fazendo juntar seus votos, se entender conveniente;
- III – apresentar projetos, propostas ou estudos sobre matérias de competência do Conselho;
- IV – desempenhar a função de Relator nos processos que lhe forem distribuídos;
- V – requerer a inclusão, na ordem dos trabalhos, de assunto que considere sujeito à deliberação e propor ao Presidente do Conselho a realização de reuniões extraordinárias;
- VI – propor o convite a especialistas, representantes de entidades ou autoridades para prestarem os esclarecimentos que o Conselho entenda necessários;
- VII – ter vista de processos, sempre que achar necessário.

Art. 6º O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente e, na impossibilidade deste, será chamado o Conselheiro mais antigo.

Parágrafo único. A antiguidade do Conselheiro, para todos os fins regimentais, será apurada observada a data da respectiva nomeação no Conselho.

Art. 7º Na ausência ou impedimento de qualquer membro titular do Conselho de Administração, o seu suplente será convocado para participar da reunião.

Parágrafo único. O membro titular que não puder comparecer à reunião do Conselho fica responsável por comunicar o Presidente para que este convoque o respectivo suplente.

Art. 8º A licença de Conselheiro será requerida com a indicação do período, começando a correr do dia em que passar a ser usufruída.

Parágrafo único. O Conselheiro licenciado não poderá exercer suas funções no Conselho, mas poderá reassumir o cargo a qualquer tempo, salvo contra-indicação médica, entendendo-se que renunciou ao restante do prazo.

Art. 9º A renúncia ao cargo de Conselheiro deverá ser apresentada por escrito ao Presidente do Conselho, que a comunicará ao Plenário na primeira reunião que se seguir, informando, inclusive, as providências adotadas para o preenchimento da vaga.

Art. 10. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

- I - representar o Conselho;
- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos do Conselho;
- III - abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões, mandar proceder à leitura de expedientes para o conhecimento e deliberação do Conselho, bem como votar com os demais Conselheiros e proclamar os resultados;
- IV - dar conhecimento aos Conselheiros das atividades desenvolvidas pela Presidência, bem assim da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse dos Conselheiros;
- V - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;
- VII - manter a ordem das reuniões, suspendendo-as caso não atendidas suas recomendações e as circunstâncias o exigirem, reabrindo-as no momento que julgar oportuno;
- VII - providenciar a publicação dos atos oficiais do Conselho;
- VIII - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
- IX - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente;
- X - velar pelo bom funcionamento do Conselho, procurando, sempre, resguardar e defender a sua autonomia em seu campo de competência, inclusive pela perfeita exação dos Conselheiros no cumprimento dos seus deveres, expedindo as recomendações necessárias para tanto;
- XI - decidir sobre as questões de ordem;
- XII- convocar o suplente do Conselheiro, os casos de ausências, impedimentos e suspeições;

XIII - declarar a vacância de função de membro do Conselho, convocando a assumir a vaga o respectivo suplente;

XIV - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições de lei.

Art. 11. Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete:

- I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas em Plenário.

Art. 12. Ao Secretário-Geral do Conselho de Administração compete:

- I- confeccionar e publicar a pauta das reuniões do Conselho;
- II- participar de todas as reuniões do Conselho;
- III- lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- IV- lavrar o acórdão da reunião, quando designado pelo Presidente;
- V- publicar os atos e expedientes do Conselho no Diário Oficial do Município, sempre que determinado pelo Presidente.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 13. Todas as reuniões do Conselho serão públicas e ocorrerão de forma remota ou presencial, ou híbrida.

Art. 14. Nas reuniões do Plenário se observará a seguinte ordem:

- I – verificação do quórum necessário para instalação da reunião;
- II – discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III- comunicações da Presidência;
- IV- apreciação da pauta, preferencialmente na ordem em que houver sido publicada;
- V- manifestações dos Conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
- VI - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

§ 1º Em caso de relevância ou urgência, o Relator poderá solicitar preferência para o julgamento.

§ 2º O Presidente também poderá dar preferência aos julgamentos nos quais as partes pretendam produzir sustentação oral.

Art. 15. Após a apresentação de relatório e voto pelo Relator, e havendo pedido de sustentação oral, o Presidente dará a palavra, sucessivamente, ao requerente e ao requerido, se houver.

§ 1º As inscrições para sustentação oral serão realizadas através de solicitação por correio eletrônico oficial do Conselho, até duas horas antes do horário programado para o início da reunião, ficando condicionado o deferimento da preferência à presença do solicitante no momento do pregão.

§ 2º A sustentação oral terá o prazo de até quinze minutos.

Art. 16. Poderão usar da palavra durante a reunião do Conselho, autoridades, técnicos ou peritos que, a critério do Presidente, possam contribuir para o julgamento do caso com o esclarecimento de questões de fato.

Art. 17. Durante os debates, cada Conselheiro poderá falar tantas vezes quantas forem necessárias ao esclarecimento do assunto em discussão ou, em regime de votação, para explicar a modificação do voto.

Art. 18. Questões preliminares poderão ser suscitadas durante o julgamento por qualquer Conselheiro, podendo as partes usar da palavra exclusivamente para esclarecimento de matéria de fato, pelo prazo regimental.

§ 1º As questões preliminares serão julgadas antes do mérito, dele não se conhecendo se incompatível com a decisão proferida.

§ 2º Rejeitada a preliminar, ou se a decisão for compatível com a apreciação do mérito, seguir-se-ão a discussão e o julgamento da matéria principal.

Art. 19. O julgamento, uma vez iniciado, será concluído na mesma reunião, salvo se for convertido em diligência ou houver pedido de vista.

Art. 20. O pedido de vista será deferido uma única vez, de forma coletiva e extensiva a todos os Conselheiros que manifestarem interesse, sendo-lhes encaminhada reprodução digitalizada dos autos, permanecendo os originais na Secretaria do Conselho.

Art. 21. Concluídos os debates orais, o Presidente tomará o voto dos demais Conselheiros.

§ 1º Os Conselheiros poderão antecipar o voto, bem como alterar o voto antecipado.

§ 2º Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado.

Art. 22. Ao reiniciar-se o julgamento, serão computados os votos já proferidos pelos Conselheiros, ainda que não compareçam ou hajam deixado o exercício do cargo.

Parágrafo único. Não participarão do julgamento os Conselheiros que não tenham assistido ao relatório ou aos debates, salvo quando se derem por esclarecidos.

Art. 23. As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros.

Parágrafo único. Se a primeira reunião não alcançar o quorum estabelecido no caput, o Presidente designará outra data; persistindo a insuficiência de presenças para o início da reunião, o Presidente a cancelará, após reduzir a termo o fato, inclusive com registro dos presentes e ausentes na ocasião, para efeito de comunicação na reunião subsequente.

Art. 24. As deliberações do Plenário serão tomadas pela maioria absoluta dos votos.

Parágrafo único. Não será permitida a abstenção de Conselheiro nos julgamentos, salvo por motivo de suspeição ou impedimento deste.

Art. 25. O Conselho de Administração funcionará em reuniões:

I - ordinárias, de acordo com o calendário anual previamente aprovado pelo Conselho para apreciação de assuntos gerais e deliberações respeitantes à sua competência;

II - extraordinárias, quando por convocação para fim especial.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por requerimento fundamentado subscrito por no mínimo 4 (quatro) Conselheiros.

§ 2º As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho de Administração deverão ser previamente levadas à publicação no órgão oficial do Município, para conhecimento público.

Art. 26. É ato administrativo de competência do Conselho de Administração deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meio de resoluções, que serão numeradas anualmente a partir do número 1 (um).

Art. 27. Do que ocorrer nas reuniões, lavrará o Secretário-Geral ata circunstanciada, a qual será lida, para fins de aprovação, pelos presentes, que a assinarão.

Art. 28. A ata das reuniões do Conselho de Administração mencionará:

I - o dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada, se presencial;

II - o número de ordem da reunião;

III - o nome dos Conselheiros que dela participaram;

IV - registro de eventuais visitantes;

V - as comunicações da Presidência;

VI - matérias objeto de discussão e deliberação, inclusive os processos em que emitidas deliberações, com identificação do seu assunto, número dos autos, origem, interessado e da respectiva deliberação;

VII - manifestações de interesse dos Conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 01 de dezembro de 2022.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

JOSANY XAVIER DE MENEZES
Conselheiro(a) - Indicação da APROMO

JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA
Conselheiro(a) - Indicação SINFAM

SEVERINA ALVES DA SILVA
Conselheiro(a) - Indicação do SISMO

MÁRCIA VIEIRA BARBOSA
Conselheiro(a) - Indicação do SINPMOL

WANESSA FERNANDA SILVA
Conselheiro(a) - Eleito(a) Pelos Servidores Ativos

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:31FA87F3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº292/2022

ATO nº 292 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, Matrícula nº. 13.125-3, **FONOAUDIÓLOGA, 06 HORAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XI**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional de nº47/2005**, conforme informações constantes do processo nº2022/07/013528 de 04/07/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4D866D00

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº293/2022

ATO nº 293 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **RODOLFO AURELIANO DA SILVA FILHO**, Matrícula nº. 12.367-6, **ENGENHEIRO – 6 HORAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, lotado(a) na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional de nº47/2005**,

conforme informações constantes do processo nº2022/07/013802 de 06/07/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:E349D31F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº295/2022**

ATO nº 295 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à Servidora Sra. **MARIA ELI MONTEIRO**, Matrícula nº. 11.896-6, **Técnico Administrativo, Nível III, Referência XV**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional de nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº2022/10/021601 de 13/10/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:9C861007

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº296/2022**

ATO nº 296 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à Servidora Sra. **LUCIANI PASCOAL MOTA**, Matrícula nº. 26.085-1, **PROFESSORA, ESPECIALIZAÇÃO, 188 HORAS, CLASSE A, FAIXA III, MATRIZ III**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional de nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº2022/09/018442 de 01/09/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:CFC1E49E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº297/2022**

ATO nº 297 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à Servidora Sra. **RUTH MARIA GOMES CAVALCANTI**, Matrícula nº13.368-0, **PROFESSORA, ESPECIALIZAÇÃO, 200 HORAS, CLASSE C, FAIXA XI, MATRIZ III**, lotada na Secretaria de Educação e Desporto, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional de nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº2022/05/009516 de 10/05/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:DB8632FE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº298/2022**

ATO nº 298 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, à Servidora Sra. **NILZA ROCHA DO NASCIMENTO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **NÍVEL I, REFERÊNCIA I**, Matrícula nº 19.343-7, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/7/14869 de 19/07/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:17AB6CC6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº299/2022**

ATO nº 299 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à Servidora Sra. **CARMEM MARIA PEREIRA SIMÕES BOTELHO**, Matrícula nº 10.014-5, **MÉDICO – 4 HORAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XII**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/09/019181 de 09/09/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:67DA5276

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 301/2020**

ATO nº 301 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **ROSALVO BARRETO DE LIMA**, Matrícula nº. 25.519-0, **TÉCNICO LABORATÓRIO, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional de nº 47/2005**, conforme informações constantes do processo nº 2022/08/017674 de 23/08/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:E49347D4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 302/2022**

ATO nº 302 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, o(a) Servidor(a) Sr(a). **VALDETE DIAS DO EGITO**, Matrícula nº 16.531-0, **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO 188 HORAS, CLASSE B, FAIXA VI, MATRIZ III**, lotado(a) na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/06/011670 de 07/06/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:11715DEA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 304/2022**

ATO nº 304 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, o(a) servidor(a) Sr(a). **CARLOS JOSÉ SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 272-0, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, lotado(a) na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/07/013905 de 07/07/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:4744D319

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO**

Ata da Terceira Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 14 de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

No décimo quarto dia do mês de setembro do ano de 2022, às 9:30 horas, reuniram-se de forma presencial, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Claudia Batista de Mello, representante da Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, Sra. Carmem Espíúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS, Sr. Marcos Morais e o Sr. Geziel Bezerra da Silva, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, seguindo, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes. Dando início aos trabalhos, fez uma contextualização da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV antes da pandemia da COVID-19 e nos dias atuais, inclusive citou as metas atendidas enquanto execução direta no município, que são apenas 241 crianças e adolescentes. O mesmo falou ainda sobre a reunião com o Secretário da pasta, o Sr. Paulo Roberto, para encontrar uma estratégia para o aumento das metas atendidas, uma vez que se continuar com esse quantitativo, o município corre o risco de perder o Serviço. A sugestão da gestão foi o retorno da execução indireta pelas OSC's, por um período de 6 meses, com atendimento direto em alguns CRAS, ficando no formato misto. A contratação seria através de dispensa de chamamento público, considerando a Lei 13.019/2014 em seu Art. 30, com 72 metas por OSC, com o valor de R\$ 75,00 *per capita*, sendo R\$ 50,00 do Governo Federal e R\$ 25,00 seria o aporte do município. Após sua fala, foram abertas as discussões. O Sr. Gilson Braga, explanou algumas dúvidas, sobre a inserção do SISC, como também queria mais informações sobre a garantia do aporte financeira do município de Olinda, o mesmo citou ainda os riscos das OSC's, em relação ao recebimento do recurso e a não continuidade. Em resposta, o Sr. Gilson Barbosa, fala que em relação ao SISC, está sendo informado as metas atualmente atendidas, que são 241, e estamos buscando alternativas, uma delas é a parceria com as OSC's para ampliar as metas e consequentemente receber mais recursos. Logo em

seguida, o mesmo apresentou as técnicas da SDSDH, a Sra. Carla Graciano e a Sra. Nicole, que fazem parte da Assessoria Técnica, como também a Sra. Eva May que faz parte da equipe do SCFV. A Sra. Carla, cumprimentou os presentes, fez a leitura da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público do SCFV, considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seu art. 30, que possibilita a administração pública dispensar Chamamento Público e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. Considerando que historicamente em Olinda o SCFV era ofertado em conjunto com as Organizações da Sociedade Civil, considerando que o último edital de chamamento público foi realizado no ano de 2020, tendo em vista a diminuição dos valores e imprevisibilidade dos repasses dos recursos ministeriais e que não há nenhum termo de colaboração vigente para a execução deste serviço. Considerando que a execução de forma direta se encontra comprometida pelo atual quadro de recursos humanos da SDSDH que se encontra defasado, com urgente necessidade de concurso público ou seleção simplificada. A justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, é em razão de que o SCFV é uma ação continuada e ininterrupta, podendo ser prestado por entidades devidamente inscritas no CMASO com observação ao prazo legal. Informamos que as OSCs Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Centro Educacional, Social e Cultural – Shekiná, Creche Escolar Tancredo Neves, Se Tu Uma Bênção, Centro de Assistência Social Sandra Moraes e a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, já executaram o SCFV em parceria com a municipalidade em exercícios anteriores, inclusive em meio a calamitosa situação de pandemia da COVID 19. Neste sentido, o estabelecimento de parceria com Organização de Sociedade Civil, tem finalidade de complementar e fortalecer a rede de proteção social básica por meio de realização do SCFV, de modo a garantir aquisições progressivas dos usuários da assistência social, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, sendo o público alvo crianças e adolescentes da faixa etária entre 06 e 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social. A formalização destas parcerias se dará por meio de Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. Após a apresentação foi aberta as discussões. O Sr. Arlindo Alex, falou do prejuízo durante a execução direta, falou das famílias que foram as mais prejudicadas, falou dos recursos que é bastante baixo, uma vez que precisa contratar equipe adequada, comprar alimentação de qualidade, como também expos sua preocupação enquanto as maneiras da execução direta e indireta, citando que precisa igualar. Em relação ao recebimento dos recursos, a Sra. Carmem Espíruca, sugere que nos três primeiros meses seja pagamento de meta cheia, até a inclusão no SISC. Após as discussões a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 021/2022**. Seguindo a pauta, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 61/2022 da Associação Nossa Voz em Ação, que solicita a aplicação dos recursos no seu valor integral, no que se refere as Emendas Parlamentares, conforme o que preconiza o MIROSC, e apresentação do extrato bancário da aplicação, no dia da assinatura do termo de fomento. As aplicações que se refere este item são: As emendas que se encontram no FMAS, dos dias 21 de fevereiro e a do dia 29 de junho, ambas do corrente ano. 2. Acompanhamento por este estimado conselho de ambas as emendas no que se refere a efetivação dos prazos, e processos que envolvem o plano de trabalho aprovado, incluindo o depósito em conta específica da Associação Nossa Voz, como também processo licitatório que efetivará a compra do automóvel. O Ofício solicita também a apreciação do Plano de Trabalho da Emenda em execução, no que se refere ao público alvo atendido, que passará a ser SCFV, comunicando ainda que não houve mudança de objeto ou quaisquer outras informações. Após a leitura, o Sr. Gilson Barbosa sugeriu a retirada da pauta, para que a Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do CMASO, analise a documentação, para posterior ser apresentada em Plenária. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma,

ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 14 de setembro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EB3C53E8

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO**

Ata da Quarta Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 21 de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

No vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de 2022, às 9:30 horas, reuniram-se de forma presencial, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Claudia Batista de Mello, representante da Procuradoria Geral do Município e Viviane Helena de Souza, representando a Secretaria de Governo. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Espíruca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Marcos Moraes, representando a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Categoria Usuários do SUAS e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, seguindo, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida passou a palavra para a Sra. Vanessa Arruda, Técnica do CMASO, que realizou a leitura da minuta do Plano de Trabalho, que servirá para o preenchimento das OSC's que irão executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme Resolução CMASO nº 21/2022 que aprova a justificativa de Dispensa de Chamamento Público do SCFV. No ato da apresentação houve alguns destaques, como o quantitativo de metas a serem executadas pelas OSC's e pelo poder público, como também sobre os Recursos Humanos para a execução do Serviço. Após as discussões, o modelo do Plano foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 22/2022**. Logo em seguida, o Sr. Gilson Barbosa fez a leitura do Ofício nº 277/2022 – SDSDH, que solicita a substituição da Conselheira Governamental Andrea Roberta Alcantara, assumindo em seu lugar a Sra. Rosely Chaves dos Santos, que assumirá as funções da Vice-presidência do CMASO, a partir desta data. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa, falou um pouco sobre a execução atual da Emenda Parlamentar através da Associação Nossa Voz em Ação, que precisou se adequar considerando o Guia de Orientação – Portaria MC Nº 580/2020, que cita os critérios para execução de EMENDA PARLAMENTAR conforme segue: a) Unidades públicas estatais constantes no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS; Unidades socioassistenciais privadas sem fins lucrativos integrantes da rede de serviços do SUAS devidamente registradas (com status concluído) no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que ofertem serviço socioassistencial. Desse modo, a Associação Nossa Voz em Ação, realizou a adequação em seu Plano de Trabalho, referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças, que tem o objetivo de contribuir

para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 200 (duzentas) crianças e adolescentes de Olinda/PE, decorrente de emenda parlamentar impositiva individual – 2021 (n.º 27240001, OGU 2021). A adequação visa a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos territórios que correspondem os CRAS 1, 2, 3 e 4. A demanda foi encaminhada para a Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do CMASO, que foi aprovada através do Parecer nº 12/2022. Após sua fala o Plano de trabalho foi apresentado e aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 23/2022. Informes e Outros Assuntos:** O Sr. Gilson Barbosa apresentou a Sra. Dilma, que faz parte da Diretoria do Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, a mesma citou as dificuldades encontradas em manter os idosos no Abrigo, como também relatou uma dificuldade que vem enfrentando, devido a uma obra que foi notificada pela Secretaria de Patrimônio, citando seu embargo, a mesma pede apoio ao CMASO, para tentar solucionar o problema. O Sr. Marcos Morais, sugere que o Abrigo entre em contato com o COMDIO para que acionem o Ministério Público. O Sr. Gilson Braga sugere também que os Conselhos se articulem com os Secretários e o Prefeito, solicitando dilação de prazo. Em seguida a técnica Vanessa Arruda, fez a leitura do Ofício do Ministério Público de Pernambuco, convidando os Conselheiros para o evento de divulgação e aprofundamento do PROGRAMA ACOLHER, referente às previsões legais de obrigatoriedade de encaminhamento em caso de mulheres que expressem o desejo de entrega voluntária de crianças para fins de adoção, que será realizado no dia 28/09/2022, às 9h, no Fórum de Olinda. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Sylvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 21 de setembro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6EAEC8E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLINDA- CMASO**

Ata da Quinta Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 19 de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

No décimo nono dia do mês de outubro do ano de 2022, às 9:30 horas, reuniram-se de forma presencial, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Cláudia Batista de Mello, representante da Procuradoria Geral do Município e Viviane Helena de Souza, representando a Secretaria de Governo. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Espíúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Marcos Morais, representando a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC e o Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, seguindo, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida passou a palavra para a Sra. Sylvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que realizou a leitura do Ofício nº 65/2022 da Associação Nossa Voz em Ação, que

solicita apreciação e aprovação do Conselho, em relação a alteração do Plano de Trabalho da Associação Nossa Voz em Ação, referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças, que tem o objetivo de contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 200 (duzentas) crianças e adolescentes de Olinda/PE, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Individual – 2022 (n.º 260960020220001/2022), adequando-o ao SCFV, nos territórios que correspondem os CRAS 1, 2, 3 e 4, conforme o que preconiza o Guia de Orientação – Portaria MC Nº 580/2020, que cita os critérios para execução de EMENDA PARLAMENTAR. A Sra. Carmem Espíúca, falou que a adequação do Plano de Trabalho foi apreciada pela Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização e aprovado através do Parecer nº 013/2022. Logo em seguida, a Sra. Sylvania fez a leitura do Plano de Trabalho na íntegra, que ao terminar foi aberta para discussão e em seguida foi aprovado por unanimidade através da **Resolução CMASO nº 026/2022.** No próximo ponto, o Sr. Gilson Barbosa, falou do processo de locação da Casa dos Conselhos que se encontra na Procuradoria Geral do Município para análise há vários dias e atualmente estamos correndo o risco de perder o imóvel, uma vez que o proprietário não pretende esperar mais tempo, e que recebeu outras propostas. O Sr. Gilson falou também da situação da casa atual, da falta de acessibilidade e dos riscos de continuar no atual ambiente. Após as discussões surgiram duas propostas. 1 – Prazo até 31/10/2022 para solução efetiva da locação da Casa, caso não aconteça dentro do citado prazo, o Conselho irar paralisar suas atividades. 2 - Prazo até 31/10/2022 para solução efetiva da locação da Casa, caso não aconteça dentro do citado prazo, o Conselho irar trabalhar de maneira remota, no modo home office. Posto em votação, a proposta 1 – foi aprovada pela maioria, através da Resolução CMASO nº 027/2022. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Sylvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 19 de outubro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D58D29C0

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLINDA- CMASO,**

Ata da Sexta Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 01 de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

No primeiro dia do mês de novembro do ano de 2022, às 9:30 horas, reuniram-se de forma remota, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Cláudia Batista de Mello, representante da Procuradoria Geral do Município e Viviane Helena de Souza, representando a Secretaria de Governo. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Espíúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS, Arlindo Alex dos Santos que representa a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Bênção. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Categoria Usuários do SUAS e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a

todas, seguindo, fez a leitura da pauta única, a qual foi aprovada pelos presentes. Dando início, falou dos tramites para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, após aprovação da justificativa, para a formalização de Parcerias por meio de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil, a qual foi encaminhada para a Procuradoria Geral do Município, que analisou e emitiu um Despacho de nº 293/2022 PMO/PGM/PC. Logo em seguida, a Sra. Silvania Pessoa fez a leitura do citado despacho que exige providências enquanto OSC, como também adoção de providências pela administração pública. Após a leitura, o Sr. Gilson Barbosa, citou que as OSC's precisam pagar os tributos para a liberação das Certidões, uma vez que a maioria delas ficaram prejudicadas devido a dois anos sem receber recursos. O Sr. Gilson, citou também que a Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização se reuniu para discutir e elaborar um calendário, para sanar as pendências elencadas no Despacho da PGM, como também prevê datas para assinatura do termo e pagamento dos recursos. Após sua fala, a Sra. Silvania Pessoa fez a leitura da minuta da Resolução. Após a leitura, a Sra. Carmem Espiúca explanou sua preocupação sobre a validade das certidões, onde em sua maioria só valem por 30 dias, e o processo demora um tempo maior para sua liberação, como também dar um tempo maior para que as OSC's se organizem financeiramente para quitar alguns débitos perante os órgãos. A Sra. Carmem falou também sobre a importância da liberação de três parcelas, com prazo máximo até 30/11/22, considerando o fechamento do ano fiscal, a busca ativa e a inclusão no SISC. A Sra. Lara Josina, que faz parte do Setor Jurídico da SDSDH, fala da preocupação do cumprimento desses prazos, ela entende a demanda, a urgência, mas conforme sua experiência, acredita que o prazo é curto para resolver tudo. O Sr. Gilson Barbosa cita algumas situações em que o Conselho fez mutirões para tentar sanar pendências da Secretaria e agora é a hora da Gestão Pública se mobilizar. A Sra. Carmem, fala ainda que a partir do momento que as OSC's entregarem as documentações, o Conselho pode encaminhar para a Secretaria, para que realizem a avaliação das documentações e iniciem a digitação da minuta dos Termos de Colaboração. O Sr. Arlindo Alex diz que a Procuradoria deve dar celeridade no processo, as crianças estão desassistidas, não temos tempo a perder, devemos manter as datas, cada OSC sabe do seu papel. Após as discussões o Pleno aprovou por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 31/2022** os fluxos para habilitação das OSC's em relação a Dispensa de Chamamento Público para a execução indireta do SCFV, como também aprovou o calendário da entrega das documentações, conforme Despacho da Procuradoria Geral do Município - PGM nº 293/2022, para a formalização de Parcerias por meio de Termo de Colaboração, conforme segue: Entrega das documentações (Plano de Trabalho, Ata de Eleição e Posse, Estatuto, CNPJ, comprovante de endereço, relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro de CPF), até 08/11/2022; Entrega das Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Contribuições e de dívida ativa de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado, até 16/11/2022; Assinatura do Termo de Colaboração, 23 a 25/11/2022; Transferência do Recurso, 23 a 25/11/2022. Além de estabelecer que a primeira transferência dos recursos, será referente a três meses antecipado com meta cheia e se dará no prazo limite de até 30/11/2022. Logo em seguida, o Sr. Gilson Barbosa, sugere ao pleno que a Secretária Executiva da SDSDH que também é a Vice- Presidente do Conselho, acompanhe o processo de dispensa de chamamento junto a PGM, posto em votação a sugestão foi aprovada pela maioria, sendo sete votos a favor, um contra e uma abstenção. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 01 de novembro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DD81E4F2

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLINDA - CMASO**

Ata da Décima Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 26 de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

No vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de 2022, às 09h30min, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Rosely Chaves representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a Sra. Claudia Batista de Mello, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Sra. Danielle Ferreira da Rocha Santana, que representa a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Espiúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS, Sr. Arlindo Alex, representando a Creche Escolar Tancredo Neves e o Sr. Geziel Bezerra da Silva, que representa a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Marinalva Coelho de Santana, que representa a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando a categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Gilson Braga, que representa a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia, logo em seguida a Sra. Patrícia Brito sugeriu incluir na pauta o SCFV, após a sugestão, a ordem do dia foi aprovada por unanimidade. Seguindo, o Sr. Gilson passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que realizou a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 04 de outubro do corrente ano, que foi aprovada por todos os presentes. No próximo ponto de pauta, o Sr. Gilson Barbosa fez uma contextualização dos últimos acontecimentos do SCFV, citou o quantitativo de metas atuais executadas pela gestão que é de apenas 241, citou a justificativa de Dispensa de Chamamento Público do SCFV a qual foi aprovado pelo Conselho através da Resolução nº 21/2022. Após sua fala, passou a palavra para a Sra. Carla Graciano, que faz parte da Assessoria Técnica da SDSDH, que citou que assim que a justificativa foi aprovada no Conselho, montou o processo e encaminhou para a Procuradoria Geral do Município, que devolveu com o despacho nº 293/2022, citando pendências. O despacho da PGM está datado em 19/10, porém chegou na SDSDH em 21/10. Logo em seguida a Sra. Carla, faz a leitura do documento na íntegra. O Despacho trata-se de Processo Administrativo Doc. Nº 2022/10/21545, contendo solicitação de análise e visto a celebração de Termo de Colaboração, originado de dispensa de chamamento público. Na forma dos artigos 34 e 35 da celebração/formalização do Termo de Colaboração e exige providências no tocante aos seguintes aspectos, devendo a organização da sociedade civil – OSC apresentar: certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado; certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço. Ademais, objetivando atender o art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a celebração e a formalização do termo de colaboração dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública municipal: II-indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria; III demonstração de que os objetivos e finalidades

institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto; IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei; V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; f) da designação do gestor da parceira. O citado despacho diz ainda que “diante do exposto, salvo melhor juízo, pela aposição de visto ao processo de dispensa de chamamento público, condicionado ao cumprimento das exigências legais. Após a leitura a Sra. Rosely Chaves, diz que a Secretaria tem interesse em iniciar a execução indireta o mais breve possível, e solicita que as OSC’s sanem as pendências o quanto antes. O Sr. Arlindo Alex diz que a Secretaria e a PGM deveriam ter dado celeridade ao processo, uma vez que a justificativa foi aprovada em 14/09 e só agora, mais de 30 dias depois, vem citar as pendências. Citou ainda que o próximo mês está comprometido, devido os feriados e a copa do mundo. O Sr. Gilson Barbosa, falou que iria encaminhar a demanda para a elaboração de cronograma para a entrega das documentações para a Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do Conselho. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa apresenta a Sra. Jessica Rodrigues que faz parte do Programa Mediar, a mesma cumprimentou os presentes e citou que o Programa de Mediação de Conflitos Itinerante, lançado pelo Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD). O Mediar vai reforçar a ampliação da oferta do serviço de mediação de conflitos para todo o Estado como uma estratégia de redução dos fatores que possam contribuir com a incidência de crimes de proximidade. Esses crimes costumam ocorrer entre pessoas que convivem em um mesmo local e vivem com o desentendimento há algum tempo. A mediação realiza uma escuta ativa e de maneira técnica, por meio do diálogo para que os interessados cheguem a uma solução do problema. O Programa Mediar vai atender trinta municípios, abrangendo todas as macrorregiões de Pernambuco, com veículos adaptados e profissionais especializados na técnica de Mediação de Conflitos. Os municípios prioritários a participarem do Programa Mediar são aqueles nos quais a incidência de crimes de proximidade é maior. A Sra. Jessica diz que em Olinda, a equipe está instalada no Centro da Moda, localizado na Av. Presidente Kennedy em Peixinhos. O Sr. Gilson Braga, sugere uma parceria com o objetivo de fazer capacitações com as OSC’s e lideranças comunitárias com a intenção de divulgar o Programa. Em resposta, Jessica diz que vai encaminhar a proposta, mas ressalta que o objetivo do programa é justamente esse. No próximo ponto, no que se refere à proposta do Plano de Imunidade Tributária das OSC’s de Olinda, o Dr. André Carvalho, Presidente da Comissão Nacional de Direito do Terceiro Setor do Conselho Federal da OAB, falou um pouco como funciona o processo de imunidade. A imunidade tributária é uma previsão constitucional, com essa previsão, o legislador tem como objetivo criar mecanismos para incentivar ou apoiar às entidades que fazem parte do terceiro setor, desde que elas, certamente, atendam aos requisitos estabelecidos pela lei. O art. 150 da Constituição Federal de 1988 traz o seguinte texto: “Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI – instituir impostos sobre: c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei. Diante disso, percebe-se claramente que a Constituição Federal proíbe que sejam cobrados impostos de instituições de educação e que prestem serviços de assistência social. Assim, essas organizações podem captar recursos ou até mesmo cobrar pelos serviços que desempenham. No entanto, os recursos arrecadados devem ser aplicados nos seus objetivos (melhoria de processos, pagamento a funcionários, etc.), não visando lucro. Conforme consta no Art.14 do Código Tributário Nacional, para gozar da imunidade tributária, deve, obrigatoriamente: 1 - Não distribuir qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas; 2 -

Aplicar integralmente os seus recursos na manutenção dos seus objetivos; 3 – Manter a escrituração de suas receitas e despesas em livros capazes de assegurar a exatidão dessas informações. Após a fala do Dr. André, o Sr. Geziel Bezerra parabenizou o Presidente do Conselho por trazer essa pauta, diz ainda que tem a honra de tê-lo como coordenador do Instituto. O Sr. Gilson Barbosa, falou da importância de estender esse assunto em uma oficina com as OSC’s inscritas no CMASO. O Sr. Geziel sugeriu que esse encontro aconteça na Faculdade Uninassau, no Shopping Patteo. Seguindo, a Sra. Silvania Fez a leitura da CI nº 002/2022 – PC/SDSDH que encaminha o Demonstrativo Sintético referente ao 2º trimestre do ano de 2022, a qual foi encaminhada para a Comissão de Finanças do Conselho, que aprovou sem ressalvas através do Parecer nº 04/2022. Em seguida o Sr. Fernando Machado que faz parte do Setor de Prestação de Contas da SDSA fez uma breve apresentação, citou ainda que não houve a execução dos recursos, citando os saldos. O Sr. Gilson Barbosa, chama a atenção por não ter havido a execução em quatro meses, neste momento estamos carentes de serviços socioassistenciais, o que foi apresentado foram apenas os rendimentos. Precisamos saber da SDSA qual a razão da não execução. Após as discussões o Pleno aprovou por unanimidade o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao 2º trimestre do ano de 2022, através da **Resolução CMASO nº 28/2022**. No próximo ponto, a técnica do CMASO, Sra. Vanessa Arruda, faz a leitura do questionário CENSO SUAS 2022 do Conselho, após a leitura, foram abertas as discussões. O Sr. Gilson Barbosa questiona o acompanhamento do Plano de Ação das OSC’s, em resposta a Sra. Silvania Pessoa, fala que devido o quadro de técnicos do Conselho que encontrava-se resumido, as solicitações de inscrição foi prioridade nos monitoramento. Como também o acompanhamento aquelas que recebem financiamento da gestão. Após as discussões o CENSO SUAS 2022 – CMASO, foi aprovado por unanimidade, através da Resolução CMASO nº 29/2022. **Informes/Outros Assuntos:** O Sr. Gilson Barbosa, fala da live do Dr. André Carvalho, com o tema Imunidade Tributária para o Terceiro Setor, que será transmitida no canal do YouTube, na data de 26/10, às 19h. Fala também da capacitação dos Conselheiros do CMASO, como também o planejamento para o próximo ano, que provavelmente acontecerá em dois dias, no Hotel Amoras, em dezembro. a Sra. Carmem Espiúca faz a divulgação do Edital para seleção de projetos do COMDACO. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 26 de outubro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:83199DC4

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 033 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RESOLUÇÃO nº 033 de 30 de novembro de 2022.

Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 30 de novembro de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2022, no âmbito municipal, conforme resumo financeiro abaixo:

ITEM	VALOR
1. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	R\$ 6.522.178,68
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	R\$ 1.962.000,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	R\$ 738.000,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 9.222.178,68

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de novembro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMAO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B700A656

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 034 de 30 de novembro de 2022.

Aprova a inscrição da Entidade Beneficência Cultural e Arte Humana Pedro Índio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMAO, em Reunião Ordinária, realizada em **30 de novembro de 2022** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição definitiva, à entidade abaixo relacionada:

ENTIDADE: Beneficência Cultural e Arte Humana Pedro Índio

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 259/2022;

CNPJ: 43.811.186/0001-71;

NATUREZA: Defesa e garantia de direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de novembro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMAO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:9743B755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 753, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reconhece a desistência à posse ao direito de nomeação do candidato convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo III, abaixo mencionado, o qual optou por não tomar posse no concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 711/2022, de 03 de outubro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE, o Município convocou, para exames e posse, o candidato aprovado no Concurso Público – Edital 01/2019;

CONSIDERANDO a manifestação do candidato pela desistência à posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo III, realizada mediante termo de desistência, devidamente apresentado pelo requerente e protocolado pelo Departamento de Pessoal desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **DESISTÊNCIA À POSSE** do candidato abaixo relacionado que, apesar de convocado, optou por não comparecer ao exame médico e à posse nas datas previstas na Portaria nº 711/2022, de 03 de outubro de 2022, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO III.

06º	FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DE OLIVEIRA.
-----	---------------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 30 de novembro de 2022, 94º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo

Código Identificador:0F33856A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
085/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo Nº: 085/2022- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2022 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de Muros de

Contenção em Caraúbas Zona Rural do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 101.520,84 (cento e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 19/12/2022; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 01 de dezembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:842D9039

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº018/2022**

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei nº1.338 de 13 de setembro de 1996, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.

Resolve:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINACIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

Art. 1º - Conforme a Ata nº 029/2022, resolve validar e aprovar com parecer favorável ao PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINACIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 29 de novembro de 2022.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS

RG 2.936.291

Presidente do CMAS Palmares

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:BA770B31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 343/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Aiton Tavares de Melo	01 meses	31/10/2022 à 29/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:53C4EBFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 344/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **MARIA ERLANE SOARES DE MELO SILVA**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 24/10/2022 a 20/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:8BEE4316

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 345/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **ZÉLIA SILVESTRE CORDEIRO**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 26/10/2022 a 22/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:A2700DA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 346/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **CRISTIANA LUCIA CORREIA PAZ**, 90 (noventa) dias licença médica, conforme parecer

da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de 20/10/2022 a 17/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:05E7A5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 347/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Járcico de Melo Verissimo	04/01/2021 a 31/12/2021	06/10/2022 a 04/11/2022
Jose Ricardo de Barros Oliveira	04/05/2020 a 04/05/2021	21/10/2022 a 19/11/2022
Everson Barros de Holanda	04/01/2021 a 31/12/2021	26/10/2022 a 24/11/2022
Edson Alves da Silva Lima	01/07/2021 a 01/07/2022	31/10/2022 a 29/11/2022
Luzinete Teixeira de Lima	01/07/2020 a 01/07/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
Iramilda Pereira da Silva	01/07/2020 a 01/07/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
Junior Vasconcelos do Nascimento	04/01/2021 a 31/12/2021	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 06 de novembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:F3AD1758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 348/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **WILLIAM MACHADO DA SILVA**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA ELOÁ TEXEIRA MACHADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:C721FE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 349/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **LIDIANE DE MELO SILVA**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA ELOÁ TEXEIRA MACHADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:6F3C028C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.057 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.057 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: "Dispõe sobre a Regulamentação dos Serviços de Transporte Escolar do Município de Paudalho-PE, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 § 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As disposições constantes nesta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado pelo Município de Paudalho - PE, com veículos próprios e contratados para prestação do referido serviço.

Parágrafo Único: Para atendimento da demanda de estudantes da Educação Básica atendida, inclusive aqueles matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino e usuários dos veículos subordinados à Prefeitura Municipal do Paudalho mediante Convênio, poderá haver a contratação de prestadores de serviços para esse fim.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.

Art. 3º. Igualmente, compete a Secretaria Municipal de Educação e Esportes propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

Art. 4º. Além das disposições especificadas na presente Lei, a administração deverá observar, na execução do serviço de transporte escolar:

A Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola;

A Resolução nº 156, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), que dispõe sobre procedimentos necessários para a contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar,

pelas unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; e,

A Resolução nº 169, de 04 de maio de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), que estabelece prazo para a adoção de medidas saneadoras que promovam a segurança no transporte de escolares no âmbito do Estado de Pernambuco, em face da fiscalização ordenada realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º. Os veículos destinados ao transporte escolar, serão submetidos à inspeção semestral, coincidente a momento anterior ao início de cada semestre letivo previsto no Calendário Escolar, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Concomitante à inspeção semestral constante no caput do Art. 5º, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes deverá, por meio da sua Gerência de Transporte Escolar, realizar inspeções diligentes ao longo do ano letivo para a verificação dos aspectos globais de segurança, higiene e conservação.

Art. 6º. Em cumprimento às disposições do art. 9º, § 1º, da Resolução FNDE nº 01/2021, fica instituída a “AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR”, documento de porte obrigatório pelos condutores de veículos do transporte escolar, da frota própria ou contratados.

§1º. A autorização de que trata este artigo observará o modelo constante do Anexo Único da presente Lei, e sua expedição será de competência do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e da Gerência de Transporte Escolar, tendo validade de até 06 (seis) meses, improrrogável.

§2º. Os Fiscais do Transporte Escolar terão a incumbência de verificarem e acompanharem a regularidade do porte do documento citado no parágrafo anterior.

Art. 7º. Caberá ao condutor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, caberá a Secretária Municipal de Educação e Esportes dar início ao procedimento de apuração e responsabilização conforme o caso, nos termos do Decreto Municipal nº 232 de 13 de dezembro de 2021.

Art. 8º. Será definido pela Secretaria de Educação e Esportes os pontos de passagem, paradas e de difícil acesso das rotas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.

Art. 9º. Estudantes especiais com limitações locomotoras, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

A situação descrita no artigo anterior será atendida, desde que não comprometa o tempo do percurso e não coloque em risco as condições de segurança do veículo e integridade física do condutor e alunos que utilizam o serviço.

Em casos extraordinários, relativos aos estudantes com limitação motora, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes envidará esforços para adequar e atender o acesso ao transporte escolar.

Art. 10. Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino de Paudalho - PE ou nos distritos da Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino.

Art. 11. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos desta lei e sem prejuízo de outras exigências expressas.

§ 1º - Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

A prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

§ 2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

Por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração

§ 3º- O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

§ 4º- Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e neste caso necessite de transporte, não implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.

Art. 12. São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

Frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

Contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;

Contribuir com a conservação da limpeza dos veículos;

Comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

Apresentar, quando disponibilizada pelo Município, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;

Ressarcir os danos causados aos veículos, por meio de seus representantes legais;

Acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º- Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão;

§ 2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 13. A frota de veículos próprios do Município do Paudalho ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da Educação Básica no âmbito municipal, deverá ser de período não superior a 15 (quinze) anos de fabricação, devendo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

§ 1º. Independentemente do ano de fabricação, o Município deverá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o bem-estar ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

§ 2º. Se os veículos próprios ou particulares ultrapassarem o ano de fabricação previsto no caput do artigo 13 (e mantenham as condições exigidas para o transporte de alunos), a Secretaria Municipal de Educação e Esportes providenciará justificativa junto ao DETRAN, ficando a juízo deste órgão o deferimento de sua circulação no Município.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por intermédio da Gerência de Transporte Escolar, deverá exigir dos

condutores a certificação em curso de formação e/ou atualização na área de transporte escolar, sob pena de afastamento imediato daquele que não atender aos requisitos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas que promovam a Educação continuada dos condutores do transporte escolar.

Art. 15. Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para atender a razões de interesse público.

Art. 16. Fica o poder executivo autorizado a editar decretos que se façam necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da presente Lei deverão ser suportadas por dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito do Paudalho

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:AEC6C183

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 026/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI
FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.422.513/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS NA VILA SALOBRO – ZONA RURAL DE PESQUEIRA-PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 574.139,03 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e três centavos).

Celebração: 12 de agosto de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.422.513/0001-68, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 01 de dezembro de 2022

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:DE79FB56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2022**

PORTARIA Nº. 396/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ**, nomeado através da Portaria nº 346/2021, do cargo de DIRETOR DEPART. DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA SANITÁRIA, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:37503B55

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE
CLASSIFICAÇÃO E VENCEDOR. PROCESSO Nº: 008/2022
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº
002/2022**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDOR. Processo Nº: 008/2022 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preço Nº 002/2022 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para reforma na Escola Municipal Antônio Simplício de Lorena. **CLASSIFICA-SE AS EMPRESAS: 1º LUGAR:** JM DE MORAES EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob o nº 32.984.335/0001-88, que ofertou um valor de R\$ 409.552,73 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos); **2º LUGAR:** H.E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94; que ofertou um valor global de R\$ 506.928,54 (quinhentos e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); **3º LUGAR:** CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; que ofertou um valor global de R\$ 512.098,04 (quinhentos e doze mil, noventa e oito reais e quatro centavos). O prazo recursal estabelecido no artigo 109, alínea 'A' da Lei 8.666/93 começa a valer desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 01 de dezembro de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA –

Presidente de CPL (*).

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:7291F392

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETOMADA DA SESSÃO PARA A FASE DOS LANCES
VERBAIS E ABERTURA DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 – FMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

O Pregoeiro deste Município, torna público a retomada da sessão para a fase dos lances verbais e abertura da habilitação da(s) licitante(s) classificada(s), fica marcada para o **dia 06/12/22 às 09:00h. (horário de Brasília);**

Maiores Informações na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 01.12.2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador: 1E2E58FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 018/2022 Pregão Eletrônico 007/2022 que tem como objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Hospital Maria Digna Pessoa de Melo, Unidades de Saúde da Família e Casa de Apoio em Recife, foi **ADJUDICADO** a ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 41.265.994/0001-55 com valor total de R\$ 1.841.879,14.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 018/2022 Pregão Eletrônico 007/2022 que tem como objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Hospital Maria Digna Pessoa de Melo, Unidades de Saúde da Família e Casa de Apoio em, foi **HOMOLOGADO** a ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 41.265.994/0001-55 com valor total de R\$ 1.841.879,14.

JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador: E26911B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 HOMOLOGAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 220628PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 59: Bruna Cabral de Oliveira ME. CNPJ: 12.892.297/0001-26, pelo valor de R\$36.554,45 Itens 1, 27, 32, 39, 49, 51, 55, 56, 58, 60: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$10.439,50.

Quixaba, 21/07/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.

Secretario de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 220628PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2076 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2082 Manter o Programa de Vigilância Sanitária 3390.30 99 Material de Consumo 2083 Manter as Atividades do Programa de Edemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2084 Manter o Programa Saúde na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2085 Manter o Programa Academia da Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00033/2022. Contratado: Bruna Cabral de Oliveira ME. CNPJ: 12.892.297/0001-26. Valor R\$36.554,45. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 22/07/2022. Contrato Nº: 00034/2022. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R\$10.439,50. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 22/07/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.

Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador: 3F7FC5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 89/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ELIANE DAS DORES DA SILVA 12701826411 (ELIANE VENCESLAU – ME).

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio Nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representa pela sua Presidente, a Sra. **RAFAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, servidora pública municipal (Professora), portadora da cédula de identidade RG Nº 13.543.881 SSP/BA, inscrita no CPF Nº 065.413.014-09, residente e domiciliada no Município de Salgueiro/PE adiante chamada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ELIANE DAS DORES DA SILVA 12701826411 (ELIANE VENCESLAU – ME)**, inscrita no CNPJ Nº 48.484.022/0001-09, estabelecida na Travessa José Adalberto, Nº 265, Santa Margarida, Salgueiro/PE, CEP: 56.220-000, neste ato representada pela Sra. Eliane das Dores da Silva, inscrita no CPF Nº 127.018.264-11, ora em diante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada pelas de Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, resolvem firmar o presente contrato e têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de apoio administrativos e suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos e obrigações do E-SOCIAL, por parte da CONTRATADA à Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS ora CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO:

A prestação de serviços objeto do presente contrato rege-se pela Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada pelas Leis de Nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por mês, durante 02 (dois) meses, mediante apresentação, aceitação e atesto do setor financeiro nos documentos hábeis de cobrança.

CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, para o exercício 2022, conforme classificação: 2208 – Encargos com a manutenção das Atividades da Diretoria Executiva, Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO:

O presente instrumento contratual terá duração de 02 (dois) meses, tendo início em 1º de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- I – Fornecer todo o material de necessário à consecução do objeto deste contrato;
- II – Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência deste contrato;
- III – A Contratada obriga-se, ainda, a atender ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores.
- IV – Reconhecer os direitos da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS de rescindir o presente instrumento, no termos do art. 77 da Lei Nº 8.666/93.
- V – Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigação referente à legislação especifica de acidentes de trabalho, quando da ocorrência em que forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- VI – Manter as especificações técnicas mínimas, constantes no Edital e seus anexos.

Parágrafo único: Cumpridas as obrigações por parte da Contratada e realizadas as entregas no prazo determinado, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento em ate 30 (trinta) dias da data do recebimento dos materiais.

CLÁSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e

previdenciária dos empregados que vierem a prestar serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes, inclusive aqueles relativos às contribuições devidas às entidades de classe da categoria.

Parágrafo Segundo – Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a manter O CONTRATADO à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações reivindicações ou reclamações.

Parágrafo Terceiro – O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei vigente e por este Contrato.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Quinto - A inexecução do referido CONTRATO, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Salgueiro/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova que assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que depois de lido e achado de acordo pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor da original.

Salgueiro/PE., 1º de novembro de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS
Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato
Presidente - Contratante

(Eliane Venceslau – ME)
ELIANE DAS DORES DA SILVA 12701826411
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº:

2) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4F5A2E0C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE,**

pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr^a. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **FRANCIENE FEITOZA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 095.918.824-08, portadora da Cédula de Identidade nº 8.113.100 - SDS/PE, PIS/PASEP16065242684-01, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 075/2022, de 01 de agosto de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 027/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, (vinte) horas/aulas sendo 20 horas/aulas na disciplina de Geologia, no Curso de Ciências Biológicas e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos de Ensino de História, no curso de Pedagogia, descrito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 40 h/a (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.297,44 (um mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 03/10/2022 a 08/02/2023 do ano em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 03 de outubro de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO,
Presidente

FRANCIENE FEITOZA DA SILVA,
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BBA5962B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
178/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 178/2022 – Pregão Eletrônico Nº 111/2022**. Objeto: Confeccção de 50 garajaus em formato cilíndrico, pintado na cor verde, com tela para alambrado soldada de 1,00m de altura por 1,15m de comprimento, sendo o diâmetro 33cm, com barras de ½ para sustentação, com 03 vergalhões redondos lisos de 3/8 com 1,15cm de comprimento e chapa de zinco de 30cm x 20cm. Conforme modelo em anexo no termo de referência, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 02/12/2022 até dia 14/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 14/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:6395301E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **PROCESSO LICITATÓRIO 164 / PREGÃO ELETRÔNICO 100**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO na publicação do Processo Licitatório Nº 164/2022 – Pregão Eletrônico Nº 100/2022. Onde ler-se Salgueiro/PE, 29 de dezembro de 2022. Leia-se Salgueiro/PE, 29 de novembro de 2022. Os demais termos permanecem inalterados. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:F167F977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **PROCESSO LICITATÓRIO 171 / PREGÃO ELETRÔNICO 107**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO na publicação do Processo Licitatório Nº 171/2022 – Pregão Eletrônico Nº 107/2022. Onde ler-se Salgueiro/PE, 29 de dezembro de 2022. Leia-se Salgueiro/PE, 29 de novembro de 2022. Os demais termos permanecem inalterados. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:1F9DEEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 183/2022 – Pregão Eletrônico Nº 115/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de pessoa jurídica para locação de espaço e fornecimento de alimentação, para a realização de futuras formações/ encontros/reuniões com os

Servidores da Rede Municipal de Educação de Salgueiro – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 830.879,96 (oito centos e trinta mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: De 02/12/2022 às 08:00h até dia 16/12/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 16/12/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 01 de dezembro de 2022.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5B3EB08A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 179/2022 – Pregão Eletrônico Nº 112/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de apoio pedagógico baseado nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de projeto de fomento à leitura para implementação de programa de formação de leitores através de conjuntos pedagógicos compostos por livros literários e material didático, atendendo às unidades escolares da Secretaria de Educação Municipal de Salgueiro/PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ R\$ 3.184.960,05 (três milhões cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 02/12/2022 até dia 20/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 20/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2022.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:88EF413A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
177/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 177/2022 – Pregão Eletrônico Nº 110/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E OUTROS ITENS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Valor estimado R\$ 31.691,85 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 02/12/2022 até dia 15/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 15/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:596B6D80

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 693/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e autorização do secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade de 15% ao servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
160982	Emanuella Nunes Valões	26/07/2022
129627	Francerlandio Gomes	11/07/2022
160981	Pollyana Xenofonte de Lima	26/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:0A9E379D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 771/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 720/2022** no que diz respeito a servidora **Maria Regina dos Anjos**, matrícula 160882, no prazo de 180 dias, mantendo a concessão de licença maternidade as demais servidoras lotadas na Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
127663	Jussara Gomes Silva	180 dias	30/09/2022 a 28/03/2023
161060	Maria Nilma da Silva Amaro	180 dias	26/09/2022 a 24/03/2023
160882	Maria Regina dos Anjos	180 dias	29/08/2022 a 24/02/2023
160869	Nadja Gabriela dos Santos Gomes Cabral	180 dias	17/09/2022 a 15/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:EF949D28

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 773/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Francisca Ivoneide Benicio Malaquias Alves, matrícula nº 104663, Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Administração, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, referente ao exercício 2020/2021, por 30 (trinta) dias, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 03 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D9C4D509

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 774/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Rafaella Mirelly e Silva, matrícula nº 120812, Agente Administrativo, cedida à Justiça Eleitoral, referente ao exercício 2019/2020, no período de 20/11/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D7C21AF1

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 775/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Nazaré de Sá** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Abono Permanência a servidora **Maria Nazaré de Sá**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 104914, Professora, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 03 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:58F4A8D8

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 776/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Andre Luiz Carvalho Matias Nascimento, matrícula nº 129719, Agente de Trânsito – Secretaria de Serviços Públicos, no período de 20/10/2022 a 04/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 03 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6E388652

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 777/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112003	Adalvina Selina B Dos Anjos	180 dias	11/10/2022 a 08/04/2023
160859	Eliane Alves Fagundes	60 dias	18/10/2022 a 16/12/2022
112437	Maria Das Dores Dos Santos	07 dias	26/09/2022 a 02/10/2022
112798	Neusa De Sousa Magalhaes	12 dias	03/10/2022 a 14/10/2022
160710	Polianna Maria dos Reis Oliveira	15 dias	07/10/2022 a 21/10/2022
160710	Polianna Maria dos Reis Oliveira	15 dias	22/10/2022 a 05/11/2022
160737	Talita Celeste Alves Ferreira	07 dias	06/10/2022 a 12/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 07 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:431ECEE3

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 778/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
161215	Edivania dos Santos Rocha	180 dias	07/10/2022 a 04/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 07 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:3E494DD0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 780/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
106291	Julliana Keith de Sa Vieira	60 dias	06/08/2022 a 04/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 07 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:8CF8AFCA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 781/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
127639	Jakline da Silva Sousa	2019/2020	16/11/2022 a 15/12/2022
100447	Luiz Gonzaga Do Nascimento Filho	2021/2022	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 07 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:ED53FA32

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 782/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Finanças, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
-----------	-------------	-----------	---------

100986	Adilania Maria Januário	2020/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
127507	Viviane Gomes de Azevedo	2018/2019	05/12/2022 a 03/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:B75766EC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 784/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora Valquiria Maria da Silva, matrícula nº 119067, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural, colocada à disposição da Junta Militar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 07/11/2022 a 05/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 08 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:0CB594B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 786/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** as servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
161349	Laiane Coelho Silva Souza	180 dias	21/10/2022 a 18/04/2023
161325	Mayara Steffany Bezerra da Silva	180 dias	28/10/2022 a 25/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:03EA5087

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 787/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
117242	Josélia Maria da Conceição	180 dias	27/09/2022 a 25/03/2023
117730	Maria de Fatima do Nascimento	180 dias	29/09/2022 a 27/03/2023
127779	Natalia Ferraz de Almeida	180 dias	17/10/2022 a 14/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DC837EA2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 789/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
114979	Edivaldo Bento da Silva	2020/2021	04/12/2022 a 02/01/2023
104302	Gilvete Bezerra Pereira	2021/2022	15/11/2022 a 14/12/2022
127604	Gleyce Kelly da Silva Mota	2019/2020	01/12/2022 a 30/12/2022
129621	Juliano Jadson dos Santos Barros	2021/2022	26/10/2022 a 24/11/2022
125547	Larisse Freire de Souza	2021/2022	14/11/2022 a 13/12/2022
111570	Marcio Lopes Bezerra	2019/2020	01/11/2022 a 30/11/2022
117650	Martinho Mendes da Silva	2018/2019	01/12/2022 a 30/12/2022
127612	Raylan Souza do Nascimento	2019/2020	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FB0B4700

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 790/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do **FALECIMENTO DO GENITOR**, a servidora Maria Ericleia Vieira Sampaio, Professora, Matrícula nº 102296, lotada na Secretaria de Educação, no período de 03/11/2022 a 10/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D9FAFOFA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 791/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora lotada na Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
161309	Luzia dos Santos Rocha	06 dias	23/09/2022 a 28/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:65855342

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 792/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
127345	Guilherme Ferreira Fernandes	2019/2020	01/12/2022 a 30/12/2022
170084	Lamberto de Souza Silva	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:80168861

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 793/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
124451	Ednaldo Pedro Pereira	2019/2020	11/11/2022 a 10/12/2022
119733	Marcondes Mairins de Souza	2020/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
138054	Rodrigo Silva de Oliveira	2021/2022	14/11/2022 a 13/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:58C72D3B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 794/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170112	Alexandre Rodrigues Juca	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
113948	George Wellington Barbosa da Silva	2019/2020	05/12/2022 a 03/01/2023
170082	Gilvania Alves Pile e Silva	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
120801	Lívio Ariani Magalhaes Fonteneles	2017/2018	01/12/2022 a 30/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C2380611

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 795/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Josemar da Silva Leite, matrícula nº 100331, Escriturária, lotada na Secretaria de Administração, colocada à disposição da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, referente ao exercício 2020/2021, no período de 05/12/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:98C616CD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 796/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Antonio Alves de Carvalho Junior, matrícula nº 170046, lotado na Procuradoria, referente ao exercício 2021/2022, no período de 14/11/2022 a 28/11/2022 e 01/06/2023 a 15/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2E293754

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 797/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Ângelo Estevão Pereira, matrícula nº 120774, Técnico em informática, lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, referente ao exercício 2017/2018, por 30 (trinta) dias, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D634932A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 798/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Joao Vianês Freitas de Sa, matrícula nº 114855, Vigilante, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, referente ao exercício 2019/2020, por 30 (trinta) dias, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6B8163DA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 801/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Micaella Daiana Alves Ramos, matrícula nº 170050, lotada na Procuradoria, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3672D34B

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 802/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e autorização do secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade de 15% ao servidor da Secretaria de Saúde, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
160993	Luiz Araújo Florentino Junior	10/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3680EBF8

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 803/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, III, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e autorização do secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Atenção à Saúde Mental no percentual de 10% do vencimento-base, por exercer função no CAPS, ao servidor abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	A partir de
160993	Luiz Araújo Florentino Junior	Psicólogo	10/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DBE72BAD

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 805/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** a Função Gratificada de Diretora Adjunta na Escola Cleuzemir Pereira do Nascimento Silva - Secretaria de

Educação, a servidora Janaina da Silva Souza Santos, CPF n.º xxx.013.xxx-79, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2022

Salgueiro-PE, em 16 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1E08126A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 806/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício nº 416/2022 datado em 08 de novembro de 2022 da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADJUNTA**, a servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula nº 101435, a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:61458A07

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 807/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Vicente Vidal dos Santos, matrícula nº 118966, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 05/12/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:AAAC3264

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 808/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Jose Gomes da Fonseca Junior, matrícula nº 124095, Nutricionista – Secretaria de Desenvolvimento Social, no período de 21/10/2022 a 04/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:BEE2FE0F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 809/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160874	Joaquim Pereira Vidal	15 dias	28/10/2022 a 11/11/2022
111678	Maria Avani Claudino Lopes	45 dias	26/10/2022 a 09/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:12088BFE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 810/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “a” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO a servidora Nelba Kaelina Franklin Vital, Atendente de Posto, Matrícula nº 105171, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 08/11/2022 a 15/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:87398C07

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 811/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “a” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO ao servidor Juliano Leal do Nascimento, Porteiro, Matrícula nº 160868, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 08/11/2022 a 15/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:27BDC5B1

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 812/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA GENITORA, a servidora Maria de Fatima Anjos Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 100986, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 10/09/2022 a 17/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:5855193C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 813/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
129946	Marili da Silva Oliveira	14 dias	06/11/2022 a 19/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:86F1AB27

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 814/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora lotada na Secretaria de Finanças, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
120685	Maria do Socorro de Sa Callou	08 dias	14/10/2022 a 21/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:296D9B64

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 815/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor lotado na Secretaria de Administração, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
110620	Fabício de Araújo Silva	30 dias	05/11/2022 a 04/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A9B6BC08

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 816/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Denise Soares Ribeiro de Barro, matrícula nº 113557, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/12/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 18 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:EE05A55D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 817/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal de nº 2.414/2022, a qual dispõe que o Sistema Municipal poderá conceder afastamento temporário aos professores para cursos de Pós-Graduação: Mestrado e Doutorado, desde que não contrarie os interesses da aprendizagem dos estudantes, mediante critérios estabelecidos em legislação própria.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o deferimento do secretário da pasta.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO** a servidora Fabiana Ana da Silva, matrícula nº 160826, lotada na Secretaria de Educação, referente a 559 dias, no período de 21/06/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 18 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B668BEB1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 818/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria do Socorro Lopes Alves, matrícula nº 103993, lotada na Secretaria de Educação e colocada à disposição da 23ª Delegacia Seccional de Polícia Civil – Salgueiro/PE, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A4AF15C2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 819/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os termos do Art. 107, § 3º da Lei de nº 1.940/2014, que regulamenta a concessão de jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e aquele que tenha cônjuge, filho ou dependente nessa condição;

CONSIDERANDO requerimento das servidoras solicitando redução de carga horária, sem alteração nos seus vencimentos e deferimento do secretário da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária semanal as servidoras da Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução	A partir de
106070	Lucia Luiza da Silva Nascimento	Agente Comunitário	20h	10/11/2022
101257	Rogéria de Sa Cardozo Monteiro Azevedo	Agente Comunitário	20h	10/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E742888B

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 820/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR A JUSTIÇA ELEITORAL** a servidora Josinalva de Souza Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 160931, por 04 (quatro) dias, qual seja, 10/11/2022, 11/11/2022, 17/11/2022 e 18/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:BC93EAA9

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 821/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR A JUSTIÇA ELEITORAL** ao servidor Jose Nilton Gomes, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, Matrícula nº 129742, por 06 (seis) dias, qual seja, 26/10/2022, 09/11/2022, 16/11/2022, 23/11/2022, 30/11/2022 e 01/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6A532848

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 825/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora Maria Ana Quinteiro Freire, matrícula nº 118613, lotada na Secretaria de Cultura e Esportes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 26/12/2022 a 24/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DBA8B3BF

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 826/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR A JUSTIÇA ELEITORAL** ao servidor Ivo Jones Ferreira Torres, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, Matrícula nº 129770, por 08 (oito) dias, qual seja, 20/12/2022, 21/12/2022, 22/12/2022, 26/12/2022, 27/12/2022, 28/12/2022, 29/12/2022 e 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:7E981861

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 827/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO IRMÃO da servidora Neide Aparecida Rocha Moreira, Professora, Matrícula nº 161364, lotada na Secretaria de Educação, no período de 31/07/2022 a 07/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 23 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A6403800

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 828/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
128376	Edna Neusa dos Santos Silva	180 dias	18/07/2022 a 13/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 23 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:711FC2F4

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 829/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a convocação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA SERVIR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE** a servidora Maria Aurilene de Sa, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 100099, por 06 (seis) dias, qual seja, 23/08/2022, 24/08/2022, 25/08/2022, 13/09/2022, 14/09/2022 e 15/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 23 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4B8D152D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 832/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento da servidora sob Protocolo nº 14506/2022 de 24 de novembro de 2022, solicitando Dispensa de Licença Prêmio para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, correspondente ao período de 01 (um) mês, a servidora Guiomar Alves De Sa Neta, matrícula nº 101222, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E1F43EA6

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA N° 002/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

A Comissão de Processo Seletivo no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve ALTERAR o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, para contratação temporária de Arquiteto e Técnico em Edificações, torna pública ERRATA nº 02/2022, junto ao Edital nº 001/2022, com publicação no dia 21 de novembro 2022, nos termos da Lei nº. 1.375 de 2002, para estabelecer a validade da Seleção Pública em 12(doze) meses prorrogável por mais 12(doze) meses, mediante ato fundamentado do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Salgueiro, 01 de dezembro de 2022

MICHAEL KENNETH FERREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras
Portaria 006/2022

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:BB3F18DA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 779/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118613	Maria Ana Quintero Freire	180 dias	22/09/2022 a 20/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 07 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D82CCBA3

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 788/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
108618	Aldeni Leite Freire de Carvalho	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
120723	Damiana da Silva	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
117935	Djane Gonzaga Silva	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
109428	Djenane Maria da S Batista	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
120758	Fernanda Karla Da Silva	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
117005	Jacqueline Maria de Souza	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
111570	Marcio Lopes Bezerra	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
102296	Maria Ericleia Vieira Sampaio	30 dias	11/11/2022 a 10/12/2022
117170	Nicelma Albuquerque da Silva	30 dias	05/10/2022 a 03/11/2022
113875	Josenilda Bezerra da Cunha Oliveira	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
108669	Romulo Gonçalves Ribeiro	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
116378	Vera Lucia dos Santos	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador: 117EBEC4

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 833/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Samuel Alves de Souza, CPF n.º xxx.060.xxx-04, do cargo de Diretor de Saneamento Ambiental, a partir de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 28 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador: FD2BA0A6

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 835/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria de nº 835/2021 que **CONCEDE FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
127817	Jessica Aline da Silva	2017/2018	03/01/2022 a 01/02/2022

Onde se lê:

2017/2018

**Leia-se:
2018/2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador: 97F86E8F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 836/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
127817	Jessica Aline da Silva	2019/2020	01/12/2022 a 30/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador: A74365CD

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 837/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 836/2022 concedendo férias a servidora Jéssica Aline da Silva, matrícula nº 127817, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme portaria de nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Maria Soraia dos Santos Silva, matrícula nº 114642, para responder temporariamente pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador: 96BEBB34

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO
Nº 436/2021**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 436/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Igor Gabriel Nogueira de Oliveira. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o

contrato 436/2021 dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/09/2022.

Salgueiro, 01/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7E3D1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO
Nº 521/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 521/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: João Leite Neto. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato 521/2021 dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/09/2022.

Salgueiro, 01/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F4B5286A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Emiliana da Silva Alves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal, com adicional de insalubridade de 15% sobre a remuneração. Data de Assinatura do aditivo: 13/10/2022.

Salgueiro, 01/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2C8A0746

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 038/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 038/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Diogenes Manoel dos Santos Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal, com adicional de insalubridade de 15% sobre a remuneração. Data de Assinatura do aditivo: 13/10/2022.

Salgueiro, 01/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E630EF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 048/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 048/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Débora Layane Moraes da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal, com adicional de insalubridade de 15% sobre a remuneração. Data de Assinatura do aditivo: 13/10/2022.

Salgueiro, 01/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:99B6711E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 071/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 071/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Amanda Kaynan Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal, com adicional de insalubridade de 15% sobre a remuneração. Data de Assinatura do aditivo: 13/10/2022.

Salgueiro, 01/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:01F4EAA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 366/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 366/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Mykaelle Marins. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo - Ferista. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal, com adicional de insalubridade de 15% sobre a remuneração. Data de Assinatura do aditivo: 13/10/2022.

Salgueiro, 01/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0F9BE91F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 396/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 396/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Edineide Alves Lopes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na barreira sanitária. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal, com adicional de insalubridade de 15% sobre a remuneração. Data de Assinatura do aditivo: 13/10/2022.

Salgueiro, 01/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8872A348

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 534/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 534/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Josias Neves da Silva Júnior. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal, com adicional de insalubridade de 15% sobre a remuneração. Data de Assinatura do aditivo: 13/10/2022.

Salgueiro, 01/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:85DBF518

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (Oxigênio e Ar Comprimido), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ. Valor: R\$186.483,60. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 01/12/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:11977FF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00025/2022**

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus e câmaras de ar, para atender as demandas da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó/PE. Valor: R\$179.748,43. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e/ou <https://sanharo.pe.gov.br/> ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 01/12/2022

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:67BAA38A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00037/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, TIPO A, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 117 e 118 SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, da seguinte maneira: Item 1: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R\$ 244.979,56.

Sanharó, 01/12/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3CADA187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00037/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, TIPO A, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 117 e 118

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Item 1: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R\$244.979,56.

Sanharó, 01/12/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:CE697B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 094/2022 – Tomada de Preços nº. 009/2022 - OBJETO: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados, consistentes em assessoria e consultoria jurídica em matéria tributária, especificamente nos procedimentos administrativos necessários à regular constituição dos créditos tributários municipais, incluindo assessoria na formalização do lançamento e dos seus procedimentos preparatórios e auxiliares, nas cobranças administrativas dos créditos constituídos, nos processos administrativos-tributários decorrentes de impugnações ao lançamento, até os seus julgamentos definitivos, e na inscrição em dívida ativa, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Data e hora de abertura: 04 de janeiro de 2023 às 10:00hrs. Valor máximo de proposta: R\$ 9.333,33 mensal. Informações: na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 7h às 13h, nos dias úteis – Centro – Santa Cruz do Capibaribe (PE) ou através de e-mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, 25 de novembro de 2022

ELIELSON ALVES SILVA

Membro Titular da CPL.

Publicado por:

Elielson Alves Silva
Código Identificador:DD4AEFD2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02 tendo como objeto do presente a aquisição de COMPUTADORES (DESKTOP-BÁSICO) E NOTEBOOKS, destinados a informatizar o fluxo de atendimento da Atenção Primária à Saúde e suprir as demandas da média e alta complexidade do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso proveniente das Emendas Parlamentares de Nº11196.515000/1200-02 e a de Nº 11196.515000/1220-02 celebrados entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). **Com Vigência iniciada em 29/11/2022 e com termo final em 29/11/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa MR TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.000.136/0001-28 tendo como objeto do presente a aquisição de COMPUTADORES (DESKTOP-BÁSICO) E NOTEBOOKS, destinados a informatizar o fluxo de atendimento da Atenção Primária à Saúde e suprir as demandas da média e alta complexidade do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso proveniente das Emendas Parlamentares de Nº11196.515000/1200-02 e a de Nº 11196.515000/1220-02 celebrados entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 242.746,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais). **Com Vigência iniciada em 29/11/2022 e com termo final em 29/11/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1832A32E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (339/2022) – Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.444.829/0001-90**, tendo como OBJETO aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso próprio e de recurso capitaneado pela proposta de Emenda Parlamentar Nº11196.515000/1200-02, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 120.800,00** (cento e vinte mil e oitocentos reais) **Com Vigência iniciada em 28/11/2022 e termo final dia 28/11/2023**

SECRETARIA DE SAÚDE

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (340/2022) – Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE , com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.965.679/0001-47**, tendo como OBJETO aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso próprio e de recurso capitaneado pela proposta de Emenda Parlamentar Nº11196.515000/1200-02, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 46.885,00** (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais) **Com Vigência iniciada em 28/11/2022 e termo final dia 28/11/2023**

SECRETARIA DE SAÚDE

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (341/2022) – Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022 - **SECRETARIA DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.218.314/0001-66, tendo como OBJETO aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso próprio e de recurso capitaneado pela proposta de Emenda Parlamentar Nº11196.515000/1200-02, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **Valor Global R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais). Com Vigência iniciada em 28/11/2022 e termo final dia 28/11/2023**

SECRETARIA DE SAÚDE
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (342/2022) – Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022 - **SECRETARIA DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-5, tendo como OBJETO aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso próprio e de recurso capitaneado pela proposta de Emenda Parlamentar Nº11196.515000/1200-02, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e **R\$ 2.299,95 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Com Vigência iniciada em 28/11/2022 e termo final dia 28/11/2023**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C25C9C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retenção do Imposto Sobre a Renda de forma ampla nos pagamentos a fornecedores e prestadores por órgãos e entes municipais da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 64 da Lei Federal n. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF n. 1.234/2012, aplicáveis

aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Santa Maria da Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta e seus respectivos fundos, Câmara Municipal de Vereadores, agências municipais, autarquias e das fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Executivo:

Parágrafo único A obrigação de retenção do Imposto de Renda na fonte recai sobre os pagamentos às pessoas físicas ou jurídicas decorrentes do fornecimento de bem e/ou prestação de serviços, inclusive em relação a obras, bem como no pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou serviços envolvendo entregas futuras.

Art. 2º O valor retido de que trata Art. 1º deste Decreto, a título de Imposto de Renda incidente sobre rendimento pago a qualquer título pelos órgãos e entes municipais, deverá ser recolhido mediante DAM – Documento de Arrecadação Municipal:

I - pelos órgãos da administração pública direta, a excessão da Câmara Municipal de Vereadores, até o 3º(terceiro) dia útil da semana subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço; e

II - Pela Câmara Municipal de Vereadores, agências municipais, autarquias e as fundações que recebam recursos do Tesouro Municipal, até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço.

Art. 3º A partir da vigência deste Decreto, os órgãos da administração pública direta, a Câmara Municipal de Vereadores, agências municipais, autarquias e as fundações ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Em estrita obediência ao princípio da simetria, aplicam-se aos pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades municipais as alíquotas do Imposto de Renda estabelecidas no art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e no ANEXO I da Instrução Normativa IN/RFB nº1.234/2012, da Receita Federal.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Parágrafo único - Em Notas Fiscais, Faturas, Boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança de bem ou serviço que contenha código de barras deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado, assim como o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, devendo respectivo pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva

retenção, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento Imposto de Renda ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador do serviço.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 30 de novembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0F94637C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROC. 019/2022 - CONCORRÊNCIA 001/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2022, Concorrência nº 001/2022, do Fundo Municipal de Educação - Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção de 01 (uma) Creche Tipo I - modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento Alto do Cruzeiro, no Município de São Bento do Una-PE. Conforme análise documental e técnica, informamos que a empresa – **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 33.821.820/0001-01**, única interessada no certame, tornou-se **INABILITADA** para participar da próxima fase. As razões que motivarão o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto, fica aberto o prazo de 05 (Cinco) úteis para interpor recurso quanto a decisão deste julgamento, conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 01 de dezembro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE

Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5DFB932F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2022

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022, além de fornecer outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 323, da Lei nº 1.853/2010, Código Tributário Municipal (CTM) e artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento do IPTU relativo ao exercício de 2022 até o dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, será somente por meio de cota única até o dia 30 de dezembro de 2022, recebendo, assim, o desconto de 10% (dez por cento), nos termos do § 1º do artigo 323 do CTM.

Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU, que forem emitidas e distribuídas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 30 de novembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:362658BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 197/2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.076 de 13 de julho de 2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) destinado a promover a regularização de débitos tributários municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal artigo 3 e 15 do Código Tributário Municipal (CTM),

CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.042/2021 e o artigo 15 do CTM. que o conteúdo e alcance do Decreto restringe-se à Lei em função do qual seja expedido.

DECRETA:

Art. 1. A Lei Municipal nº 2.076 /2022, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para o ano de 2022 do Município de São Bento do Una, destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes com o Fisco e dá outras providências, aprovada 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 30 de dezembro de 2022, mediante a utilização do Termo de Confissão de Dívida do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.” (NR)

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 30 de novembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E4C1358D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 092/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **23 de dezembro de 2022 às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto

é a **Contratação de escritório** de advocacia **especializada em assessoria tributária**, para suporte jurídico tributário aos setores contábeis-fiscais do município para **restituição de ISS (Imposto Sobre Serviço) de instituições** financeiras instaladas neste município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: O limite teto de **R\$ 0,10 (dez de centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real)** do montante recuperado pelo Município.

Edital e anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:28A8D06C

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 080/2022 -
CONTRATO Nº 266/2022

Contrato nº 266/2022 - Processo nº 080/2022 –Pregão Eletrônico nº 028/2022.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata –PE. Contratado **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.569.776/0001-04, Valor do contrato: é de **R\$ 44.710,90** (quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e noventa centavos). Vigência: com início na data de 30/11/2022 e encerramento em 30/11/2023.

São Lourenço da Mata, 30 de Novembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:12611814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

Cláusula primeira – do objeto	1
-------------------------------	---

Constitui objeto do presente Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos> parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O **SISTEMA ECONSIG** possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO** e **ADERENTES** ao Comodato, através da disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento, promovendo a inclusão financeira e acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Segundo - O **SISTEMA ECONSIG** poderá permitir o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

Página 1 de 10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

Parágrafo Terceiro - Todas as atividades efetuadas no **SISTEMA ECONSIG** serão operacionalizadas em conformidade com o Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos> sobre o qual as partes declaram expresso conhecimento e anuência.

Cláusula segunda – da vigência	2
--------------------------------	---

O prazo de vigência do presente Comodato é de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caso na finalização da vigência ocorra situação excepcional, o presente Contrato poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

Cláusula terceira – da Cessão	3
-------------------------------	---

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA ECONSIG** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

Cláusula quarta – da Confidencialidade	4
--	---

As partes declaram estar cientes de que todas as informações tratadas para cumprimento do objeto deste contrato deverão ser mantidas em total sigilo, prevalecendo a obrigação de confidencialidade mesmo após o encerramento do contrato.

As partes declaram que a obrigação de sigilo e confidencialidade estendem-se aos seus colaboradores, fornecedores, agentes e subcontratados

Cláusula quinta – das obrigações do comodatário	5
---	---

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;

Página 2 de 10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>; Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>;

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos> relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;

Realizar a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos no Diário Oficial, na forma da Lei.

Disponibilizar para a operação do **SISTEMA ECONSIG**, os seguintes dados dos servidores nome, matrícula, CPF, identidade, data de admissão, cargo / função, margem disponível e obrigações averbadas no sistema;

Informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso efetue alteração do sistema/software responsável pela Folha de Pagamento do órgão;

Orientar as Consignatárias acerca da obrigatoriedade de firmar Contrato com a ZETRASOFT para operarem o **SISTEMA ECONSIG**; Exigir das Consignatárias o cumprimento da legislação que rege o tratamento de dados pessoais.

Cláusula sexta – das obrigações do comodante	6
--	---

São obrigações do **COMODANTE**:

Página 3 de 10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;

Zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;

Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA ECONSIG**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA ECONSIG**;

Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA ECONSIG* com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA ECONSIG**;

Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA ECONSIG**;

Promover treinamento online dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;

Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA ECONSIG** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

Manter uma infraestrutura adequada com uso de certificado digital e criptografia para proteção do tráfego de dados através do **SISTEMA ECONSIG**.

É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA ECONSIG**.

Após o encerramento do contrato, o **COMODANTE** obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela cobrança e às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA ECONSIG**.

O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA ECONSIG**.

Cláusula sétima – do módulo API	7
---------------------------------	---

Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SISTEMA

Página 4 de 10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.

Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela **COMODANTE** o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.

Parágrafo Único - Caso o **COMODATÁRIO** deseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança no SISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para juridico@zetrasoft.com.br.

Cláusula oitava – da proteção e tratamento de dados	8
---	---

As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos. Nos termos do artigo 5o da referida lei (que pode ser conferido no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>), o **COMODATÁRIO** atua na qualidade de **CONTROLADOR** dos dados pessoais de seus servidores e a **COMODANTE** como **OPERADORA**.

Parágrafo Primeiro – Da Especificação dos Dados: Para os serviços estipulados no presente contrato, a **OPERADORA** processa dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, como nome e CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, repassados pela folha de pagamento.

Parágrafo Segundo – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTROLADOR** ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o **CONTROLADOR** e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao **CONTROLADOR** assegurar que o Titular entenda o propósito do tratamento e obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados Titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a **OPERADORA** desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos

Página 5 de 10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

previstos neste, em auditorias e onde for necessário por exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, sendo que para os dois últimos, deverá cientificar no menor prazo possível o **CONTROLADOR**.

Parágrafo Quarto – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras: A **OPERADORA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos neste contrato e inerentes ao seu objeto, como com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a hipótese de hospedagem de dados, onde a **OPERADORA** se compromete a manter os dados em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **OPERADORA**, através dos e-mails lgpd@zetrasoft.com.br ou dpo@zetrasoft.com.br. Para qualquer outra hipótese, incluindo sub-contratações, (total ou parcial), fica a **OPERADORA** obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte do **CONTROLADOR**.

Parágrafo Quinto – Dos Controles de Segurança: As partes se comprometem a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato.

A **OPERADORA** se compromete a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.

Parágrafo Sexto – Da Realização de Auditorias: O **CONTROLADOR** poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **OPERADORA** para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo **CONTROLADOR**.

Parágrafo Sétimo – Do Dever de Exclusão e Devolução dos Dados Pessoais: Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **OPERADORA** se compromete a fornecer ao **CONTROLADOR**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

Página 6 de 10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

Parágrafo Oitavo – Do Incidente de Segurança: Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência.

Caso o incidente seja identificado pela **OPERADORA** e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **OPERADORA** se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: **i**) notificar o **CONTROLADOR** do ocorrido; **ii**) investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório

com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Parágrafo Nono – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD: Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **CONTROLADOR**, a **OPERADORA** será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

Parágrafo Décimo – Da Violação de Instruções: A **OPERADORA** se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

Parágrafo Décimo Primeiro – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o **CONTROLADOR** em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Décimo Segundo – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico: A **OPERADORA** disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o **CONTROLADOR** realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o **CONTROLADOR**, responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

Parágrafo Décimo Terceiro – Do Armazenamento: A **OPERADORA** declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

Página 7 de 10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

Parágrafo Décimo Quarto – Do Encarregado de Dados: A **OPERADORA** disponibiliza um canal direto para contato do **COMODATÁRIO** com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da empresa através do endereço eletrônico dpo@zetrasoft.com.br e outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o e-mail lgpd@zetrasoft.com.br

Parágrafo Décimo Quinto – Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: As partes se comprometem a cooperar mutuamente para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

Cláusula nona – da rescisão	9
-----------------------------	---

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, quando será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão por interesse do **COMODATÁRIO**, a **ZETRASOFT LTDA** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.

Cláusula décima – da lei de anticorrupção	10
---	----

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: **(i)** conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; **(ii)** repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; **(iii)** dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; **(iv)** notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução

Página 8 de 10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

Cláusula décima primeira – das considerações gerais	11
---	----

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMODATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras (**CONSIGNATÁRIAS**), às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.

Parágrafo Terceiro: Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA**, - **eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento**, de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

Parágrafo Quarto - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas **CONSIGNATÁRIAS** usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

Parágrafo Quinto – A **COMODATÁRIA** reconhece o direito de propriedade intelectual exclusivo da **COMODANTE** em relação ao **SISTEMA ECONSIG**.

Parágrafo Sexto - As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento na MP 2200-2/2001 e no Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou

Página 9 de 10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA

entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Cláusula décima segunda – do foro	12
-----------------------------------	----

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Nova Lima/MG, 16 de novembro de 2022.

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA: 11251832000105

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA:11251832000105

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA:11251832000105

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022-11-30 12:29:18

Foxit Reader Versão: 10.0.1

COMODATÁRIO

IVANI MUNHOZ: 14901034812

Assinado digitalmente por IVANI MUNHOZ:14901034812 DN:

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27510943000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IVANI MUNHOZ:14901034812

—

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Nova Lima / MG

Data: 2022-11-17 15:04:18

Foxit Reader Versão: 10.0.0

ZETRASOFT

RAFAELA DE

Assinado digitalmente por RAFAELA DE ARAUJO LIMA:12368595708

ARAUJO LIMA:

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27510943000110,

CN=RAFAELA DE ARAUJO LIMA:12368595708

CARDOSO

Assinado digitalmente por MILENA AUANA CARDOSO PASCINI:13756039650

MILENA AUANA

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27510943000110, OU=Presencial, OU=

Certificado PF A3, CN=MILENA AUANA
Razão: Eu sou o autor deste documento

OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,

12368595708

Razão: Eu sou o autor deste documento

PASCINI:13756 CARDOSO PASCINI:13756039650
Localização:

Localização: sua localização de assinatura aqui

039650

Data: 2022.11.17 09:31:56-03'00'

Data: 2022.11.17 09:27:32-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

TESTEMUNHA NOME:

CPF:

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

TESTEMUNHA NOME:

CPF:

ROGERIO SOARES TAKATO:

Página 10 de 10

Assinado digitalmente por ROGERIO SOARES TAKATO:07065615898

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CERTDATA, OU=Presencial, OU=16986332000127, CN=ROGERIO SOARES TAKATO:07065615898

07065615898

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2022-11-17 08:36:10

Foxit Reader Versão: 10.0.0

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:40EAFBD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 979/2022**

Dispõe sobre a denominação de diversas ruas no Bairro Honorato Leitão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As ruas situadas no Bairro Honorato Leitão e que ainda não tinham sido denominadas passam a ter a seguinte identificação:

**I – Rua Projetada 9, passa a ser a rua Tenente Duarte;
II – Rua A, Rua Maria de Lourdes Alves Camelo da Silva;
III – Rua B, Rua Maria de Lurdes da Silva Honório;
IV – Rua C, Rua Hilton de Jesus;
V – Rua D, Rua Severina Zulmira da Conceição;
VI – Rua E, Rua Sebastião Gomes de Vasconcelos;
VII – Rua F, Rua Abdias Bernardo da Silva;
VIII – Rua G, Rua José Bartolomeu de Araújo;
IX – Rua H, Rua Gesse Martins de Lima;
X – Rua I, Rua Dan Carlos Alves Ribeiro;
XI – Rua J, Rua João Tina da Silva;
XII – Rua K, Rua Abdias Cavalcanti de Araújo;
XIII – Rua L, Rua Pedro Clodoaldo da Silva.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 20 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:449E0E45

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 980/2022**

Dispõe sobre a denominação de diversas ruas e altera a denominação do Loteamento Boa vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Loteamento Boa Vista passa a ser Bairro Dr. José Durval.

Art. 2º. As ruas situadas no Dr. José Durval e que ainda não tinham sido denominadas passam a ter a seguinte identificação:

**I – Rua A, Rua José Tavares de Andrade;
II – Rua B, Rua Severino Bizarra da Silva;
III – Rua C, Rua Severino Francisco do Nascimento;
IV – Rua D, Rua José Vieira de Menezes;
V – Rua E, Rua Lucidalva Alves da Costa;
VI – Rua F, Rua Carlos Alberto de Araújo;
VII – Rua G, Rua Antônio Gadelha da Silva;
VIII – Rua H, Rua Sebastião de Melo Ferreira;
IX – Rua I, Tiago dos Santos Nunes;
X – Rua J, Rua Eunice Matias Monteiro;
XI – Rua K, Rua José Coriolano Monteiro;
XII – Rua L, Rua Dorgival Rodrigues de Assis;
XIII – Rua M, Rua Jorge Galdino Borges;
XIV – Rua N, Rua Manoel Cara Velha.**

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 21 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:54D3BA47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 981/2022

Dispõe sobre a denominação de diversas ruas no Loteamento Chã do Aleixo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As ruas situadas no Loteamento Chã do Aleixo e que ainda não tinham sido denominadas passam a ter a seguinte identificação:

- I – Rua 1, passa a ser a rua Edson Maciel;**
- II – Rua 2, Rua Maria Jerônimo da Silva;**
- III – Rua 3, Rua Nair Maria Vitória;**
- IV – Rua 4, Rua Maria de Lurdes;**
- V – Rua 5, Adalto Mendes de Oliveira;**
- VI – Rua 6, José Francisco da Silva.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 21 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:85D4C74E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 982/2022

Dispõe sobre a denominação da praça situada na Chã de Aleixo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça **LUIZ CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE**, a praça situada na Chã do Aleixo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, 06 de setembro de 2022.

São Vicente Férrer, 21 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:B89B1036

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 983/2022

Dispõe sobre a denominação de diversas ruas no Bairro Padre Nazareno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As ruas situadas no Bairro Padre Nazareno e que ainda não tinham sido denominadas passam a ter a seguinte identificação:

- I – Rua Projetada 1, passa a ser a rua Antônio José da Silva Neto;**
- II – Rua 2, Rua Ana José de Albuquerque;**
- III – Rua 3, Rua Neusa Gomes Borges;**
- IV – Rua 4, Rua Antônio Ticiano da Silva;**
- V – Rua 5, Rua Manoel Ricardo Pereira;**
- VI – Rua 6, Rua Ananias Marcelino dos Santos;**
- VII – Rua 7, Rua Cesivaldo do Nascimento Silva;**
- VIII – Rua 8, Rua Gilvan Alves Viana;**
- IX – Rua 9, Rua Severino Francisco de Lira;**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 21 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:C3FBF022

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 984/2022

Dispõe sobre a denominação de rua no Município de São Vicente Férrer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Pedro Belarmino Rodrigues, a travessa da Rua Sebastião Régis.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, em 21 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:3B3215C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 985/2022

Dispõe sobre a denominação de ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Travessa Severina Gomes de Souza, a travessa da Rua Aluizio Inojosa.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, em 21 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:735FF7E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 987/2022

Dispõe sobre a denominação da ponte do Sítio Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Ponte **JURANDIR MATIAS DE ANDRADE**, a ponte que dá acesso ao Sítio Mirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, em 21 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:AFD6FE4B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 – ADESÃO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR a ADESÃO Nº 01/2022** para a FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS REALIZADOS PELO PODER PÚBLICOS, TAS COMO AS FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS QUE COMPÕE O CALENDÁRIO DOS EVENTOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO; sendo o contratado:

EMPRESA: JOAREZ SOUZA DO O
CNPJ: 10.427.090/0001-55
Valor: R\$ 106.407,40 (cento e seis mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).

São Vicente Férrer – PE, 11 de Novembro de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A679E3D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 – ADESÃO Nº 01/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS REALIZADOS PELO PODER PÚBLICOS, TAS COMO AS FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS QUE COMPÕE O CALENDÁRIO DOS EVENTOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO.

-N. Contrato: 25/2022

Contratada: JOAREZ SOUZA DO O, inscrita no CNPJ: 10.427.090/0001-55
Valor: R\$ 106.407,40 (cento e seis mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)

São Vicente Férrer, 12 de novembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D9C6819F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 039/2022. Pregão Eletrônico nº. 029/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Valor Estimado: R\$ 46.522,61. Data e Local da Sessão de Abertura: 15.12.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 01 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira em Exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1A41E4AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 035/2022. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022. CPL. SERVIÇOS. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS

JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE SERTÂNIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CREDENCIADA: a empresa MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 29.425.190/0001-70, pelo cumprimento de todas as exigências editalícias.

Sertânia, 01 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL.(*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DE2B5793

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE. Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP – CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor Contratado: R\$ 34.465,25. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 30 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:98CAF0BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R\$ 973.248,32. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Novembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BDC77B58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS,

ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: GQS ELETROS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 11.427.407/0001-16. Valor Contratado: R\$ 30.500,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Novembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:40B62808

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ nº 11.094.173/0001-32. Valor Contratado: R\$ 47.509,44. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Novembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CC66CAF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: ARGOS LTDA - EPP – CNPJ nº 42.262.411/0001-03. Valor Contratado: R\$ 6.426,98. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Novembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BC38A938

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: FREEDOM DO BRASIL LTDA - ME – CNPJ nº 35.733.585/0001-33. Valor Contratado: R\$ 16.000,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Novembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AE66B7FE**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 085/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: MAQUITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 10.506.096/0001-18. Valor Contratado: R\$ 10.678,98. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Novembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A9EB5F2D**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 087/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ nº 26.517.495/0001-14. Valor Contratado: R\$ 21.063,40. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Novembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4C550177**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 088/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME – CNPJ nº 03.829.590/0001-58. Valor Contratado: R\$ 194.675,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Novembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6AF21DB3**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 089/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: CH3 COMERCIO E NEGOCIO LTDA - ME – CNPJ nº 43.684.445/0001-40. Valor Contratado: R\$ 12.895,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Novembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D76F9134**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 090/2022. Processo nº 017/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. CPL. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ nº 40.394.104/0001-42. Valor Contratado: R\$ 1.528.254,38. Vigência: 210 DIAS.

Sertânia, 21 de Novembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E200B848**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022.FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE**

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Portaria de nº 006/2022 de 26/09/2022, para conceder Pensão por Morte, a contar de 09 de junho de 2021, a Sra. **MARIA EDIVÂNIA DE LIMA SANTOS**, companheira, inscrita no CPF nº 107.518.884-94, portadora do RG nº 8.291.840 -SDS/PE., e **LARAH VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA**, (filha menor), nascida em 11/06/2016, inscrita no CPF sob o nº 138.558.864-07, Com fundamento na Lei Municipal 334/2021, Artigo 8º Inciso I, § 2º. Art. 34º inciso I e Art. 41º incisos II e V alínea C 3, com redação dada pela EC 103/2019. Ambas beneficiárias do ex-servidor ativo, **VADILSON OLIVEIRA ALVES**, matrícula n.º 085, titular do cargo de GARI, falecido em 09/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de junho de 2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 28 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:B953CF3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, CNPJ nº **10.687.065/0001-00**, vem através desta, notificar a Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52**, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Cep: 56.800-000, Bairro – Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas faltantes referente a Ordem de Fornecimento, oriunda do Processo Licitatório FMST 008/2022 – Pregão Eletrônico FMST 003/2022 e do Processo Licitatório FMST 016/2022 – Pregão Eletrônico FMST 009/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. Tabira, 01 de dezembro de 2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretária Municipal de Saúde de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:B00A2E65

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ/PE** por meio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** a empresa Habilitada para no próximo dia **07 de Dezembro de 2022, as 09:00 (nove) horas**, comparecer a sede da prefeitura, na sala de licitação para dar continuidade a sessão do Processo Licitatório 042/2022, Tomada de Preço 002/2022, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS JOÃO GREGÓRIO, RUA JOSÉ MARCELINO BEZERRA (ESTRADA VELHA), TRAVESSA MAJOR JOÃO GOMES, AV. DR. ARTHUR BARBOSA MACIEL E RUA INÊS CARMELITA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.**

Empresas habilitadas:

CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ 00.758.756/0001-02
CPM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 05.545.366/0001-60

Tacaibó, 01 de Dezembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:13C6158E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 033/2022. Pregão Eletrônico nº 023/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através de Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde e o Município de Tamandaré. Valor Estimado: 28.246,00. Data da Sessão: 15/12/2022 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 01/12/2022.

ANDREA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:B46A56A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI 614/2022**

Ementa: EMENTA: Institui a obrigatoriedade de identificação nos veículos ou a serviço da Administração Pública deste Município

Faço saber que o PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições definidas no art. 37, § 1º da Lei Orgânica Municipal, após ser APROVADA por esta Casa Legislativa e, não sendo sancionada, PROMULGO a presente lei:

Art. 1º - Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município, com numeração específica e com a identificação do órgão ao qual o veículo esteja vinculado.

Parágrafo Único. Entende-se como veículo oficial ou a serviço da Administração automóveis, motos, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.

Art. 2º - O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 0,40 cm x 0,40 cm, visível e colorido. §1º Veículos do Poder Executivo, além da identificação do respectivo órgão ao qual o veículo esteja vinculado (Secretária, Departamento, etc.), terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ;

II – Uso exclusivo em serviço.

§2º Veículos do Poder Legislativo, terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:

I – CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ;

II – Uso exclusivo em serviço.

§3º Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes dizeres:

I – “A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ”;

II – Nome do proprietário/empresa;

III – Número do contrato.

Art. 3º - Na aquisição de novos veículos para a frota municipal ou a serviço da Administração, a identificação deverá ser feita imediatamente antes da sua utilização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 09 de agosto de 2022

GILSON CARLOS DOS SANTOS (CINHO DO QUIOSQUE)

Presidente

Publicado por:

Kelma Simone de Andrade

Código Identificador:9623EFEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI 615/2022**

Ementa: “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que o PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições definidas no art. 37, § 1º da Lei Orgânica Municipal, após ser APROVADA por esta Casa Legislativa e, não sendo sancionada, PROMULGO a presente lei para que produza os efeitos legais:

Art. 1º - Fica proibido à concessionária de energia elétrica NEO ENERGIA (Companhia Elétrica de Pernambuco) e à empresa de fornecimento de água COMPESA (Companhia Pernambucana de Saneamento), o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré, 09 de Agosto de 2022.

GILSON CARLOS DOS SANTOS (CINHO DO QUIOSQUE)
Presidente

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:C81E2D4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI 613/2022**

Ementa: Cria o Velório Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que o PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições definidas no art. 37, § 1º da Lei Orgânica Municipal, após ser APROVADA por esta Casa Legislativa e, não sendo sancionada, PROMULGO a presente lei:

Art. 1º – Fica criado Velório Municipal de Tamandaré/PE, que ficará subordinada à administração da Secretaria de Infra Estrutura.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos e/ou ajustes com entidades públicas estaduais, federais, e/ou entidades privadas, para investimentos e manutenção de atividades assistenciais vinculadas ao “Velório Municipal”.

Art.3º – Fica o Poder Executivo responsável pela expedição, em 180 dias, de decreto regulamentador quanto às normas de utilização do Velório Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré, 09 de Agosto de 2022.

GILSON CARLOS DOS SANTOS (CINHO DO QUIOSQUE)
Presidente

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:576C7C4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI 616/2022**

Ementa: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições definidas no art. 37, § 1º da Lei Orgânica Municipal, após ser APROVADA por esta Casa Legislativa e, não sendo sancionada, PROMULGO a presente lei:

Art 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Enfermagem" no Município de Tamandaré a ser comemorada anualmente do dia 12 a 20 de maio, semana em que se comemora em todo Brasil.

Art. 2º - Na Semana Municipal de Enfermagem os órgãos e entidades de classe representativas da categoria promoverão palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde.

Art. 3º - Fica incluída a Semana Municipal de Enfermagem no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tamandaré - Pernambuco.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 09 de Agosto de 2022.

GILSON CARLOS DOS SANTOS (CINHO DO QUIOSQUE)
Presidente

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:69A64FC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI MUNICIPAL Nº 156 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Lei nº 156 de 01 de dezembro de 2022.

EMENTA: Altera o disposto no art. 69 da Lei Municipal nº 103/2005, assim como as redações impostas pelas Leis Municipais nº 009/2013 e 019/2017, promovendo reajuste em gratificação pelo exercício de função e dando outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido reajuste nas gratificações por exercício das funções gratificadas de Gerente de Previdência e Assistente Administrativo Financeiro com atuação no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Terra Nova/PE – TERRA NOVA PREV nos seguintes termos:

“**Art. 69** Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do município, vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, dois cargos de provimento em comissão, sendo o primeiro de Gerente de Previdência que é o ordenador de despesas do RPPS, com função gratificada de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) e o outro de Assistente Administrativo Financeiro, com função gratificada de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).”

Art. 2º O art. 69 da Lei Municipal nº 103/2005, cujas redações foram alteradas pelas Leis Municipais nº 009/2013 e 019/2017, passa a vigor acrescido do Parágrafo Único adiante transcrito:

“Art. 69 (...)

Parágrafo Único: As remunerações referentes aos cargos de origem dos ocupantes das funções gratificadas descritas no caput do presente artigo passam a ser integralmente quitados pelo Fundo de Previdência do Município de Terra Nova/PE – TERRA NOVA PREV.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:2A41227B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 65/2022**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

T O R N A R P Ú B L I C O

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR/MEREDEIRO)

6 – Kaliny Maylane Alves da Silva

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmtterranova2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2021, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 30 de novembro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.

Prefeita

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:03C532AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 007/2022. PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Aos 30 (trinta) dias mês de novembro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Senhora Luzia Alves de Carvalho – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com a sessão da Tomada de Preços 007/2022, ora com a abertura dos envelopes de habilitação. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUSTOSA O. CABRAL - CENTRO – TERRA NOVA/PE. **Aberta a reunião**, a Senhora Luzia Alves de Carvalho Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo a Presidente da CPL dá ciência a todos que houve protocolo de envelopes da empresa **MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI** em 29/11/2022 por parte do Sr. Lucas Araújo Freire, portador do documento de identidade 8662841 SDS PE e CPF 099.987.194-34 e passa registrar empresas e e-mails participantes: **MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME - E-MAIL:** rm.construcaolta@gmail.com; que protocolou envelope de habilitação e proposta de preços em 29/11/2022; **D A S CONSTRUTORA LTDA -** dejconstrutora2021@gmail.com; **SM CONSTRUÇÕES ME** smconstrucoesme@gmail.com; **FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS -** flayengenharia1@gmail.com; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA –** const.sernal@hotmail.com; **CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA -** joacarlosf27@hotmail.com; **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** – netoconstrucoesirelli2021@gmail.com e **DAVID TAVARES CADEIRA ME -** dejconstrutora2021@gmail.com, estas últimas deixando seus envelopes neste dia de hoje. Ato sequencial a Presidente da CPL determina que o Secretário da referida Comissão se encarregue de enviar o link de acesso à sala de vídeo chamadas nos e-mails cadastrados como também fique responsável por a mesma registrando ainda os seguintes fatos: representantes das empresas **FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA; NETO CONSTRUÇÕES EIRELI; SM CONSTRUÇÕES ME e D A S CONSTRUTORA LTDA** apenas deixaram seus envelopes sem aguardar emissão dos protocolos. Entregaram seus envelopes de habilitação e propostas de preços e aguardaram protocolos dos mesmos, o Senhor João Carlos Filho, representante da empresa **CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA ME e o Representante da empresa DAVID TAVARES CADEIRA ME**, o Sr. David Tavares Cadeira. Nesse instante, a Presidente da CPL solicita que os Senhores João Carlos Filho e David Tavares Cadeira verifiquem todos os envelopes estando os mesmos devidamente lacrados e solicita que sejam rubricados nos fechos. Já com a sala de vídeo chamadas aberta sob o link **https://meet.google.com/vwn-oqti-pnc**, solicitaram e tiveram acesso

imediatamente concedido representantes das empresas D A S CONSTRUTORA LTDA, MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA. Seguindo, registra a Presidente da CPL que já foram abertos os envelopes contendo os documentos e habilitação. Por volta das 11h28min o aplicativo emite alerta sobre encerramento da chamada no tempo de 10 minutos e após o tempo anunciado, de fato a chamada foi encerrada sendo necessário geração e envio de novo link nos e-mails cadastrados a saber, <https://meet.google.com/mey-iuww-boy> com um breve acesso do Sr. Luiz Mikael Pedroza. Ato sequencial a Presidente da CPL registra dificuldades com o sinal de internet no processamento de digitalização de parte da documentação de habilitação cujas mídias não foram disponibilizadas conforme solicitado no edital do certame e considerando as dificuldades ora expressas e o avanço do horário, a sessão será suspensa ficando definido para o dia seguinte, 01/12/2022, às 12h00min quando será disponibilizada toda documentação por parte dos licitantes participantes, para querendo apresentarem observações e para que se possa constar em ata. No dia e horário de retorno aqui definido, será gerado e enviado novo link para acesso por parte de todos os licitantes. Ato posterior determina a presidente da CPL que seja encaminhada aos participantes via e-mail que seja dado publicidade no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE nos mesmos termos. Por fim comunica a Presidente da CPL que, por motivos pessoais, a Senhora Vera Lúcia de Andrade Silva também membro da CPL, não pode comparecer à sessão ora processada. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

LUZIA ALVES DE CARVALHO

Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Secretário

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador: A509EC88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE HABILITAÇÃO TP 007/2022**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RETOMADA DE SESSÃO E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS 007/2022. PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Senhora Luzia Alves de Carvalho – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com a continuidade da sessão de processamento da Tomada Preços 007/2022, ora com na fase de habilitação. Consiste o objeto da referida modalidade licitatória, selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUSTOSA O. CABRAL - CENTRO – TERRA NOVA/PE. **Aberta a reunião**, a Senhora Luzia Alves de Carvalho Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo a Presidente da CPL reitera as empresas e e-mails participantes: **MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME** - E-MAIL: rm.construcaoaltda@gmail.com; **D A S CONSTRUTORA LTDA** - dejconstrutora2021@gmail.com; **SM CONSTRUÇÕES ME** smconstrucoesme@gmail.com; **FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** - flayengenharia1@gmail.com; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA**

LTDA – const.sernal@hotmail.com; **CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA** - joacarlosf27@hotmail.com; **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** – netoconstrucoesirelli2021@gmail.com e **DAVID TAVARES CADEIRA ME** - davidtavarescadeira@gmail.com. Ato sequencial a Presidente da CPL determina que o Secretário da referida Comissão se encarregue do e-mail e da sala de vídeo chamadas para os eventuais registros de início enviando o link <https://meet.google.com/mpz-psee-yypb> nos e-mails cadastrados. Logo em seguida registra que, mídia digital fornecida pela empresa **DAVID TAVARES CADEIRA ME** não tinha conteúdo algum sendo necessária digitalização junto às demais, cujo atendimento no sentido de fornecimento da referida mídia não foi oportunizado nos envelopes de habilitações, exceto pela empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**. Concluída a análise de toda documentação determina a Senhora Luzia Alves de Carvalho – Presidente da CPL, que cumpra exigência constante do edital, oportunizando via e-mails cadastrados toda documentação de habilitação analisada para que os participantes no certame possam fazer o mesmo, e, para querendo façam suas observações encaminhando ao e-mail licitacoespmtn@gmail.com, constando-se em ata. Findo prazo constante do **11.2 “Após o envio dos documentos aos licitantes, lhes será oportunizado o prazo de 60 (sessenta) minutos para apresentação de quaisquer questionamentos, que deverão ser formulados através do e-mail da CPL (licitacoespmtn@gmail.com)”** e sem manifestos por parte dos licitantes participantes, passa a Presidente da CPL a declarar o resultado da Habilitação. Considerando que todas as empresas atenderam o que exigido no Edital do Certame, DECLARA HABILITADAS NO CERTAME AS EMPRESAS **MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME; D A S CONSTRUTORA LTDA; SM CONSTRUÇÕES ME; FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA; CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA; OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI e DAVID TAVARES CADEIRA ME**. Em sequência de atos mesmo não havendo manifestações por parte dos licitantes conforme oportunizado pela CPL ficam aberto os prazos estabelecidos em lei assim como no edital do certame, especificamente item 24 em consonância com Art. 109 da Lei 8.666/93, assim como franqueados todos os autos para consultas caso os interessados manifestem. Por fim registra a Presidente da CPL que o conteúdo desta Ata circulará no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco dia no próximo dia útil. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

LUZIA ALVES DE CARVALHO

Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Secretário da CPL

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador: 78574CD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, através da Prefeitura Municipal, representada pelo prefeito o Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, o Edital nº 001/2022 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico do município de Timbaúba/PE (<http://www.timbauba.pe.gov.br>) e no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

Timbaúba/PE, 01 de dezembro de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito de Timbaúba (PE)

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:799B766D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 013, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 139/2022**.

Nº Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
089/2022	ASSUNPCAO DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.960/0001-20.	Processo Licitatório SEDUC Nº 007/2022, Pregão Eletrônico SEDUC nº 003/2022.	Apresentação de declaração falsa no certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 01 de dezembro de 2022.

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:710B58A2

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 019, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 139/2022**.

Nº Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
088/2022	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07.	Processo Licitatório FMS Nº 013/2022, Pregão Eletrônico FMS (SRP) nº 011/2022.	Não fornecimento dos itens solicitados.
090/2022	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Processo Licitatório FMS Nº 027/2021, Pregão	Não fornecimento dos itens solicitados.

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32.	Eletrônico FMS (SRP) nº 021/2021.
---	-----------------------------------

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 01 de dezembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:34BBC31E

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 075/2022**, artigo 7º da Lei 10.520/02, e o artigo 29 inciso III do Decreto Municipal nº 144 de 01 de abril de 2022.

DECIDO, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo por achar insubsistente a questão.

Toritama-PE, 01 de dezembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:57457832

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Objeto: Registro de Preços de testes de diagnóstico clínico para detecção da COVID-19, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável de **R\$149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais.)**. Data e hora da abertura: **15/12/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 01 de dezembro de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL

Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:25240623

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 041/2022. Objeto: Registro de Preços

Corporativo de gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13 kg (P13), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE. Valor total máximo aceitável: R\$ 92.500,98 (noventa e dois mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos). Data e hora da abertura: 15/12/2022 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 01 de dezembro de 2022.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9294C621

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) FMS Nº 024/2022. Objeto: Registro de Preços de insumos visando o combate das arboviroses, endemias e pragas urbanas, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável de R\$ 80.482,60 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); Data e hora da abertura: 15/12/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 01 de dezembro de 2022.

KAIC FIRMO DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:CD7C84EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 007/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 013/2022**
OBJETO: o acréscimo de que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento).
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30
VALOR ACRESCIDO: R\$ 225.202,50 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AECA6571

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 050 / 2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 050 / 2022

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Reforma do Portal Município de Triunfo, **Contratada:** Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial:** 180(cento e oitenta); **Nova Vigência:** Até 28 de maio de 2023; **Fundamentação Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 30 de novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0C29CFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE LEI Nº 1.655/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.607.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

161 12.361.1002.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% R\$737.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

02 11 05 PREVIDÊNCIA REGIME PREVIDENCIÁRIO

605 09.272.1001.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS R\$1.800.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 0 01 04
01 TESOUREO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

606 09.272.1001.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS R\$70.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R.: 0 01 04
01 TESOUREO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SOMA R\$2.607.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício:

SOMA R\$2.607.000,00

Fontes de Recurso

01 04 R\$1.870.000,00

05 01 R\$737.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:B56A1914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.656/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 159.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

674 17.512.1006.1046.0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO R\$159.000,00

4.4.90.92.01 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 000 GERAL TOTAL

SOMA R\$ 159.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$159.000,00

Fontes de Recurso

02 00 R\$159.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:0086B8C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO**

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 022/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços diretos de apoio às atividades administrativas da frota própria do transporte escolar do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa **BPM SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.494.106/0001-40, estabelecida no Rua Senador Paulo Guerra, nº 60, Bairro Centro, Cidade, de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP:

56.800-000, a qual apresentou valor global de **R\$ 1.047.450,36 (um milhão quarenta e se mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**. Em consequente identificado o vencedor, para prestação de serviço do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 01 de Dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:F3CDAC51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 066/2022**PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 022/2022**

Os respectivos gestores e ordenadores de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 022/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços diretos de apoio às atividades administrativas da frota própria do transporte escolar do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, em face da empresa **BPM SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.494.106/0001-40, estabelecida no Rua Senador Paulo Guerra, nº 60, Bairro Centro, Cidade, de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, a qual apresentou valor global de **R\$ 1.047.450,36 (um milhão quarenta e se mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**.

Triunfo, 01 de Dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:85EB47C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº 001/2022****PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022**

Objeto:- Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para o exercício de 2022, conforme termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Contratada: AUTO POSTO TUPANATINGA , inscrita no CNPJ sob o n 09.163.451/0001-14 . **Valor: R\$ 1.418.900,00 (HUM MILHÃO ,QUATROCENTOS E DEZOITO MILE NOVECENTOS REAIS)**.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Tupanatinga ,25 de fevereiro de 2022

RITA FELIX DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:70A03639

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.05/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0005/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Objeto:- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA RECUPERAÇÃO DOS VALORES REFERENTE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Contratada OLEGARIO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.942.158/0001-67.

Valor Contratado: Remuneração equivalente a honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento) a contratada receberá a remu

Vigência: 36 meses.

Tupanatinga ,13 de ABRIL de 2022

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EB498512

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.06/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0006/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Objeto:- contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços jurídicos e respectivos honorários advocatícios, especialmente quanto à assessoria, consultoria jurídica e advocacia destinada à defesa dos interesses do Município Contratante, mediante a adoção de todos procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério), com as atualizações provenientes das decisões judiciais, na modalidade contrato de risco

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-A /2022

Contratada OLEGARIO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.942.158/0001-67.

Valor Contratado: Remuneração equivalente a honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento) a contratada receberá a remu

Vigência: 36 meses.

Tupanatinga ,13 de ABRIL de 2022

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:16BAB8AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.04/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2022

Convite Nº 001/2022

Objeto:- Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação viária (Tapa buraco) em diversas vias do município, conforme projeto em anexo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Contratada: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à R José Carneiro, S/N – Centro - Chã Preta/AL – CEP 57.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.631.058/0001-52 .

Valor R\$ 310.946,43 (trezentos e dez mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Tupanatinga ,18 de maio de 2022

RITA FELIX DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3BCDC745

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.08/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008//2022

Concurrenca Nº 002/2022

Objeto:- Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, sob demanda, de Manutenção predial preventiva e corretiva, programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios públicos das diversas secretarias e fundos do Município de Tupanatinga/PE..

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Contratada: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à R José Carneiro, S/N – Centro - Chã Preta/AL – CEP 57.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.631.058/0001-52 .

Valor R\$ 740.559,20(setecentos e quarenta mil,quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses.

Tupanatinga ,11 de Agosto de 2022

RITA FELIX DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A2ABE200

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0011//2022

CONVITE Nº 002/2022

Objeto:- : Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de Elaboração de projetos de engenharia do município de Tupanatinga, conforme termo de referência, conforme projeto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Contratada: M. R. SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI – ME, com sede à Rua José Frazão da Silva, 07 – Centro – Caetés/PE CEP.: 55.360-000, inscrita no CNPJ sob o n. 19.993376/0001-72. Valor R\$ 312.000,00(TREZENTOS E DOZE MIL REAIS).

Vigência: 180 DIAS

Tupanatinga 19 de AGOSTO de 2022

RITA FELIX DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:565CEC8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.013/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0013/2022
inexigibilidade Nº 003/2022

Objeto:- CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: RODOLFO MELO E BANDA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Contratada:THIAGO DE ARAUJO 23201412864, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.611.953/0001-45 .

Valor R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Vigência: 30 dias.

Tupanatinga ,15 de setembro de 2022

RITA FELIX DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:20ACC5D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.018/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0018//2022
inexigibilidade Nº 004/2022

Objeto:- CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: NAGYLLA FERREIRA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NO POVOADO BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Contratada:THIAGO DE ARAUJO 23201412864, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.611.953/0001-45 .

Valor R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Vigência: 30 dias.

Tupanatinga ,13 de outubro de 2022

RITA FELIX DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6A132226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0019//2022

CONVITE Nº 003/2022

Objeto:-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS ,GRADE ,TENDAS, GERADOR ,PAINEL DE LED ,SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DAS FESTIVIDADES do município de Tupanatinga, conforme termo de referência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Contratada: **AGUIA DOURADA PROMOÇÕES E EVENTOS CNPJ 09.471.370/0001-81**, estabelecida na Av. OSORIO GALVAO, 30-A – Centro – Buíque/PE CEP.: 56.520-000 .

Valor R\$ 152.960,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e Sessenta reais).

Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Tupanatinga ,21 de OUTUBRO de 2022

RITA FELIX DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D8C1FDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.020/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0020//2022

inexigibilidade Nº 005/2022

Objeto:- contratação por inexigibilidade de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria Tributária junto ao Departamento de Tributos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Contratada: **FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 26.469.032/0001-24, sediada na Rua Guimarães Peixoto, nº 75, sala 2206/2207, Empresarial One Way, CEP 52.051-200, Recife/PE.

Valor R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**

Vigência: 12 meses

Tupanatinga ,10 de novembro de 2022

RITA FELIX DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7AEE6A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.03/2022

PROCESSO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

Objeto:Registro de preços para futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento, conforme termo de referência em anexo.

EXTRATO DE ATA Nº 002/2022.

Contratada: **AUTOPECAS MERCEVOLKS LTDA**, CNPJ nº 18.019.942/0001-87, com sede à Rua Sebastião Magalhães, Nº45, Centro/Tupanatinga-PE.

Valor Global R\$ 762.750,00 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e reais)

Vigência: 12 MESES

Tupanatinga 19 de Abril de 2022.

RITA FELIX DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A0C70373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.010/2022

PROCESSO Nº 0010/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento, conforme termo de referência em anexo.

EXTRATO DE ATA Nº 003/2022.

Contratada: AUTOPECAS MERCEVOLKS LTDA, CNPJ nº 18.019.942/0001-87, com sede à Rua Sebastião Magalhães, Nº45, Centro/Tupanatinga-PE.

Valor Global R\$ 787.650,00 (setecentos e oitenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais)

Vigência: 12 MESES

Tupanatinga 12 de SETEMBRO de 2022.

RITA FELIX DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6C2A7D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.017/2022

PROCESSO Nº 0017/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, RECARGAS EM BOTILHÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES GÁS 13 KG, OBJETIVANDO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EXTRATO DE ATA Nº 006/2022.

Contratada: L C B DE MELO COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 46.263.669/0001-77, Inscrição Estadual nº1038161-94, com sede à Avenida José Bonifacio, 1895, A - São Cristóvão – ARCOVERDE – PE

item . 01 valor r\$ 10,00; item 02 valor r\$ 25,00 ; item 03 valor r\$ 280,00
item 04 valor R\$ 120,00

Valor Global R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

Vigência: 12 MESES

Tupanatinga 27 de OUTUBRO de 2022.

RITA FELIX DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7A7890E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO- FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações do município de Vicência torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente ao **Proc. Licitatório nº. 62/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação da Rua do Matador, no distrito de Trigueiros, no município de Vicência/PE, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI
CNPJ nº 24.858.223/0001-84

Valor: R\$ 123.475,12 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato, no prazo legal.

Vicência/PE, 01 de dezembro de 2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C6395132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA -EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 089/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

Onde se lê: Passará a vigorar a partir do dia 12/10/2022 a 09/01/2023.

Leia-se: Passará a vigorar a partir do dia 10/10/2022 a 08/01/2023.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:05716C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022. Serviço. Cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Maria Bezerra de Sena, Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem-estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17-Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População Despesa:4.4.90.51.00-Obras e Instalações. **Contratado: SANTIAGO**

EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.596.625/0001-81. Valor R\$ 1.193.894,46 (Hum milhão cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vigência: de 21/11/2022 à 16/11/2023.

Vitória de Santo Antão, 21 de novembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:317F444E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze) meses, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral sem gás e garrações retornáveis, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contratado:** MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, Valor total de R\$ 23.182,50 (vinte e três mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: de 22/11/2022 à 22/11/2023.

Vitória de Santo Antão, 22 de novembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:0A710540

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
114/2021- PMV**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. Objeto: Aditivo de acréscimo de seu valor do contrato supramencionado. **Contratado:** MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** passa a ser de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**. Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 05 de setembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:38E2AD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022**

Contrato Nº 185/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 056/2022; Processo: Nº 0109/2022. Cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em decoração e cenografia para as Festividades natalinas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenário e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo natalino do município, visando atender as demandas da Prefeitura da

Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.851.941/0001-18, **Valor Total: R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais)**. **Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:8A031C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.136 /2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários localizados no Paulista disponibilizarem informações impressas em braile para pessoas com deficiência visual.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As agências e os postos de serviços dos estabelecimentos bancários localizados no município do Paulista ficam obrigados a disponibilizar informações impressas em braile para pessoas com deficiência visual.

Art. 2º - Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a disponibilizar aviso em braile na porta de entrada, informando que:

- I – dispõe dos serviços disposto no art. 1º e;
II – cumpre as determinações contidas nessa lei.

Art. 3º - O não cumprimento das determinações desta Lei acarretará:

- I – multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de primeira infração;
II- multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de reincidência.

4º - Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação da presente lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação oficial.

Art. 5º - As denúncias dos usuários pelo não cumprimento do disposto nesta Lei por parte dos estabelecimentos bancários deverão ser encaminhados aos Órgãos do Sistema de Defesa do Consumidor.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários localizados no Paulista disponibilizarem informações impressas em braile para pessoas com deficiência visual.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu

cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As agências e os postos de serviços dos estabelecimentos bancários localizados no município do Paulista ficam obrigados a disponibilizar informações impressas em braile para pessoas com deficiência visual.

Art. 2º - Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a disponibilizar aviso em braile na porta de entrada, informando que:

- I – dispõe dos serviços disposto no art. 1º e;
II – cumpre as determinações contidas nessa lei.

Art. 3º - O não cumprimento das determinações desta Lei acarretará:

- I – multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de primeira infração;
II- multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de reincidência.

4º - Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação da presente lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação oficial.

Art. 5º - As denúncias dos usuários pelo não cumprimento do disposto nesta Lei por parte dos estabelecimentos bancários deverão ser encaminhados aos Órgãos do Sistema de Defesa do Consumidor.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:73C23A54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.137 /2022.

EMENTA: Dispõe sobre tornar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município do Paulista a Banda de Metais e Percussão José Firmino da Veiga, fundada em 19/03/1968 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tornar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município do Paulista a Banda de Metais e Percussão José Firmino da Veiga, fundada em 19/03/1968.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C9DB6989

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.138 /2022.

EMENTA: Dispõe sobre tornar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município do Paulista a Banda Sinfônica Aristides Borges da Silva, fundada em 1980 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tornar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município do Paulista a Banda Sinfônica Aristides Borges da Silva, fundada em 1980.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0B8D9206

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.139 /2022.

EMENTA: Dispõe sobre medidas contra acidentes em condomínios, no município do Paulista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os condomínios ficam obrigados a implantarem telas, grades de proteção ou outra medida que possa evitar acidente(s) em áreas comuns de edifícios, no âmbito do município do Paulista.

§ 1º - A medida, explícita no caput, deve ser aplicada a edificação a partir 1 andar.

§ 2º - As medidas estabelecidas no caput incluem as seguintes áreas comuns exemplificativas:

- I – piscina;
II – tomadas das áreas comuns;
III – contadores de energia;
IV – fiação em geral;
V – elevador;
VI – área com vidro em geral;
VII – acesso de veículos;
VIII – janelas de acesso a elevador(es) hall;
IX – playground; e
X – outros.

Art. 2º - Proíbe a permanência de crianças sozinhas em espaços de uso comum dos condomínios.

Art. 3º - Deverá ser afixado, em local visível aos condôminos, cartaz de advertência quanto aos cuidados que devem ser tomados com relação ao uso da área comum e a proibição de crianças permanecerem nestes espaços sozinhas.

Art. 4º - O cartaz deve conter as seguintes especificações:

- I – papel A-4
II – fonte visível e;
III – a seguinte advertência: “É proibida a permanência de criança desacompanhada do (s) responsável (eis). Lei Municipal nº ...”

Art. 5º - Os condomínios terão o prazo de 180 dias para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 6º - O condomínio que não se adequar às disposições desta Lei estará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa que pode variar de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:B6FFFA49

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.140 /2022.**

EMENTA: Altera a Lei nº 1.930/80 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos da Lei nº 1.930/80, dando-lhe nova redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar a Banda Sinfônica Municipal Aristides Borges da Silva.

Art. 2º. A banda Sinfônica ora criada será de domínio do Município do Paulista/PE e por ele mantido, vinculada à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, com finalidade de incentivar o gosto pela música e fomentar atividades sociais voltadas para a área musical e de instrumentos, entre os munícipes desta cidade.

Parágrafo Único. *Ficam criadas as funções gratificadas de Maestro Regente e Assistente de Produção da Banda Sinfônica nos valores de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente, para o desempenho e acompanhamento das atividades funcionais da referida banda.*

Art. 3º. *O formato para o funcionamento pleno da Banda Sinfônica Municipal Aristides Borges da Silva, com o quantitativo de músicos e de instrumentos, será regulamentado por decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:CB5067D5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.141 /2022.**

EMENTA: Denomina de Campo Luiz Gonzaga de Oliveira Noronha (Sr. Lula) o atual campo do Botafogo, localizado às margens da Rodovia PE-22, no Engenho Maranguape.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CAMPO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NORONHA (SR. LULA) o atual Campo do Botafogo**, localizado às margens da rodovia PE-22, próximo à lombada eletrônica, no bairro de Engenho Maranguape.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:99610139

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.142 /2022.**

EMENTA: Denomina De Arena Marlon Luiz Silva De Oliveira A Atual Arena Caveirão, Localizado No Bairro De Arthur Lundgren Ii – Paulista/Pe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ARENA MARLON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA** a atual **ARENA CAVEIRÃO** localizado no Bairro de Arthur Lundgren II, por trás do cemitério de Paulista, no bairro de Arthur Lundgren II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:6B801E94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP ° Nº. 1161/2022.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração e da Secretária de Educação.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **JANE RAFAELA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 14381** lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina) Licença com Vencimentos para curso de Aperfeiçoamento no período de 07 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Ofício nº. 3377/22, datado de 09 de novembro de 2022, ao requerimento n.º 7326/22 datado de 10 de novembro de 2022 ao Parecer nº 515/22, datado de 11 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 28 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES

Secretária de Administração

JOSE GERALDO DE ARAUJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:AC501295**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1162/2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração, atendendo o Ofício SESAU nº 1883/2022, datado de 01 de novembro de 2022 e o requerimento nº 7156/2022, datado de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

I – Cancelar a Portaria nº 1084/2022, datado de 03.11.2022, que concedeu a Servidora **JAKELINE SABRINA ALVES DE MORAIS**, Matrícula **12430**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria de Saúde(PACS – Janga III), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 6492/22, datado de 04 de outubro de 2022, ao Ofício SECSA nº 1659/22, datado de 04 de outubro de 2022 e o Parecer nº 480/22, datado de 13 de outubro de 2022. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao término da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

II - PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 28 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO B GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:106903DD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1163/2022**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **JACIANE DE ALMEIDA COSTA**, Matrícula **15066**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos por motivo de afastamento do cônjuge, a partir de 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 7315/2022, datado de 09 de novembro de 2022 e o Parecer nº 517/2022, datado de 17 de novembro de 2022. A partir de 01 de dezembro de 2019, fica suspenso o cumprimento do estágio probatório da referida Servidora, enquanto perdurar a presente Licença

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 28 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO B GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:A990DD08**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II – AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

PROCESSO Nº 077/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA APOIO AOS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 249.260,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/12/2022 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 14/12/2022 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 01/12/2022.

DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL

Pregoeiro da CPL Pregão II

Publicado por:

Danillo Caetano dos Santos Cabral

Código Identificador:A0823911**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 037/2022 - CP Nº 004/2022****ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO****Publicação do dia 14/11/2022.Edição 3215**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa:CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.649.238/0001-58, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, com menor valor global deR\$ 2.083.284,71 (Dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos),visando a“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA URSULA MAIOR E RUA JOÃO PAULO II, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.”, sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 10 (dez) meses corridos e prazo de vigência de 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é deR\$ 2.714.009,72 (Dois milhões, setecentos e quatorze mil, nove reais e setenta e dois centavos).

Onde se Lê:R\$ 2.083.284,71 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Leia-se: R\$ 2.083.284,87 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Demais informações contidas em tal publicação, permanecem inalteradas!

Paulista/PE, 01 de dezembro de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Ana Paula Caroline Nascimento da Silva

Código Identificador: C2F4A46D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – SECRETARIA
POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS - SPSDH**

PROCESSO Nº 064/2022 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS HORFRUTGRANJEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUENTINHAS DA COZINHA COMUNITÁRIA JOSUÉ DE CASTRO. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, as seguintes empresas: **IMPÉRIO LEGUMES E PROCESSADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.476.069/0001-73, com sede Av. Presidente Castelo Branco, 7723, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, com proposta para o LOTE 3 - R\$ 81.644,43; LOTE 6 - R\$ 244.999,43, perfazendo o valor total de **R\$ 326.610,86** (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos). Tendo em vista que, os referentes LOTES, foram considerados desertos. 1,2,4 e 5, ficam estes declarados desertos.

Paulista/PE, 01 de dezembro de 2022.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:

Rosely Mendes da Silva

Código Identificador: C4E605F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 002/2022 - CP Nº 001/2022**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1_CONVÊNIO Nº 889505/2019_OPERAÇÃO 1065.857-10/2019 RUAS: Av. Rua 27, Rua Francisco Barreto, Rua Felipe Camarão, Rua 33, Rua Major Tenório de Holanda, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Maurício Conde, Rua Henrique Dias, Rua João Fernandes Vieira e Rua Dr. Justino Gonçalves E LOTE 2_CONVÊNIO Nº 895198/2019_OPERAÇÃO 1066.231-41/2019 RUAS: Rua Pedro Américo, rua Monte das Tabocas e Rua Matias de Albuquerque”. A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Gerência de Licitações - Comissão Permanente de Licitações/CPL Obras e Serviços de Engenharia torna público que considerando o **DESINTERESSE** em contratar expressado pela a empresa vencedora JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (inscrita no CNPJ nº 03.608.944/0001-34), **CONVOCA** o licitante seguinte na ordem de classificação, LOTE 01 a empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA (inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02); LOTE 02 a

empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (inscrita no CNPJ nº 00.999.591/0001-52), classificada em segundo lugar do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante declarado vencedor, apresentarem a proposta reformulada junto com a composição de custos, bem como de apresentarem para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas para a prestação do serviço objeto do certame, nas mesmas condições e preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Paulista/PE, 01 de dezembro de 2022.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO
PAULISTA/PE.**

Publicado por:

Ana Paula Caroline Nascimento da Silva

Código Identificador: 6F780BF0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO 028/2022- REPUBLICAÇÃO**

PEDIDO DE COTAÇÃO 028/2022- Republicação

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição de equipamentos e materiais AUDIO VISUAIS visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 06/12/2022.

Paulista, 01 de dezembro de 2022.

MARCELO BRANDT FEIJÓ FILHO

Coordenação de Suporte e Manutenção Tecnológica

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador: 605F37EB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

A Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a composição do CACS-FUNDEB para o próximo quadriênio- 2023/2026, para todos os segmentos que compõem o referido Conselho, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 4.597 de 30 de março de 2021.

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS**

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de escolha dos novos membros do **CASC-FUNDEB** do Município de Paulista/PE, para o mandato do **quadriênio 2023/2026**.

Art. 2º As eleições dos novos membros dos CACS- FUNDEB reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, disponível no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, nas nos Murais das Escolas Municipais, no site oficial da Prefeitura de Paulista/PE e ainda do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

Art. 3º O Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Paulista -PE, possui a seguinte composição:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1(um) deles pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação;
 - 1(um) representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal;
 - 1(um) representante dos Gestores diretores das Escolas básicas Públicas Municipais;
 - 1 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas básicas Públicas Municipais;
 - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de estudantes da Educação Básica Pública do Município;
 - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal;
 - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
 - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente indicado por seus pares;
 - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- Parágrafo único:** Para cada membro titular do **CACS-FUNDEB**, será nomeado um suplente,

representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

CAPÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS

Art. 4º São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos, conforme disposto no art. 34, § 5º da Lei 14.113/2.020:

- titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- estudantes que não sejam emancipados;
- representantes da sociedade civil, que sejam pais de aluno que: exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal e gestor dos recursos;
- prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos

CAPÍTULO III DA INDICAÇÃO

Art. 5º Para a indicação dos representantes para composição do CACS-FUNDEB:

- os representantes do poder executivo serão indicados por meio de Ofício pelo Poder Executivo Municipal.
- os representantes dos Gestores Escolares diretores, Professores e Servidores Técnico-administrativos deverão ser indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria, após assembleia específica, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação a Ata de Nomeação, por meio de Ofício, até a data das eleições para o Conselho.

o representante dos estudantes, dos pais de estudantes da Educação Básica Pública serão escolhidos pelos Conselhos Escolares mediante as normas deste edital pelos respectivos pares de cada segmento;

os representantes do Conselho Municipal de Educação, serão indicados por meio de Ofício, devendo esse que deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

os representantes do Conselho Tutelar serão indicados por seus pares, devendo a relação dos escolhidos ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação por meio de Ofício.

os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão indicados após processo eletivo, dotado de ampla publicidade, devendo atender os seguintes requisitos:

- Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;
- Desenvolver atividades direcionadas ao Município do Paulista;
- Estar em funcionamento há, no mínimo, 1(um) ano contado da data de publicação deste do Edital;
- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- Não figurarem como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Cada segmento interessado em participar deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrado em Ata. Em seguida, deve comunicar à Secretaria de Educação até o dia **14 de dezembro de 2022 das 9h às 13h**, por meio de ofício com a indicação e Ata anexada da Assembleia, bem como os dados dos representantes dos segmentos escolhidos.

Parágrafo Único. No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

- Nome/data de nascimento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Endereço completo;
- Telefone para contato;
- Endereço eletrônico

Art. 7º No Endereço Eletrônico deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Art. 8º Os representantes de pais/responsáveis de estudantes da Educação Básica Pública do município matriculados na Rede Ensino, representantes de estudantes da Educação Básica Pública do município matriculados na rede de ensino serão escolhidos em Assembleia realizada pela Secretaria de Educação, **até 13 de dezembro de 2022**, às 09 horas, no Auditório da Secretária de Educação do Paulista – PE, localizada na Av. Marachal Floriano Peixoto, nº 108, Centro, articulada através da Gerência de Gestão Escolar/ Coordenação de Gestão Democrática.

Art. 9º Para escolha dos representantes de pais de estudantes e representantes de estudantes será encaminhado Ofício assinado pelo Secretário de Educação para os Conselhos Escolares das Unidades de Ensino juntamente com o presente Edital, informando sobre o processo, para que o conselho possa escolher e definir se irá indicar representante para participar do processo de escolha.

Parágrafo único: Ocorrendo a inscrição de mais de 2 (dois) interessados de representantes de pais de estudantes e representantes de estudantes e das entidades civis organizadas, será realizado um sorteio na presença de todos os inscritos após o preenchimento de requerimento específico, numa reunião presidida pela Secretaria de Educação.

CAPÍTULO V DA FUNÇÃO DE CONSELHEIROS DO CACS- FUNDEB

Art.10 A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

Ter disponibilidade de tempo para participar da reunião ordinária mensal e reuniões extraordinárias quantas vezes forem necessárias;
Realizar visitas às Unidades Educacionais, quando solicitadas;
Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11 Após a escolha dos representantes dos segmentos, deve ocorrer uma reunião específica para posse do novo Conselho.

Art.12 Nessa reunião serão eleitos diretamente os componentes da Presidência e Vice-presidência do conselho do CACS-FUNDEB.

Art.13 A reunião e o resultado da eleição serão registrados em Ata específica CACS-FUNDEB, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda ao com o Ato Administrativo de posse dos novos conselheiros.

Paulista, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:60F779E7

SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULISTA-PE AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 – PROCESSO 050/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico O AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 – PROCESSO 050/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICAS ESTRATÉGICAS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULA COMPLETA PARA ATENDER OS USUÁRIOS PORTADORES DE SINDROME CONGENITA DO ZIKA (SCZ) COM MICROCEFALIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: **Bolsa Nacional de Compras – BNC**
<https://bnc.org.br>

ONDE SE LÊ:

Data abertura: 05/12/2022, as 14:00 hs.

LÊ-SE:

Data abertura: 07/12/2022, as 14:00 hs.

Paulista, 01 de dezembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:76AD78BD

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura de da Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO- PTG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA- PE..**

Valor estimado:R\$ 104.409,63 (Cento e quatro mil, quatrocentos e nove mil, sessenta e três centavos),,

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: cplfmspaulistac.s@gmail.com.

Local da sessão: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº222 – MARANGUAPE I PAULISTA .

Data abertura: 19/12/2022, as 09:00.

Paulista, 01 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:AE309766

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 014/2022

Fornecedor **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** com sede na Rua Cosmorama,710, Boa Viagem, Recife-PE, 396, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor unitário	Valor global
2	BR0293892	Acebrofilina	10 mg/ml	Xarope	Frasco 120 ml	11.250	8,40	94.500,00
108	BR0267712	Omeprazol	20 mg	Cápsula	Cápsula	562.500	0,11	61.875,00

VALOR TOTAL R\$ 156.375,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Data de assinatura: **13 de Junho de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: BE4D4842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.288 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER e do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE	
Ação:	2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	
Despesa 36	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	170.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE	
Despesa 686	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	111.000,00

Unidade Orçamentária:	5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Ação:	2.249 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Despesa 423	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 297.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS	
Despesa 97	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	260.000,00

Unidade Orçamentária:	5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

Ação:	2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 354	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	37.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 297.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:927ED7BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 754 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

10279107/0001-74	Exercício: 2022
------------------	-----------------

LEI N.754 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$2.993.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				160.200,00
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
		44	04.122.2002.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	40.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		49	04.122.2002.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	30.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		50	04.122.2002.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	100.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		51	04.122.2002.2011.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	50.000,00
			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		52	04.122.2002.2012.0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
			3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		53	04.122.2002.2012.0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
			3.1.91.13.42 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIV	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	
		60	04.122.2002.2014.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO	48.000,00
			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E FINANÇAS	
		64	04.123.2002.0003.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00
			4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO	
		91	12.361.2003.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO	60.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOIRO				
		102	12.361.2003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - PNAT	150.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	15 01
			15	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE			
			200 002	P.N.A.T			
02	04	02	FUNDEB				
		123	12.361.2003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30 %	7.500,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	6 01
			6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 30%			
			262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS			
		132	12.361.2003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 %	167.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	5 01
			5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%			
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO			
		133	12.361.2003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 %	565.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	5 01
			5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%			
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO			
		136	12.361.2003.2032.0000	DISPÊNDIOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 70%	200.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	05 01
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO			
		147	12.365.2003.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VAAT FUNDEB 30 % - EDUCAÇ INFANTIL	56.500,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	6 01
			6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 30%			
			262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS			
		148	12.365.2003.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VAAT FUNDEB 30 % - EDUCAÇ INFANTIL	172.500,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	6 01
			6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 30%			
			262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS			
		492	12.365.2003.1015.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	171.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	05 01
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			200 005	OUTROS			
02	04	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		464	12.365.2003.2226.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	3.700,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05 01
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
		178	15.452.2005.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	35.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		179	15.452.2005.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	25.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		183	15.452.2005.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	67.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		185	15.452.2005.2043.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA	160.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	07	01	DEPARTAMENTO DE TRÊNSITO E TRANSPORTES				
		192	26.782.2006.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	9.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		193	26.782.2006.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	10.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		196	26.782.2006.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	7.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		197	26.782.2006.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	10.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
02	08	02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
		210	20.606.2007.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		215	20.606.2007.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		229	10.301.2008.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		232	10.301.2008.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00		

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	234	10.301.2008.2055.0000	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	235	10.301.2008.2055.0000	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	291	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP		70.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	293	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP		175.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	296	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP		37.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	299	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP		30.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	301	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP		37.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	303	10.302.2008.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO		12.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	307	10.302.2008.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO		115.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	483	04.122.2009.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.100,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	03
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	488	08.244.2009.2079.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO		400,00		
		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	0	05	03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.833.500,00
Fontes de Recurso	
01 00	1.494.000,00
05 01	371.000,00
5 01	732.000,00
6 01	236.500,00

Anulação:							
02	04	02	FUNDEB				
02	04	02	FUNDEB				
	124	12.361.2003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30 %		-150.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	6	01
		6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 30%				
		262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS				
02	06	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
	165	15.451.2005.1020.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMAS DE QUADRAS, ESTÁDIOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PARQUES		-3.700,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	361	08.244.2009.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MÁQUINAS PARA O IGD - SUAS		-500,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	388	08.244.2009.2083.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		-6.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	05	03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Anulação (-)					-160.200,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:55263BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-CPL/FMS-DISPENSA Nº 003/2022-CPL/FMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU, PELO PERÍODO EMERGENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS.

FORNECEDOR: C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.023.734/0001-72, com sede sito à Rua João Luis da Costa Gomes, 532, CEP 55.515-000, Centro, Amaraji – PE.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Buscopan composto ampola 5ml	AMP	1.500	R\$ 11,99	R\$ 17.985,00
2	Bezectacil de 1.200 UI	AMP	900	R\$ 21,89	R\$ 19.701,00
3	Bezectacil de 600.000 UI	AMP	600	R\$ 23,10	R\$ 13.860,00
4	Cetoprofeno IV 100 mg frasco ampola	AMP	900	R\$ 6,99	R\$ 6.291,00
5	Cetoprofeno IM 50mg ampola 2ml	AMP	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
6	Ácido ascórbico 500mg/ml ampola 5ml (vitamina C)	AMP	1.200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
7	Furosemida 20mg/ml ampola 2ml	AMP	900	R\$ 6,36	R\$ 5.724,00
8	Dexametasona 4mg/ml amp 2,5ml	AMP	1.500	R\$ 8,22	R\$ 12.330,00
9	Vitamina do Complexo B ampola 2ml	AMP	900	R\$ 8,25	R\$ 7.425,00
10	Hidrocortisona de 500mg	AMP	900	R\$ 13,30	R\$ 11.970,00
11	Água destilada 10ml	AMP	5.600	R\$ 1,10	R\$ 6.160,00
12	Metronidazol 0,5% amp 100ml	AMP	180	R\$ 35,20	R\$ 6.336,00
13	Solução glicosada 5% 500ml	FRASCO	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
14	Solução ringer c/ lactato 500ml	FRASCO	900	R\$ 29,45	R\$ 26.505,00
15	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
16	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8 CX/100	CAIXA	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
17	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 20LTS CX/20	UND	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
18	EQUIPO MACROGOTAS C INJETOR LATERAL 150ML	UND	800	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
19	LAMINA PARA CITOLOGIA CX C/ 50UND	CAIXA	25	R\$ 24,70	R\$ 617,50
20	LUVA ESTERIL 7,5	PAR	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
21	LUVA ESTERIL N 8,0	PAR	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
22	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO 58MM X 30M	ROLO	15	R\$ 28,30	R\$ 424,50
23	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X7	UND	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
24	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7	UND	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
25	TUBO P/ASPIRACAO E DRENAGEM 204 PC 2MT	UND	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50

VIGÊNCIA: 20/10/2022 À 20/01/2023.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal De Saúde De Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BD6B83D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATO Nº 009/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-CPL/FMS-DISPENSA Nº 004/2022-CPL/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA), INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU.

FORNECEDOR: C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.023.734/0001-72, com sede sito à Rua João Luis da Costa Gomes, 532, CEP 55.515-000, Centro, Amaraji – PE.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Amiodarona sol. Inj. 50 mg/ml	AMP	210	R\$ 6,30	R\$ 1.323,00
2	Bromoprida solução injetável 5mg/ml 2 ml	AMP	420	R\$ 9,60	R\$ 4.032,00
3	Dopamina sol. Inj. 5 mg / ml - ampola 10 ml. Solução estéril	AMP	210	R\$ 27,60	R\$ 5.796,00
4	Prometazina solução injetável 25 mg/ml 2 ml	AMP	210	R\$ 4,38	R\$ 919,80
5	Fitomenadiona (Vitamina k1) 10mg/ml, injetável	AMP	315	R\$ 8,80	R\$ 2.772,00
6	Aciclovir 500mg	COMP	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
7	Ácido ascórbico 500 mg	COMP	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
8	Ambroxol xarope adulto 30 mg/ml	FR	1020	R\$ 5,20	R\$ 5.304,00
9	Ambroxol xarope infantil 15 mg/ml	FR	1020	R\$ 5,99	R\$ 6.109,80
10	Atenolol 25mg	COMP	12500	R\$ 0,18	R\$ 2.250,00
11	Atenolol 50mg	COMP	16800	R\$ 0,25	R\$ 4.200,00
12	Atensina 100mg	COMP	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50
13	Azitromicina 500 mg	COMP	3400	R\$ 2,70	R\$ 9.180,00
14	Azitromicina suspensão oral 40 mg/ml	FR	650	R\$ 11,70	R\$ 7.605,00
15	Carboneto de Cálcio 500 MG	COMP	620	R\$ 0,85	R\$ 527,00

16	Cefalexina 500mg.	COMP	16200	R\$ 0,99	R\$ 16.038,00
17	Cetoconazol 20mg, bisnaga com 30 gr	BIS	210	R\$ 8,10	R\$ 1.701,00
18	Dexametasona 4mg comprimido	COMP	4100	R\$ 1,20	R\$ 4.920,00
19	Dexametasona 1mg/g creme, bisnaga 10 g	BIS	820	R\$ 3,30	R\$ 2.706,00
20	Dexclorfeniramina xarope 2 mg/5ml c/100ml	FR	1250	R\$ 4,20	R\$ 5.250,00
21	Dipirona 500mg - comprimidos embalados em blister	COMP	31000	R\$ 0,32	R\$ 9.920,00
22	Dipirona sol. Oral 500mg/ml - frasco 10ml	FRS	1850	R\$ 2,65	R\$ 4.902,50
23	Escopolamina 6,67 mg/ml +dipirona 334,4 mg/ml	FRS	820	R\$ 16,50	R\$ 13.530,00
24	Espirinolactona 25mg	COMP	2500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
25	Furosemida 40mg comprimido	COMP	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
26	Hidralazina 50MG	COMP	2100	R\$ 1,10	R\$ 2.310,00
27	Hidroclorotiazida 25 mg.	COMP	52000	R\$ 0,12	R\$ 6.240,00
28	Ibuprofeno 600 mg	COMP	10200	R\$ 0,55	R\$ 5.610,00
29	Loratadina xarope 1 mg/ml	FR	410	R\$ 10,12	R\$ 4.149,20
30	Maleato de enalapril 10mg comprimido	COMP	14500	R\$ 0,22	R\$ 3.190,00
31	Metformina 850mg	COMP	200000	R\$ 0,33	R\$ 66.000,00
32	Metildopa 500 mg.	COMP	3600	R\$ 2,21	R\$ 7.956,00
33	Metronidazol 250 mg	COMP	6200	R\$ 0,65	R\$ 4.030,00
34	Nifedipino 10MG	COMP	5300	R\$ 1,29	R\$ 6.837,00
35	Nimesulida 100 mg	COMP	12200	R\$ 0,31	R\$ 3.782,00
36	Óleo mineral 100 ml	FR	210	R\$ 8,90	R\$ 1.869,00
37	Paracetamol, solução oral gotas 200mg/ml. Frasco com 15 ml	FR	1050	R\$ 5,10	R\$ 5.355,00
38	Paracetamol 750 mg	COMP	21000	R\$ 0,45	R\$ 9.450,00
39	Prednisolona solução oral 3 mg/ml c/60ml	FR	1000	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
40	Prednisona 20 mg	COMP	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
41	Prednisona 5 mg	COMP	4100	R\$ 0,55	R\$ 2.255,00
42	Prometazina 25 mg	COMP	6200	R\$ 0,41	R\$ 2.542,00
43	Propranolol 40 mg	COMP	12200	R\$ 0,15	R\$ 1.830,00
44	Secnidazol 1000 mg	COMP	2100	R\$ 2,99	R\$ 6.279,00
45	Simeticona	FR	630	R\$ 4,25	R\$ 2.677,50
46	Sulfametoxazol + trimetropina 4% + 0,8% ped. C/50ml	FR	210	R\$ 12,50	R\$ 2.625,00
47	Sonda de foley nº 18, 02 vias com balão 30cc	UNID	40	R\$ 8,95	R\$ 358,00
48	Dispositivo para punção venosa periférica nº25g cx c/100	CX	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
49	Máscara Reinalante	UNID	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
50	Agulha hipodérmica 20x5,5	UND	4200	R\$ 0,23	R\$ 966,00
51	Agulha hipodérmica 25mm x 0.60mm	UND	2100	R\$ 0,25	R\$ 525,00
52	Álcool etílico a 70% - frasco com 1000 ml	FR	210	R\$ 12,50	R\$ 2.625,00
53	Campo operatorio 25x28cm pacote c/5	PCT	210	R\$ 13,60	R\$ 2.856,00
54	Frasco para nutrição enteral 300ml	UND	210	R\$ 2,90	R\$ 609,00
55	Gluconato de clorexidina 2% solução c/1000ml	FR	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
56	Tiras para teste de glicose "on call Plus", caixa com 50 unidades	CX	160	R\$ 58,00	R\$ 9.280,00
57	Touca Branca descartável pct / 100 unds	PCT	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00

VIGÊNCIA: 08/11/2022 À 08/02/2023.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:2EDBC11A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022-CPL/PMC-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS E REFLETORES EM LED, RELÊ, DENTRE OUTROS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE

FORNECEDOR: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA, com nome fantasia MAGAZINE DAS CIDADES, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.003.525/0001-01, com sede estabelecida na Rod BR 232, 2715 - Galpão 057, CEP 55.0002-970, Indianópolis, Caruaru – PE.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Luminária Pública para Poste em LED 50W, com tecnologia Alto Brilho, fluxo luminoso mínimo 5.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, tensão 85-265 V ou bivolt automático, grau de proteção IP66, Frequência 50/60 Hz, eficiência luminosa 100 Lm/W, ângulo de 120°, cor da luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de alumínio tratado com pintura eletrostática, lentes de vidro ou policarbonato. Garantia mínima de 5 anos.	SANHE SMD	200	R\$ 148,99	R\$ 29.798,00
2	Luminária Pública para Poste em LED 60W, com tecnologia Alto Brilho, fluxo luminoso mínimo 6.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, tensão 85-265 V ou bivolt automático, grau de proteção IP66, Frequência 50/60 Hz, eficiência luminosa 100 Lm/W, ângulo de 120°, cor da luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de alumínio tratado com pintura eletrostática, lentes de vidro ou policarbonato. Garantia mínima de 5 anos.	SANHE SMD	150	R\$ 174,96	R\$ 26.244,00
3	Luminária Pública para Poste em LED 150W, com tecnologia Alto Brilho, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, tensão 85-265 V ou bivolt automático, grau de proteção IP66, Frequência 85/60 Hz, eficiência luminosa 100 Lm/W, ângulo de 120°, cor da luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de alumínio tratado com pintura eletrostática, lentes de vidro ou policarbonato. Garantia mínima de 5 anos.	SANHE SMD	150	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00
4	Luminária Pública para Poste em LED 200W, com tecnologia Alto Brilho, fluxo luminoso mínimo 20.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, tensão 85-265 V ou bivolt automático, grau de proteção IP66, Frequência 85/60 Hz, eficiência luminosa 100 Lm/W, ângulo de 120°, cor da luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de alumínio tratado com pintura eletrostática, lentes de vidro ou policarbonato. Garantia mínima de 5 anos.	SANHE SMD	150	R\$ 317,00	R\$ 47.550,00
5	Luminária Pública para Poste em LED 200W, com tecnologia Alto Brilho, fluxo luminoso mínimo 20.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, tensão 85-265 V ou bivolt automático, grau de proteção IP66, Frequência 85/60 Hz, eficiência luminosa 100 Lm/W, ângulo de 120°, cor da	SANHE SMD	50	R\$ 416,99	R\$ 20.849,50

	luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de alumínio tratado com pintura eletrostática, lentes de vidro ou policarbonato. Garantia mínima de 5 anos.				
6	Refletor Modulado - Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado, Aplicação: Sistema de Iluminação, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt, Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection), Características Adicionais: Haste Direcionável, Fluxo Luminoso mínimo: 14.000 LM; Cor Branco Frio.	SANHE SMD	200	R\$ 158,00	R\$ 31.600,00

VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 19/10/2023.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:2E983806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: MICROSENS S/A						
CNPJ: 78.126.950/0011-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TABLET-4G 32GB 3GB RAM, ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE TELA TFT FHD; RESOLUÇÃO FHD (1920X1080) 1@60FPS; BLUETOOTH; ENTRADAS USB TYPE-C; CÂMARA TRASEIRA 8MP; CÂMERA FRONTAL 2MP, RECURSOS DE CÂMERA FLAS H FRONTAL NA TELA; FUNÇÃO TELEFONE; GPS; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, PROCESSADOR OCTA-CORE, MEMÓRIA RAM 3GB; TECNOLOGIA DA TELA CAPACITIVA, TAMANHO DO DISPLAY 8,7" (mínima), CONEXÃO 4G; MEMÓRIA INTERNA 32GB; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR USB; 01 CARREGADOR, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 CAPA DE PROTEÇÃO TIPO ESTOJO; 01 MANUAL DO USUÁRIO; EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL E GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.		UND	2120	896,00	1.899.520,00
TOTAL						1.899.520,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MICROSENS S/A.
78.126.950/0011-26
Item(s): 1.
Valor: R\$ 1.899.520,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Novembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT

Secretaria de Educação

PUBLICAR:

* - AMUPE - 02.12.22

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AE7823B7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 245, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 73.972,95 (setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais, noventa e cinco centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 73.972,95 (setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais, noventa e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	66.972,75
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	7.000,00
Total		73.972,95

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213071.304 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SAÚDE E GESTÃO DO SUS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	216,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	291,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	265,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	3.466,00
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	166,00
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	169,00
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	631	1.999,00
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	999,00
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	999,00
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	631	997,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	345,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	275,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	3.220,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	319,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	4.539,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	2.809,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	381,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	483,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	2.019,00
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	327,00
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	632	350,00
1030213021.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	500,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	2.757,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600	516,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	171,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	7.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	17.099,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	949,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	79,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	293,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	642,95
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	4.200,00
1030313031.318 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	999,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	359,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	2.135,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	999,00
1030413041.322 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	989,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	242,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	3.893,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	2.037,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	2.442,00
1030513041.324 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	499,00
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	222,00
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	799,00
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	599,00
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	199,00
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	334,00
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	720,00
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	98,00
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	249,00
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIO VINCULADOS A SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	418,00
Total		73.972,95

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:56E4D033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 210.560,00 (duzentos e dez mil quinhentos e sessenta reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 210.560,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	17.000,00
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	104.000,00
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	45.000,00
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	6.000,00
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	27.500,00
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	6.060,00
TOTAL		210.560,00

Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	210.560,00
Total		210.560,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DA61DD3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 210.560,00 (duzentos e dez mil quinhentos e sessenta reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 210.560,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Novembro de 2022.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA

Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	17.000,00
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	104.000,00
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	45.000,00
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	6.000,00
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	27.500,00
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	6.060,00
TOTAL		210.560,00

Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	210.560,00
Total		210.560,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador: E9F9C328

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 250, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 654.518,06 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 654.518,06 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 - Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	300,00
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	3.900,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	10.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	277.520,25
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	1.275,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	325.646,81
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.788,00
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	500.1002	5.088,00

33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Total		654.518,06

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 - Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.1002	300,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	654.218,06
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Total		654.518,06

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:1741F654

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso III da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0927214022.404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
31900100 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	500	1.000.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		1.000.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0927214022.404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
31900100 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	800	1.000.000,00
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO		
Total		1.000.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:4DFC46E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	3.800,00
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	2.200,00
TOTAL		6.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	6.000,00
Total		6.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A1AE2EA9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de Outubro de 2022.

Moreno, 30 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1002	70.000,00
TOTAL		70.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	70.000,00
Total		70.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:EB117433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07 de Novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	500	20.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	500	20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:E12CFB1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.335.518,00 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 1.335.518,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
28.846.7024.0.049	Obrigações com Estagiários	
3.3.90.39-1500-072	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.3.90.40-1500-140	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	206.500,00

26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA	
04.122.7047.8.024	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMAPU	
3.3.90.39-1500-967	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.3.90.39-1500-1117	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.018,00
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-1197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	857.000,00
	TOTAL	1.335.518,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1500 - Recursos não Vinculados de Impostos" no valor de R\$ 1.335.518,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.335.518,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.335.518,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	353.518,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	353.518,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	353.518,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	353.518,00
1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal (Fonte de Recursos 1500)	353.518,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	982.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	982.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	982.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	982.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Limpeza Pública - Principal (Fonte de Recursos 1500)	982.000,00
	TOTAL	1.335.518,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:69174C8D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 221/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.400,00 em favor da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SECOM	
3.3.90.36-1500-886	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
4.4.90.51-1700-1069	Obras e Instalações	180.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.39-1500-1143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	TOTAL	192.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	

24.131.1050.2.011	Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional	
3.3.90.39-1500-894	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-1700-1048	Obras e Instalações	180.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.36-1500-1196	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
	TOTAL	192.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DE4E2287

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2022**

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021 e na Lei Nº 6.258, de 19 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.333.621,45 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) em favor do Instituto de Previdência Social - OLINPREV, para atender despesas de pessoal, custeio e investimentos, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

31	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
31.072	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - OLINPREV	
09.122.7007.1.007	Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.51-1802-24143	Obras e Instalações	11.000,00
4.4.90.52-1802-24144	Equipamentos e Material Permanente	23.074,50
09.122.7007.8.007	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do OLINPREV	
3.1.90.04-1802-24145	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11-1802-24146	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489.327,57
3.1.90.13-1802-24147	Obrigações Patronais	65.140,11
3.1.90.91-1802-24148	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.1.90.92-1802-24149	Despesas de Exercícios Anteriores	1.914,90
3.1.90.94-1802-24150	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.1.91.13-1802-24151	Obrigações Patronais	230.000,00
3.3.90.14-1802-24152	Diárias-Civil	13.796,00
3.3.90.30-1802-24153	Material de Consumo	107.799,40
3.3.90.33-1802-24154	Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00
3.3.90.35-1802-24155	Serviços de Consultoria	122.000,00
3.3.90.36-1802-24156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.492,02
3.3.90.39-1802-24157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.035,23
3.3.90.46-1802-24158	Auxílio-Alimentação	36.000,00
3.3.90.47-1802-24159	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
3.3.90.91-1802-24160	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.3.90.92-1802-24161	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
3.3.90.93-1802-24162	Indenizações e Restituições	3.041,72
	TOTAL	1.333.621,45

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
04.122.7006.1.004	Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.51-1802-073	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52-1802-074	Equipamentos e Material Permanente	3.074,50
04.122.7006.8.038	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF	
3.1.90.04-1802-075	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11-1802-076	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356.929,49
3.1.90.13-1802-077	Obrigações Patronais	15.140,11
3.1.90.91-1802-078	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92-1802-079	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94-1802-080	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.13-1802-081	Obrigações Patronais	180.000,00
3.3.90.14-1802-082	Diárias-Civil	3.796,00
3.3.90.30-1802-083	Material de Consumo	57.799,40
3.3.90.33-1802-084	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

3.3.90.35-1802-085	Serviços de Consultoria	22.000,00
3.3.90.36-1802-086	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.492,02
3.3.90.39-1802-087	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.051,52
3.3.90.47-1802-088	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.91-1802-089	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92-1802-090	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93-1802-091	Indenizações e Restituições	1.041,72
14.066	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
04.122.7008.1.005	Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.51-1802-099	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52-1802-100	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.7008.8.039	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPC	
3.1.90.04-1802-101	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11-1802-102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.412,72
3.1.90.13-1802-103	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.91-1802-104	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92-1802-105	Despesas de Exercícios Anteriores	914,90
3.1.90.94-1802-106	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13-1802-107	Obrigações Patronais	34.985,36
3.3.90.14-1802-108	Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30-1802-109	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-1802-110	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35-1802-111	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36-1802-112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1802-113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.983,71
3.3.90.47-1802-114	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.91-1802-115	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92-1802-116	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93-1802-117	Indenizações e Restituições	2.000,00
	TOTAL	1.333.621,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0D3B4EB9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.050.416,84 em favor da Secretaria de Governo, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Governo, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 2.050.416,84 (dois milhões, cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

16	SECRETARIA DE GOVERNO	
16.001	SECRETARIA DE GOVERNO - ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGOV	
3.3.90.93-1500-182	Indenizações e Restituições	13.700,84
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA	
04.127.1032.4.069	Desenvolvimento de Ações de Melhoria da Base Rural	
3.3.90.39-1500-975	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.900,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.3.90.30-1500-1113	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.33-1500-1114	Passagens e Despesas com Locomoção	61.950,00
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.39-1500-1143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.209,00
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-1500-1152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.041,00
15.452.3059.3.004	Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39-1500-1193	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.236,00
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-1197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768.507,00
3.3.90.39-1500-1201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	631.873,00
	TOTAL	2.050.416,84

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “1500 - Recursos não Vinculados de Impostos” no valor de R\$ 2.050.416,84 (dois milhões, cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.00	Receitas Correntes	2.050.416,84
1.1.0.0.00.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.050.416,84
1.1.1.0.00.0.00	Impostos	2.050.416,84
1.1.1.3.00.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.050.416,84
1.1.1.3.03.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.050.416,84
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.050.416,84
1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal (Fonte de Recursos 1500)	2.050.416,84
	TOTAL	2.050.416,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9E273F96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 34/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. que nos seja fornecida **cotação de preços** referente ao serviço abaixo relacionado, sob o objeto deste, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE CRECHE E COPEIRA**, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a Rede Municipal de Olinda no âmbito da Secretaria de Educação.

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS CARGOS/OBJETO

ITEM	CATEGORIAS	CBO	QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO DE UM POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL DOS POSTOS (12 MESES)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5142-25	300			
2	AUXILIAR DE CRECHES	3311-10	250			
3	COPEIRA	5134-25	125			

CARGO: Auxiliar de serviços gerais (CBO nº 5142-25).

Serviços: Serviços de Limpeza em Geral, removendo com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, janelas, salas e carteiras escolares; Proceder à lavagem total de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante e desinfetante, no mínimo duas vezes ao dia, conforme orientação de seu supervisor (a) imediato; Varrer, passar pano úmido nos pisos; Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários quando necessário; Retirar o lixo das salas duas vezes ao dia, acondicionando em sacos plásticos de 100 (cem) litros, e removendo-os para o local indicado; Abastecer as copas com o material necessário para execução dos serviços; Promover a conservação, asseio e limpeza dos bebedouros; Colaborar com os demais empregados envolvidos na prestação dos serviços; Retirar o lixo das copas, diariamente; Agir com cortesia, educação e urbanidade; Ser assíduo e pontual, apresentar-se devidamente uniformizado; Manter-se nos postos de trabalho, não devendo afastar-se de suas atividades principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados; Cumprir as normas e orientações da Secretaria de Educação de Olinda; Comunicar qualquer acontecimento entendido como irregular no serviço, seja nas escolas e unidades administrativas; Portar crachá durante toda a permanência nas dependências das escolas e unidades administrativas; Manter sigilo de todas as informações qualificadas que obtiverem em razão do cargo que ocupam.

Requisitos mínimos: Ensino fundamental completo.

JORNADA DE TRABALHO: 44h/semanal – diurno.

QUANTITATIVO: 350 (trezentos e cinquenta)

CARGO: AUXILIAR DE CRECHES (CBO nº 3311-10)

Serviços: Selecionar materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Levar ao conhecimento da professora e diretor(a) da creche qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Acompanhar as crianças, juntamente com as professoras e demais funcionários nas incursões pedagógicas como: passeios, visitas e festividades sócias programadas por suas respectivas creches;

Requisitos mínimos: Ensino fundamental completo.

JORNADA DE TRABALHO: 44h/semanal.

QUANTITATIVO: 300 (trezentos) trabalhadores.

CARGO COPEIRA

Serviços: Zelar pela limpeza e organização da copa; Receber do nutricionista e da direção da escola instruções necessárias para o bom andamento dos serviços prestados; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Armazenar os alimentos prontos e frutas de forma

a conservá-los em perfeito estado de consumo; Distribuir as refeições nos horários indicados pela direção da escola; Organizar o material sobre sua responsabilidade nas dependências da copa; Cuidar da manutenção dos materiais e equipamentos; Lavar e higienizar os utensílios e equipamentos (talheres, pratos, cubas, bancadas, geladeira, fogão, armários de cozinha, dentre outros) mantendo sempre o ambiente em ordem; Higienizar e manipular os alimentos, quando necessário; Utilizar os equipamentos de proteção individual (máscara, touca e luvas; Utilizar uniforme completo e limpo (calça, camisa, avental e sapato fechado); Não utilizar maquiagem, unhas pintadas e acessórios (brincos, colar, pulseira, relógio, anéis, piercings); Executar os demais serviços relacionados com a copa.

Requisitos mínimos: Ensino fundamental completo.

JORNADA DE TRABALHO: 44h/semanal.

QUANTITATIVO: 80 (oitenta) trabalhadores.

Os interessados deverão enviar a cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 16h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 06/12/2022.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - **As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual**, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

03 - **IMPORTANTE:** A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador: C86A8715

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº. 001/2022**

PROC. LICITATÓRIO Nº. 023/2022

CONCORRENCIA Nº. 001/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Centro de Atividades Econômicas do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no âmbito do Convênio Nº 3.504.00/2021, SICONV Nº 920515/2021, firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

LICITANTE	
CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:
26.165.343/0001-08	IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO

EMPRESAS INABILITADAS:

LICITANTE	
CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:
33.821.820/0001-01	NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
42.073.258/0001-68	IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
23.593.622/0001-76	LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
37.947.320/0001-63	J. BASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI
13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI
36.207.681/0001-00	JANAÍNA B N DE OLIVEIRA EIRELI
02.908.931/0001-18	CONSTRUTORA SBM LTDA
34.737.334/0001-64	AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
41.551.578/0001-13	OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

INABILITADAS POR DESCUMBRIR:

LICITANTES	Alíneas e Subitens
NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional) 7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional) 7.4 Alínea d) - (Garantia de Participação)
IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional) 7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional)
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional) 7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional)
J. BASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional) 7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional)
HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional) 7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional) 7.4 Alínea d) - (Garantia de Participação)
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional) 7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional) 7.4 Alínea d) - (Garantia de Participação)
JANAÍNA B N DE OLIVEIRA EIRELI	7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional) 7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional)
CONSTRUTORA SBM LTDA	7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional) 7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional)
AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional) 7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional) 7.4 Alínea d) - (Garantia de Participação)
OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional) 7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional)

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 09/12/2022 às 12h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 01 de dezembro de 2022

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D848BD1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 785/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160863	Aureliano Ferreira Martins	02 dias	27/09/2022 a 28/09/2022
129796	Conceição Kelly De Paiva Ferreira	120 dias	28/09/2022 a 25/01/2023
130012	Daniela Gomes Dos Reis Sá	15 dias	30/09/2022 a 14/10/2022
160764	Debora Barros dos Santos	05 dias	27/09/2022 a 01/10/2022
117706	Divaneide Barros Conserva	01 dia	22/08/2022
161319	Edileuza Almeida Agra	04 dias	26/09/2022 a 29/09/2022
100145	Elídia Dos Santos P. Alves	90 dias	11/10/2022 a 08/01/2023
161321	Francisca Samara de Matos Sobrinho	15 dias	03/10/2022 a 17/10/2022
130004	Janaína Da Silva Souza Santos	05 dias	19/09/2022 a 23/09/2022
161349	Laiane Coelho Silva Souza	07 dias	16/09/2022 a 22/09/2022
160843	Luzia Maria Alves Martins Sampaio	15 dias	02/10/2022 a 16/10/2022
129801	Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz	05 dias	20/09/2022 a 24/09/2022
100099	Maria Aurilene de Sa	01 dia	04/10/2022
100099	Maria Aurilene de Sa	01 dia	06/10/2022
161374	Maria Erika de Carvalho	07 dias	03/10/2022 a 09/10/2022
161359	Maria Raquel Ferreira de Oliveira	03 dias	08/09/2022 a 10/09/2022
161359	Maria Raquel Ferreira de Oliveira	04 dias	04/10/2022 a 07/10/2022
160842	Mary Ângela Carvalho Coelho Bezerra	03 dias	21/09/2022 a 23/09/2022
130020	Monica Lais Torres Lima	30 dias	11/10/2022 a 09/11/2022
160968	Naiara Geny da Silva	16 dias	03/10/2022 a 18/10/2022
160968	Naiara Geny da Silva	30 dias	22/10/2022 a 20/11/2022
161295	Natalir Barros de Alencar	05 dias	03/08/2022 a 07/08/2022
129825	Paulo Cesar Clementino	08 dias	06/09/2022 a 13/09/2022
129744	Renata Vieira da Silva Veras	60 dias	26/09/2022 a 24/11/2022
113867	Rosângela Ana dos Reis	90 dias	13/10/2022 a 10/01/2023
123978	Rosirene Lucas dos Anjos Silva	15 dias	09/09/2022 a 23/09/2022
161368	Sulivam Ademar de Souza	32 dias	14/10/2022 a 14/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 09 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Erica Pereira Matias
Código Identificador:793BF095

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 799/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
100765	Ademi Brandão da Silva	2022/2023	01/12/2022 a 30/12/2022
160900	Adriana de Santana de Araújo	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
160807	Anderson Antônio da Silva	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
102539	Antônio Marcus Cesar Nunes de Sousa	2019/2020	01/12/2022 a 30/12/2022

103667	Camila Cunha Diniz	2019/2020	16/11/2022 a 15/12/2022
129775	Celiane Cristina Barbosa de Oliveira	2020/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
120952	Dimas Novais de Araújo Junior	2020/2021	15/12/2022 a 13/01/2023
101311	Edleuza De Vasconcelos Pereira Cavalcanti	2019/2020	14/12/2022 a 12/01/2023
129929	Joana Darc de Oliveira	2020/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
106178	Jose Nilton da Silva	2019/2020	01/12/2022 a 30/12/2022
112348	Jozinete Bezerra de Souza	2022/2023	01/12/2022 a 30/12/2022
129771	Júlio Ermes de Carvalho	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
129764	Keyne Marcio de Lima Matias	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
101168	Lucineide de Barros e Silva	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
160810	Manoel Pereira da Silva	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
105449	Maria Alzira de Souza Silva	2018/2019	20/12/2022 a 18/01/2023
112551	Maria do Socorro Gondim Martins	2020/2021	04/11/2022 a 03/12/2022
112607	Maria Elisabete da Silva	2019/2020	01/12/2022 a 30/12/2022
105163	Maricelia dos Santos Izidorio de Oliveira	2020/2021	02/12/2022 a 31/12/2022
112712	Marinalva Angelita dos Santos	2020/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
160813	Merilane de Souza Landim Alencar	2021/2022	29/11/2022 a 28/12/2022
138038	Renata Alyne Ribeiro Campos	2020/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
101524	Valdiclea Gonçalves Pereira	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
160901	Vanessa Mayara da Silva Nunes	2021/2022	26/12/2022 a 24/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F4C941C2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 800/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
106143	Ilma Márcia Gomes da Silva	30 dias	12/12/2022 a 10/01/2023
112364	Lucia Maria Barros Gomes	30 dias	15/12/2022 a 13/01/2023
103365	Marcelo de Alencar Sampaio	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
105163	Maricelia dos Santos Izidorio de Oliveira	30 dias	02/11/2022 a 01/12/2022
112461	Maria de Fatima Carvalho e Santos	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
112640	Maria Jose Rocha	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
112674	Maria Linha Rocha	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
112690	Maria Rosicleide Vereda De Souza	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
112810	Norma Lucia De Souza	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
100803	Sandra Edite da Silva	30 dias	01/12/2022 a 31/12/2022
112933	Willian Carvalho Do Nascimento	30 dias	05/12/2022 a 03/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:995CD231

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 831/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria de nº 152/2022, que **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
108936	Ana Cristina Alves de B. Vasconcelos	60 dias	07/03/2022 a 05/05/2022
120723	Damiana da Silva	30 dias	01/03/2022 a 30/03/2022
109436	Eliane Góes Sampaio Gondim	180 dias	07/03/2022 a 02/09/2022
123943	Gerunia Moraes Santos Carlos	30 dias	03/03/2022 a 01/04/2022
101222	Guimar Alves De Sa Neta	270 dias	04/04/2022 a 29/12/2022
120294	Joao Antônio Pedroso Lopes	60 dias	13/01/2022 a 13/03/2022

101451	Maria Carmina dos Santos	210 dias	01/03/2022 a 26/09/2022
108103	Maria Eurides Torres Gonçalves	60 dias	10/02/2022 a 10/04/2022
117560	Maria Izabel de Oliveira Bezerra	30 dias	01/03/2022 a 30/03/2022
101672	Valdilene Celina dos S. Silva	120 dias	01/02/2022 a 31/05/2022
101311	Veronice Gonçalves Torres	30 dias	02/02/2022 a 03/03/2022

Onde se lê:

101222	Guiomar Alves De Sa Neta	270 dias	04/04/2022 a 29/12/2022
--------	--------------------------	----------	-------------------------

Leia-se:

101222	Guiomar Alves De Sa Neta	240 dias	04/04/2022 a 29/11/2022
--------	--------------------------	----------	-------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 24 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:35B6AF12

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA N° 001/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

A Comissão de Processo Seletivo no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve ALTERAR o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, para contratação temporária de Arquiteto e Técnico em Edificações, torna pública ERRATA n° 01/2022, junto ao Edital n° 001/2022, com publicação no dia 21 de novembro 2022, sendo necessário a inclusão de vaga para pessoa com deficiência, ficando o Edital n° 001/2022 com a seguinte redação:

No anexo II, onde se lê:

QUADRO DE VAGAS E ESPECIFICAÇÕES						
CARGO	LOTAÇÃO	REQUISITOS	PERÍODO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Arquiteto(A)	Secretariade Desenvolvimento Urbano e Obras	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, inscrição no conselho da classe.	12 meses	1	1	2
Técnico Edificações	em Secretariade Desenvolvimento Urbano e Obras	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Edificações, registro no órgão da classe.	12 meses	2	2	4
						6

No anexo II, leia-se agora:

QUADRO DE VAGAS E ESPECIFICAÇÕES							
CARGO	LOTAÇÃO	REQUISITOS	PERÍODO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Arquiteto(A)	Secretariade Desenvolvimento Urbano e Obras	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, inscrição no conselho da classe.	12 meses	1	-	1	2
Técnico Edificações	em Secretariade Desenvolvimento Urbano e Obras	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Edificações, registro no órgão da classe.	12 meses	1	1	2	4
							6

Salgueiro, 29 de novembro de 2022

MICHAEL KENNETH FERREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras
Portaria 006/2022

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:32DCD6E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 020/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP - FMS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022 (FME)	SRP N° 006/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, sem número, Galpão A, CEP 55.293-970, bairro Dom Helder Camara, Garanhuns- PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Silvandro Diogo de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob Nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua José Austrágésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP 55-296-735, na cidade de Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Expediente, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Marca/Fabricante	Unidade	Valor Unitário	Qtd.	VALOR TOTAL
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM FELTRO ENTINTADO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A: ALBION, CIS, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	MASTERPRINT	UN	R\$ 4,00	150	R\$ 600,00
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, TRATADA. PLÁSTICO ABS ANATÔMICO. SUPORTE PARA NO MÍNIMO 02 CANETAS DE QUADRO BRANCO.	MASTERPRINT	UN	R\$ 3,00	50	R\$ 150,00
0003	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, COM SELO DO INMETRO. TIPO: FABER CASTEL, CIS OU SUPERIOR QUALIDADE E DESEMPENHO.	LEONORA	UN	R\$ 0,20	300	R\$ 60,00
0004	BANDEJA P/ DOCUMENTOS C/ 02 ANDARES TAMANHO OFÍCIO.	ACRIMET	UN	R\$ 16,19	50	R\$ 809,50
0005	BARBANTE 4/12 FIOS 100 % ALGODÃO COM 250 MTS COR BRANCO.	CIRCULO	RL	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00
0006	BASTÃO SILICONE PARA COLA QUENTE, TERMOPLÁSTICA BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, MEDIDA APROXIMADA DO BASTÃO 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, (FINOS).	RENDICOLLA	UN	R\$ 0,50	50	R\$ 25,00
0007	BLOCO DE NOTAS (POST IT) DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8 MM X 5,1 MM; PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/MP; ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; 100 FOLHAS POR BLOCO; CORES: AMARELO, VERDE LIMÃO, LARANJA, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS.	MASTERPRINT	UN	R\$ 3,00	300	R\$ 900,00
0009	BORRACHA BICOLOR, 45MM X 17MM X 8MM, AZUL E VERMELHA.	RED BOR	UN	R\$ 0,40	300	R\$ 120,00
0010	BORRACHA BRANCA MACIA, APAGADORA DE ESCRITA LÁPIS COMUM/GRAFITE, 34 MM, 8 MM, NÃO BORRA, NEM DANIFICA O PAPEL.	TRIS	UN	R\$ 0,40	500	R\$ 200,00
0011	BORRACHA TIPO PONTEIRA, DE APAGAR, BRANCA, PARA ENCAIXE NO LÁPIS COMUM.	TRIS	un	R\$ 0,10	500	R\$ 50,00
0012	CADERNO BROCHURA, 1/4 CAPA DURA.	JANDAIA	UN	R\$ 3,61	500	R\$ 1.805,00
0013	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA LISA, 96 FLS, 200 X 275 MM.	JANDAIA	UN	R\$ 5,09	300	R\$ 1.527,00
0014	CAIXA PAPELÃO RECICLADO PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM, CORES DIVERSAS.	CARTEX	un	R\$ 3,19	1000	R\$ 3.190,00
0015	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES 41,5X 30 X 30,5 CM; 100G; COR CRISTAL.	ACRIMET	UN	R\$ 33,40	300	R\$ 10.020,00
0016	CAIXA PLÁSTICO POLIIONDA PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM, CORES DIVERSAS.	ALAPLAST	un	R\$ 4,37	1000	R\$ 4.370,00
0017	CALCULADORA DE MESA - 12 DÍGITOS, (RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA), SOLAR E BATERIA.	MASTERPRINT	UN	R\$ 11,00	100	R\$ 1.100,00
0018	CANETA (PERMANENTE) PARA CD/DVD, PONTA DE POLIACETAL 1,0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 0,1 MM, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	CX	R\$ 21,14	5	R\$ 105,70
0019	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - 0,7MM - COR AZUL. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO DO MANUSEIO; TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA (ADMITE-SE TAMBÉM CAIXA COM 25 UNIDADES). REFERENCIA: COMPACTOR, BIC CRISTAL FINA, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	COMPACTOR	CX	R\$ 28,98	40	R\$ 1.159,20
0020	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - 0,7MM - COR PRETA. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CORPO SEXTAVADO	COMPACTOR	CX	R\$ 28,16	40	R\$ 1.126,40

	EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO DO MANUSEIO; TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; TUBO DA CARGA E TAMPÃO DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA (ADMITE-SE TAMBÉM CAIXA COM 25 UNIDADES). REFERENCIA: COMPACTOR, BIC CRISTAL FINA, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.					
0021	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: 1.00 MM, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÃO CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÃO DE APROXIMADAMENTE 15 CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (CAIXA COM 50 UNIDADES). REFERENCIA: BIC, MASTERPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	COMPACTOR	CX	R\$ 28,80	60	R\$ 1.728,00
0022	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA: 1.00 MM, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÃO CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÃO DE APROXIMADAMENTE 15 CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (CAIXA COM 50 UNIDADES). REFERENCIA: BIC, MASTERPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	COMPACTOR	CX	R\$ 28,18	50	R\$ 1.409,00
0023	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - 1.00MM, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÃO CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÃO DE APROXIMADAMENTE 15 CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (CAIXA COM 50 UNIDADES). REFERENCIA: BIC, MASTERPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	COMPACTOR	CX	R\$ 28,66	30	R\$ 859,80
0024	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, A BASE DE ÁGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, PONTA 4,0MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, ATÓXICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, TAMPÃO ADEQUADA PARA ENCAIXE DO LADO OPOSTO A PONTA, COM SELO DO INMETRO. REFERENCIA: PILOT, FABER CASTEL, NEOPEN OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	LEONORA	UN	R\$ 4,08	20	R\$ 81,60
0025	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - CORES: AMARELA/VERDE. 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0 MM PARA SUBLINHAR E 4.0 MM PARA DESTACAR; PONTA CHANFRADA, CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS.	LEONORA	UN	R\$ 1,28	3000	R\$ 3.840,00
0026	CARTUCHO DE TONER RICOH TIPO 1130D - 888215 - 260GRAMS/BLACK - TONER CARTRIDGE - CAIXA COM 6 UNIDADES.	MASTERPRINT	UN	R\$ 34,61	50	R\$ 1.730,50
0027	CD-R (MÍDIA VIRGEM) 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE 52X.	MULTILASER	UN	R\$ 0,64	50	R\$ 32,00
0030	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 0/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	CX	R\$ 2,12	500	R\$ 1.060,00
0031	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	CX	R\$ 1,59	500	R\$ 795,00
0032	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	CX	R\$ 1,60	500	R\$ 800,00
0033	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	CX	R\$ 1,74	500	R\$ 870,00
0034	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	ECOCLIPS	CX	R\$ 1,42	500	R\$ 710,00
0035	CLIPS Nº 2/0, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	CX	R\$ 3,28	500	R\$ 1.640,00
0036	COLA BASTÃO - EMBALAGEM COM 40G, ATOXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	CX	R\$ 14,69	50	R\$ 734,50
0037	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 500 G LAVÁVEL. IDEAL PARA: COLAR CARTOLINAS E PAPEIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TERCIDOS, CORTIÇAS.	GLINORTE	UN	R\$ 5,50	100	R\$ 550,00
0038	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1 KG.	GLINORTE	UN	R\$ 10,99	150	R\$ 1.648,50
0039	COLA BRANCA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EM FRASCO DE 40 G, COM TAMPÃO GIRATÓRIA.	GLINORTE	UN	R\$ 0,50	300	R\$ 150,00
0040	COLA BRANCA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EM FRASCO DE 90 G, COM TAMPÃO GIRATÓRIA.	GLINORTE	UN	R\$ 0,50	300	R\$ 150,00
0041	COLA COLORIDA COM GLITER, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CAIXA COM 06 TUBOS (CORES DIVERSIFICADAS), COM 25G CADA.	GLINORTE	CX	R\$ 4,99	150	R\$ 748,50
0042	COLA COLORIDA, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CAIXA COM 06 TUBOS (CORES DIVERSIFICADAS), COM 20 G CADA.	GLINORTE	CX	R\$ 4,78	150	R\$ 717,00
0043	COLA DE ISOPOR - ESPECIFICAÇÃO: COLA DE ISOPOR TUBO DE 500 ML.	GLINORTE	UN	R\$ 10,90	50	R\$ 545,00
0044	COLA PARA ISOPOR - ESPECIFICAÇÃO: ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA TRABALHOS EM ISOPOR, TRABALHOS ARTÍSTICOS EM COURO, CERÂMICA, CORTIÇAS E VIDROS POROSOS, FRASCOS COM 90G, DISPLAY COM 12 UNIDADES.	GLINORTE	CX	R\$ 48,08	150	R\$ 7.212,00
0045	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA E NÃO TÓXICO; SECAGEM EM ATÉ 15 SEGUNDOS; PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTADAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO SE ALTERANDO COM POUCO USO);	GLINORTE	UN	R\$ 1,58	300	R\$ 474,00

	PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; COM ALTO PODER DE COBERTURA; FRASCO COM 18 A 20 ML; COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
0046	CREME DE UMEDECER DEDOS. AÇÃO GERMICIDA; ATÓXICO; NÃO ENGORDURA OS PAPEIS E NEM RESSECA A PELE; COM GLICERINA, QUE NÃO MANCHE; COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM; CONTEÚDO: ENTRE 12 E 15G.	BRW	UN	R\$ 2,00	100	R\$ 200,00
0047	DVD-R, (MÍDIA VIRGEM) 4,7 GB OU 120 MINUTOS, VELOCIDADE 8X.	MULTILASER	UN	R\$ 1,00	50	R\$ 50,00
0049	EMBALAGEM PARA CD/DVD EM PAPEL, NA COR BRANCA, COM VISOR TRANSPARENTE.	R2M	UN	R\$ 0,10	50	R\$ 5,00
0050	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 G/M², SACO COMUM, SEM TIMBRE, COR PARDAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 365 MM X 266 MM.	R2M	UN	R\$ 0,10	200	R\$ 20,00
0051	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 90 G/M², SACO COMUM, AMARELA, SEM TIMBRE, MEDIDA APROXIMADAS: 280 X 2000.	R2M	UN	R\$ 0,10	200	R\$ 20,00
0052	ENVELOPE PAPEL RECICLADO, CARTA 229MM X 162 MM, NATURAL, SEM TIMBRE.	R2M	UN	R\$ 0,10	3000	R\$ 300,00
0053	ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, 90 G/M², SEM TIMBRE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 340 MM X 340 MM, NATURAL, SACO SANFONADO.	R2M	UN	R\$ 0,10	3000	R\$ 300,00
0054	ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, 90 G/M², SEM TIMBRE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 410 MM X 310 MM, NATURAL, SACO SANFONADO.	R2M	UN	R\$ 0,10	3000	R\$ 300,00
0055	ENVELOPES COLOR PLUS 72X108 MM.	R2M	UN	R\$ 0,10	500	R\$ 50,00
0056	ENVELOPES COLOR PLUS NO FORMATO OFÍCIO 114X162MM.	R2M	UN	R\$ 0,21	500	R\$ 105,00
0057	ESTILETE GRANDE ESTILETE LARGO, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA 18 MM DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	LEONORA	UN	R\$ 1,58	300	R\$ 474,00
0058	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 15 MM, 26/6.	MASTERPRINT	UN	R\$ 2,15	300	R\$ 645,00
0059	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M.	EUROCEL	UN	R\$ 2,91	150	R\$ 436,50
0060	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 25 MM X 50 M.	EUROCEL	UN	R\$ 4,08	150	R\$ 612,00
0061	FITA ADESIVA DE PP PARA EMBALAR, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M.	EUROCEL	UN	R\$ 2,42	150	R\$ 363,00
0062	FITA ADESIVA DE PP, PARA EMBALAR, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M.	EUROCEL	UN	R\$ 1,62	150	R\$ 243,00
0063	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO, COM APROXIMADAMENTE 24 MM X 50 M.	EUROCEL	UN	R\$ 9,87	150	R\$ 1.480,50
0064	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL PAPEL, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA.	EUROCEL	UN	R\$ 3,21	150	R\$ 481,50
0065	FITA TIPO DUREX COLORIDO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 10 M.	EUROCEL	UN	R\$ 0,50	150	R\$ 75,00
0066	FOLHA DE ISOPOR 1 CM, MEDINDO 1 M X 0,5 M	FRICALOR	FLH	R\$ 1,41	20	R\$ 28,20
0067	FOLHA DE ISOPOR 2 CM, MEDINDO 1 M X 0,5 M	FRICALOR	FLH	R\$ 4,00	20	R\$ 80,00
0068	GLITER (DIVERSAS CORES) – 500G	LANTECOR	KG	R\$ 39,44	2	R\$ 78,88
0069	GLITER (DIVERSAS CORES) CAIXA C/ 12 UNIDADES.	LANTECOR	CX	R\$ 10,80	2	R\$ 21,60
0070	GRAMPEADOR ALICATE. ESTRUTURA EM METAL CROMADO; EMBORRACHADO; COMPARTIMENTO EM METAL CROMADO COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 110 GRAMOS 26/6 OU 24/6, CUJO ABASTECIMENTO SE DÁ PELA PARTE FRONTAL COM BOTÃO ACIONADOR EMBORRACHADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; COMPRIMENTO: ENTRE 15 E 17 CM; ABERTURA: ENTRE 8 E 9 CM; GRAMPEIA E ALFINETA; PERFURADO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO PARA SEGURANÇA. REFERENCIA: GRAMPLANE, ADECK MASTERPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	LEONORA	UN	R\$ 36,94	300	R\$ 11.082,00
0071	GRAMPEADOR DE MESA. CONFECCIONADO EM AÇO ESMALTADO, BASE E CORPO TODO EM METAL, COM COMPARTIMENTO EM METAL CROMADO COM CAPACIDADE PARA 01 BARRA DE GRAMPOS 26/6 (MEDINDO SEU INTERIOR APROXIMADAMENTE 13,5 CM); MOLA/CHAPA DE SUSTENTAÇÃO QUE MANTENHA ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 3 CM ENTRE BASE/COMPARTIMENTO; SISTEMA DE MOLA INTEIRIÇA PARA FAZER DESLIZAR A PEÇA PROPULSORA QUE PRESSIONA OS GRAMPOS PARA A SAÍDA DE GRAMPEAMENTO; BASE COM COMPRIMENTO DE 20 CM X 4,5 CM DE LARGURA; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². REFERENCIA: GRAMPLANE, ADECK, MASTERPRINT, CARBEX OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	LEONORA	UN	R\$ 12,16	300	R\$ 3.648,00
0072	GRAMPEADOR PROFISSIONAL: ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, AJUSTE DE PROFUNDIDADE. GRAMPEIA ATÉ 200 FOLHAS, ACEITA GRAMPOS: 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13, REFERENCIA: GRAMPLANE, ADECK, MASTERPRINT, EAGLE, OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	LEONORA	UN	R\$ 84,28	300	R\$ 25.284,00
0073	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (MACHO E FÊMEA/ROMEU E JULIETA) 80 MM PARA PASTA CLASSIFICADORA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ACC	PC	R\$ 9,92	10	R\$ 99,20
0074	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 23/10, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	ACC	CX	R\$ 2,69	50	R\$ 134,50
0075	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 23/13, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	ACC	CX	R\$ 5,47	50	R\$ 273,50
0076	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 23/8, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	CX	R\$ 12,60	50	R\$ 630,00
0077	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 24/10, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	CX	R\$ 14,53	50	R\$ 726,50
0078	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 24/8, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	CX	R\$ 11,41	300	R\$ 3.423,00
0079	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS, 26/6. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	CX	R\$ 3,94	300	R\$ 1.182,00
0080	HIDROGRÁFICA TIPO PILOT- CANETA HIDROGRÁFICA CX C/12 CORES 850-L.	LEONORA	UN	R\$ 14,76	50	R\$ 738,00
0081	KIT REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORA COM 6 CORES DE 65ML CADA (DIVERSAS CORES). UTILIZADA EM IMPRESSORAS EPSON MODELOS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L300 / L310 / L350 / L355 / L365 / L375 / L455 / L475 / L555 / L565 / L575 / L1300.	MASTERPRINT	CX	R\$ 51,34	50	R\$ 2.567,00
0082	LÂMINA P/ESTILETE LARGA	LEONORA	UN	R\$ 2,08	100	R\$ 208,00

0083	LÁPIS DE CERA GRANDE, CERA, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CX	R\$ 3,93	100	R\$ 393,00
0084	LÁPIS DE CERA PEQUENO, CERA, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CX	R\$ 2,18	100	R\$ 218,00
0085	LÁPIS DE COR GRANDE, SEXTAVADO, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES. FABER CASTELL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	LEONORA	CX	R\$ 3,00	100	R\$ 300,00
0086	LÁPIS DE COR PEQUENO, SEXTAVADO, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES. REFERENCIA: FABER CASTELL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	LEONORA	CX	R\$ 1,96	100	R\$ 196,00
0087	LÁPIS PARA RETROPROJETOR AZUL, PRETO E VERMELHO 2.0MM	LEONORA	UN	R\$ 2,48	50	R\$ 124,00
0088	LÁPIS PRETO DE GRAFITE (LÁPIS COMUM). GRADUAÇÃO Nº 2=B; MADEIRA 100% REFLORESTADA, MACIA, NÃO QUEBRADIÇA E COM CONSISTÊNCIA UNIFORME AO APONTAR; TRACO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE; REDONDO COM RECURSO ANTIDESLIZANTE OU SEXTAVADO; GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS E NEM ÁSPERO AO ESCREVER; DIÂMETRO APROXIMADO: 0,7 CM E COMPRIMENTO: 17,5 CM. DEVERÃO, AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. REFERENCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE E DURABILIDADE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	LYKE	CX	R\$ 26,90	30	R\$ 807,00
0089	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO, SPRAYCOM NO MÍNIMO 60 ML.	RADEX	UN	R\$ 11,03	50	R\$ 551,50
0090	LIVRO DE ATAS CAPA DURA, COM 100 FLS.	BAAG	UN	R\$ 7,50	500	R\$ 3.750,00
0091	LIVRO DE ATAS CAPA DURA, COM 200 FLS.	BAAG	UN	R\$ 13,55	500	R\$ 6.775,00
0092	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FOLHAS, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 320, LARGURA 220, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30 PAUTAS POR PÁGINA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	BAAG	UN	R\$ 14,96	500	R\$ 7.480,00
0093	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 200 FOLHAS, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30 PAUTAS POR PÁGINAS, GRAMATURA 75.	BAAG	UN	R\$ 24,93	500	R\$ 12.465,00
0094	LIVRO PARA PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FLS. 1/4, COR PRETA OU AZUL.	BAAG	UN	R\$ 8,97	500	R\$ 4.485,00
0095	LIXEIRA EM AÇO TELADO COM PINTURAEPOXI OFERECE TODOS OS SEUS PRODUTOS EM DUAS OPÇÕES DE CORES: CINZA E PRETO. O CESTO REDONDO PARA ESCRITÓRIO É UMA COMBINAÇÃO PERFEITA DE PRATICIDADE E REQUINTE PARA SUA CASA OU ESCRITÓRIO. CAPACIDADE: 10,5 LITROS.	BRINOX	UN	R\$ 20,26	50	R\$ 1.013,00
0097	PAPEL 40 KG - ESPECIFICAÇÃO: COM DIMENSÕES 66X96CM CORES VARIADAS.	VMP	UN	R\$ 0,59	100	R\$ 59,00
0098	PAPEL A3 BRANCO, FOLHAS BRANCAS, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS.	REPORT	UN	R\$ 41,16	200	R\$ 8.232,00
0099	PAPEL A4 COLORIDO, 75 G/M², CORES DIVERSAS, RESMA COM 500 FOLHAS.	REPORT	UN	R\$ 24,92	50	R\$ 1.246,00
0100	PAPEL ADESIVO	POLIFIX	UN	R\$ 31,95	20	R\$ 639,00
0101	PAPEL CAMURÇA (CORES DIVERSAS).	REALCER	RL	R\$ 0,63	100	R\$ 63,00
0102	PAPEL CARBONO 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO PARA USO EM LÁPIS OU CANETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	TRIS	UN	R\$ 25,50	50	R\$ 1.275,00
0103	PAPEL CARTÃO - (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM 240G. PACOTE COM 20 FOLHAS.	REALCER	UN	R\$ 13,07	100	R\$ 1.307,00
0104	PAPEL CARTOLINA - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA 180G 50X66, CORES DIVERSAS.	BIGNARDE	UN	R\$ 0,55	100	R\$ 55,00
0105	PAPEL CELOFANE (CORES DIVERSAS) - ESPECIFICAÇÃO: COM DIMENSÕES 85X100CM.	VMP	UN	R\$ 0,98	100	R\$ 98,00
0106	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2. PACOTE COM 20 FOLHAS.	VMP	UN	R\$ 6,81	50	R\$ 340,50
0108	PAPEL CREPOM - (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: COM DIMENSÕES 0,48X2,00M	REALCER	UN	R\$ 0,74	50	R\$ 37,00
0109	PAPEL FOTO - ESPECIFICAÇÃO: DE ALTA RESOLUÇÃO E À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA. TAMANHO A4 210X297MM, 120G. PACOTE COM 20 FOLHAS.	MASTERPRINT	UN	R\$ 12,04	100	R\$ 1.204,00
0110	PAPEL GUAÇHE - CORES DIVERSAS	VMP	UN	R\$ 0,69	50	R\$ 34,50
0111	PAPEL LAMINADO (CORES DIVERSAS) - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 45X59CM.	REALCER	UN	R\$ 0,65	50	R\$ 32,50
0112	PAPEL LINHO A4, 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA.	OFFPAPER	UN	R\$ 13,57	50	R\$ 678,50
0113	PAPEL LINHO A4, 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS, COR PALHA OU CREME.	OFFPAPER	UN	R\$ 19,90	50	R\$ 995,00
0114	PAPEL MADEIRA.	BIGNARDE	CX	R\$ 0,65	50	R\$ 32,50
0115	PAPEL ONDULADO.	VMP	CX	R\$ 2,98	50	R\$ 149,00
0116	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA A4, BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M², (210 X 297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSCOU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	REPORT	CX	R\$ 179,96	163	R\$ 29.333,48
0117	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA A4, BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M², (210 X 297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	REPORT	CX	R\$ 179,96	137	R\$ 24.654,52
0118	PAPEL VERGE 180 GR 210 X 297, CORES VARIADAS DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE QUE PERMITA UMA BOA TÉCNICA DE IMPRESSÃO E O MENOR CONSUMO DE TINTA. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO.	OFFPAPER	CX	R\$ 16,95	50	R\$ 847,50
0119	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS, TAMANHO OFÍCIO.	CARPA	CX	R\$ 14,94	300	R\$ 4.482,00
0120	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO OFÍCIO.	DAC	CX	R\$ 7,96	1000	R\$ 7.960,00
0121	PASTA COM ABA E ELÁSTICO. COR: TRANSPARENTE/CRISTAL.	ACP	cx	R\$ 2,43	500	R\$ 1.215,00

	MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); FORMATO: 33,5 X 24 CM; POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO; ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 0,6 MM.					
0122	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO. CORES DIVERSAS. MATERIAL: CARTOLINA; FORMATO: 33,5 X 24 CM; POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO.	CARTEX	un	R\$ 2,48	300	RS 744,00
0123	PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO. CORES: DIVERSAS; MATERIAL: PAPELÃO PLASTIFICADO (ALTA DENSIDADE); COM O TRILHO JÁ INSTALADO NA PASTA; PRESILHA METÁLICA, TIPO ROMEU E JULIETA; FORMATO APROXIMADO: 33 X 24 CM.	CARTEX	UN	R\$ 2,10	300	RS 630,00
0124	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, DORSO COM 2 CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	ACP	UN	R\$ 3,92	500	RS 1.960,00
0125	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, DORSO COM 3 CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	ACP	UN	R\$ 4,99	500	RS 2.495,00
0126	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, DORSO COM 5 CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	ACP	UN	R\$ 3,15	500	RS 1.575,00
0127	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA. COR: TRANSPARENTE/CRISTAL. MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); CANALETA COM VINCULATERAL; TAMANHO DA CANETA: 33 X 2 CM; FORMATO DA PASTA: 33 X 23CM; ESPESSURA DA PASTA: 1,5 MM; CAPACIDADE: 100 FOLHAS; REFERÊNCIA: DELLO, POLIBRAS OU SIMILAR EM QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	ACP	PC	R\$ 2,97	300	RS 891,00
0128	PASTA SUSPensa – EM PAPEL CARTÃO KRAFT – MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 MM; SUPORTE CABIDE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRA EM PLÁSTICO BRANCO REFORÇADO; ABAS EM ACABAMENTO EM ILHÓS; VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO; 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR; GRAMATURA MÍNIMA DE 330 G/M2.	CARTEX	CX	R\$ 2,47	2000	RS 4.940,00
0129	PASTA TIPO L. COR: CRISTAL; MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO FLEXÍVEL); FORMATO: 33,5 X 22,5; ESPESSURA: 0,2 MM; ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA DE 2 MM NA BORDA INFERIOR; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10 UNIDADES.	ACP	cx	R\$ 5,02	500	RS 2.510,00
0130	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB - VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 130 MB/S - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2000, MAC OS XV. 10.5 .X +, LINUX V. 2.6.X +; DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO: (KG) 3G. GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 DIAS.	SANDISK	cx	R\$ 17,26	50	RS 863,00
0131	PERCEVEJO NIQUELADO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	R\$ 3,95	50	RS 197,50
0132	PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL, 02 FUROS, SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS.	LEONORA	CX	R\$ 12,93	100	RS 1.293,00
0133	PERFURADOR DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; DIMENSÕES: 21 X 11,5 X 19,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ADMITINDO-SE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (02 FUROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8 CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	LEONORA	CX	R\$ 44,98	100	RS 4.498,00
0134	PILHA COMUM AA – CAIXA COM 60 UNIDADES.	PANASONIC	CX	R\$ 49,96	50	RS 2.498,00
0135	PILHA COMUM AAA (TIPO PALITO) – CAIXA COM 60 UNIDADES.	PANASONIC	UN	R\$ 39,24	50	RS 1.962,00
0136	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA, RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE ALCOOL, CORPO PLÁSTICO, PAVIL E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODEM SER UTILIZADOS DIVERSOS MATÉRIAS, ESPESSURA DA ESCRITA 2 MM, 4,5 MM E 8 MM (MADEIRA, VIDRO, PLÁSTICO, BORRACHA E METAL), CORES AZUL - PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	UN	R\$ 16,60	150	RS 2.490,00
0137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES, AZUL - PRETA EVERMELHO RECARREGÁVEL - FELTRO DE LONGA DURAÇÃO - TAMPA COM CLIP - ROSCA PARA FACILITAR A RECARGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	UN	R\$ 31,90	50	RS 1.595,00
0138	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA).	LEONORA	UN	R\$ 11,57	100	RS 1.157,00
0139	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE 11 MM – 220 V, GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA, PRODUTO TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	LEONORA	CX	R\$ 19,59	100	RS 1.959,00
0140	PLACA EMBORRACHADA E.V.A COM GLITTER, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 CM X 56 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS (PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA VERMELHO E AMARELO).	IBEL	CX	R\$ 3,63	50	RS 181,50
0141	PLACA EMBORRACHADA E.V.A., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 CM X 56 CM X 2 MM, (CORES DIVERSAS).	IBEL	UN	R\$ 1,52	50	RS 76,00
0142	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES DE ACRÍLICO.	ACRIMET	CX	R\$ 8,72	50	RS 436,00
0143	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO.	WALLEU	UN	R\$ 10,07	200	RS 2.014,00
0144	QUADRO DE AVISO QUADRO DE AVISOS CORTIÇA STANDARD ALUMÍNIO 70X50 CM COMPRIMENTO 70 CM LARGURA 50 CM TIPO DE PEÇAS, PAINEL ÚNICO.	MADEMASTER	UN	R\$ 36,04	50	RS 1.802,00
0145	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37 ML. (NAS CORES, PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO).	GRAMP LINE	UN	R\$ 3,58	100	RS 358,00
0146	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM CANON 6111, EMBALAGEM COM 01 (UM) LITRO. NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL E PRETO.	MASTERPRINT	PC	R\$ 34,93	50	RS 1.746,50
0147	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA NAS CORES: PRETA, VERMELHA, AZUL, AMARELA, 01 (UM) LITRO. UTILIZADA EM IMPRESSORAS EPSON MODELOS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L300 / L310 / L350 / L355 / L365 / L375 / L455 / L475 / L555 / L565 / L575 / L1300.	MASTERPRINT	UN	R\$ 23,06	50	RS 1.153,00
0148	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM.	WALLEU	UN	R\$ 0,77	200	RS 154,00
0149	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM.	WALLEU	UN	R\$ 2,75	200	RS 550,00
0150	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CLASSIFICADORA, 04 FUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 240 X 320 MM, PACOTE	DAC	UN	R\$ 24,04	150	RS 3.606,00

	COM 100 UNIDADES.					
0151	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, DIVERSAS CORES: 50 M. (AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, LILAS, ROSA, PRETO). ROLO COM	SUL BRASIL	UN	R\$ 65,87	50	R\$ 3.293,50
0152	TELA PARA PINTURA – 20/30	ACRILEX	UN	R\$ 9,93	20	R\$ 198,60
0153	TESOURA 7". PARA USO GERAL, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE: 19 CM. NA COR PRETA.	MASTERPRINT	UN	R\$ 6,83	200	R\$ 1.366,00
0154	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMA 11 CM.	LEONORA	UN	R\$ 1,69	200	R\$ 338,00
0155	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, CAIXA C/ 06 UNIDADES DE 15 ML CADA.	BAMBINE	UN	R\$ 2,70	50	R\$ 135,00
0156	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250 ML.	BAMBINE	UN	R\$ 3,43	50	R\$ 171,50
0157	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (REFIL), ESTAÇÃO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 20 ML. NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.	RADEX	UN	R\$ 3,08	50	R\$ 154,00
0158	TINTA PARA TECIDO (AGRIPULF), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 35 ML.	ACRILEX	UN	R\$ 2,84	50	R\$ 142,00
0159	TINTA SPRAY – DOURADA, PRATEADA, BRANCA.	TEKBOND	UN	R\$ 17,98	50	R\$ 899,00
0160	TONER COMPATÍVEL COM 3225 XEROX WORKCENTRE 325/3225 PHASER3052/3260.	MASTERPRINT	UN	R\$ 44,96	200	R\$ 8.992,00
0161	TONER COMPATÍVEL COM AR3040/3045.	MASTERPRINT	UN	R\$ 26,27	200	R\$ 5.254,00
0162	TONER COMPATÍVEL COM BQ - 3040/3045.	MASTERPRINT	UN	R\$ 27,13	200	R\$ 5.426,00
0163	TONER COMPATÍVEL COM BQ - TN1000/1060/1075.	MASTERPRINT	UN	R\$ 24,90	200	R\$ 4.980,00
0164	TONER COMPATÍVEL COM BQ - TN2340/2370.	MASTERPRINT	FLH	R\$ 24,91	200	R\$ 4.982,00
0165	TONER COMPATÍVEL COM BQ - TN410/420/450.	MASTERPRINT	FLH	R\$ 23,96	200	R\$ 4.792,00
0166	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER HL 1202.	MASTERPRINT	KG	R\$ 24,83	200	R\$ 4.966,00
0167	TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET P1102W.	MASTERPRINT	CX	R\$ 22,90	200	R\$ 4.580,00
Total: R\$ 332.739,68 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail xxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACÊDO** PORTARIA: 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA** PORTARIA: N° 003/2022 DO FMS, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

O Fundo Municipal de Saude - FMS
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
 Portaria: 422/2021
 Secretária de Saúde

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 CPF N° 071.955.624-41
 Fornecedor

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FF9F28D2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PROCESSO N° 080/2022 – ARP N° 088/2022

PROCESSO N° 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 088/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n° 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n° 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n° 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.204.941/0001-04, sediada na Rod BR 101, S/N, Santa Rosa – Palmares/ PE, CEP: 55.540-000, e-mail: cruzeirosulembalagens@gmail.com, fone: (81) 9549-4400/ (81) 9671-7075, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, portador da Carteira de Nacional de Habilitação n° 05653674044, expedida pelo DETRAN/PE, e CPF n° 089.010.724-67.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL - UNIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM FILMES METALIZADOS E LAMINADOS DE 200G. COM TEOR DE LIPÍDIO DE 26% DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. COD. 459637	PCT 200G	6.500	R\$ 6,50	R\$ 42.250,00	Cota reservada de até 25%	MILKO
30	MISTURA PARA MINGAU - TIPO MUCILON, COM FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, DAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE	PCT 600G	870	R\$ 13,80	R\$ 12.006,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	MARATÁ

	SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO) VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICOS. COD. 235874						
32	SAL REFINADO - ADICIONADO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG. COD. 461092	KG	2.060	R\$ 1,05	R\$ 2.163,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	LEBRE
36	CARNE MOÍDA – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). COD.447393	KG	20.800	R\$ 13,20	R\$ 274.560,00	Cota de Concorrência Ampla	FORTBOI
44	IOGURTE – POLPA DE POLPA DE MORANGO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, COM VALIDADE NO MÁXIMO DE 45 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, Nº DE REGISTRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO. COD. 339482	LT	2.600	R\$ 3,95	R\$ 10.270,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	BETANIA
45	MARGARINA - VEGETAL CREMOSA, COMPOSTO DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G. COD. 463699	UND 250G	10.290	R\$ 3,40	R\$ 34.986,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	PRIMOR
VALOR TOTAL					R\$ 376.235,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Una Distribuidora LTDA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	PAULO EDUARDO LAU DE MELO
Secretário de Educação	
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF

Nº CPF

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:2D9019B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/LICITAÇÃO**

A secretaria Municipal de Cultura do Município de Timbaúba -PE, solicita às empresas especializadas, envio de Propostas de Preços para fins de contratação direta ou licitação, referente a aquisição de material para iluminação natalina, conforme tabela especificada e quantificada abaixo. Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação. **ATENÇÃO:** Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	METRO FITA LED BRANCO	1000	UNIDADE		
2	METRO FITA LED BRANCO QUENTE	1000	UNIDADE		
3	CONECTORES PARA FITA LED LAMPADAS	70	UNIDADE		
4	LAMPADAS 7W	800	UNIDADE		
5	BOCAIS COM RABICHO	800	UNIDADE		
6	TOMADA FEMEA	700	UNIDADE		
7	CX LUMINARIA PISCA BRANCO COM 100 LUZES	200	UNIDADE		
8	CX LUMINARIA PISCA BRANCO QUENTE COM 100 LUZES	200	UNIDADE		

Timbaúba, 01 de dezembro de 2022.

DORIVALDO GONDRA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:D75E5E49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.014/2022**

PROCESSO Nº 0014/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO .

EXTRATO DE ATA Nº 004/2022.

Contratada: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELLI., CNPJ nº 34.277.779/0001-09, Inscrição Estadual nº 16.345.847-2, com sede à Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-300 **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ nº **04.896.962/0001-21**, Inscrição Estadual

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tupanatinga.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
5	PNEU 1400/R24	TITAN	14	UN	R\$ 3.530,00	R\$ 49.420,00
6	PNEU 1400/R24	TITAN	04	UN	R\$ 3.530,00	R\$ 14.120,00

Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
13	PNEU 275/80/R22.5	ANTEO	162	UN	R\$ 1.765,00	R\$ 285.930,00

Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
15	PNEU 175/70/R14	WESTLAKE	112	UN	R\$ 380,00	R\$ 42.560,00
16	PNEU 265/70/R16	WESTLAKE	12	UN	R\$ 833,00	R\$ 9.996,00

EXTRATO DE ATA Nº 005/2022.

Contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ nº **04.896.962/0001-21**, Inscrição Estadual nº **0289121-28**, com sede à **RUA PAULO MANOEL DA CUNHA, 26, APT D - COHAB, CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE CEP.: 54.520-535** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tupanatinga

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tupanatinga

Item	Especificações	Marca	Quant.	Und	V. Unit.	V. Total
1	PNEU 1000X20 C/CAMARA	CR600	20	UN	R\$ 1.881,00	R\$ 37.620,00
3	PNEU 17/5/R25	CENTURY	9	UN	R\$ 5.197,50	R\$ 46.777,50
4	PNEU 17/5/R25	SPEEDMAX	3	UN	R\$ 5.197,50	R\$ 15.592,50
7	PROTETOR 1000/R20	ECOBORR	20	UN	R\$ 115,83	R\$ 2.316,60
8	CAMARA DE AR 100/R20	MAGNUM	20	UN	R\$ 225,72	R\$ 4.514,40

Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde:

Item	Especificações	Marca	Quant.	Und	V. Unit.	V. Total
2	PNEU 215/65/R16	SAVERO SUV	12	UN	R\$ 663,30	R\$ 7.959,60
9	PNEU 185/70/R14	TOURING DTRI	12	UN	R\$ 435,60	R\$ 5.227,20
10	PNEU 175/70/R13	ELANZO	8	UN	R\$ 376,20	R\$ 3.009,60
12	PNEU 215/75/R17.5	SPM01	18	UN	R\$ 861,30	R\$ 15.503,40

EXTRATO DE ATA Nº 006/2022.

Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 10.158.356/0001-01, Inscrição Estadual nº 255.653.050, com sede à DEPUTADO ANTONIO HEIL, 800 - KM 01 SALA 02 – ITAIPAVA/SC CEP: 88318-482

Órgão Participante: Fundo de Educação.

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
11	PNEU 215/75/R17.5	KSR01	54	UN	R\$ 797,00	R\$ 43.038,00

Vigência: 12 MESES

Tupanatinga 26 de OUTUBRO de 2022.

RITA FELIX DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5EDFF989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** cujo objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze) meses, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral sem gás e garrações retornáveis, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, Valor total de R\$ 46.365,00 (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás garração de 20 litros, Tipo PET, resinas virgens – material polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garração, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não	Do Monte Fabricante: Fios de Prata Fabricação de águas envasadas Ltda.	un	10.000	R\$ 4,15	R\$ 41.500,00

	poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão, individualmente, NORMAIS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS AO MINISTÉRIO DE SAÚDE.				
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA LACRADO COM TAMPA, CONTEÚDO COM 500 ML.	Villa Fabricante: Kaetés Industria de un Água Mineral Ltda.	3.500	1,39	R\$ 4.865,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 46.365,00

Vitória de Santo Antão, 18 de novembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:E01FA739

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO MÉDICOS EDITAL Nº 001/2022**

A secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 6º chamamento do Edital nº 001/2022, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Carta autodeclarada, com negativa de gestação, assinada pela candidata aprovada do sexo feminino.
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO ESF 40H			
40º	FILIPE GUIDO DE VASCONCELLOS GÓES	-	CLASSIFICADO
41º	TACIANA DINIZ CARVALHO	-	CLASSIFICADO
42º	VALCINEIDE PEREIRA MORAIS	-	CLASSIFICADO
43º	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	-	CLASSIFICADO
44º	LAÍS PEREIRA DA SILVA	-	CLASSIFICADO
45º	HUILA MOURA ROCHA MARQUES	-	CLASSIFICADO
46º	SIDNEY DA SILVA MARTINS	-	CLASSIFICADO
47º	FELIPE DE ASSIS ROCHA LIMA	-	CLASSIFICADO
48º	ANDRE LUIZ BORJA DE ARAÚJO	-	CLASSIFICADO
MÉDICO UROLOGISTA			
2º	JARDEL MAGALHÃES DE SOUZA	48,5	APROVADO
MÉDICO EMERGENCISTA- 24H			
31º	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	25	CLASSIFICADO
32º	JOSINELLY DANIELLY VASCONCELOS SOARES	25	CLASSIFICADO
33º	GILVAN GILSON DE MEDEIROS JUNIOR	25	CLASSIFICADO
34º	RAYNIO MARKFÁ ROCHA SILVA	25	CLASSIFICADO

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E3CEA134